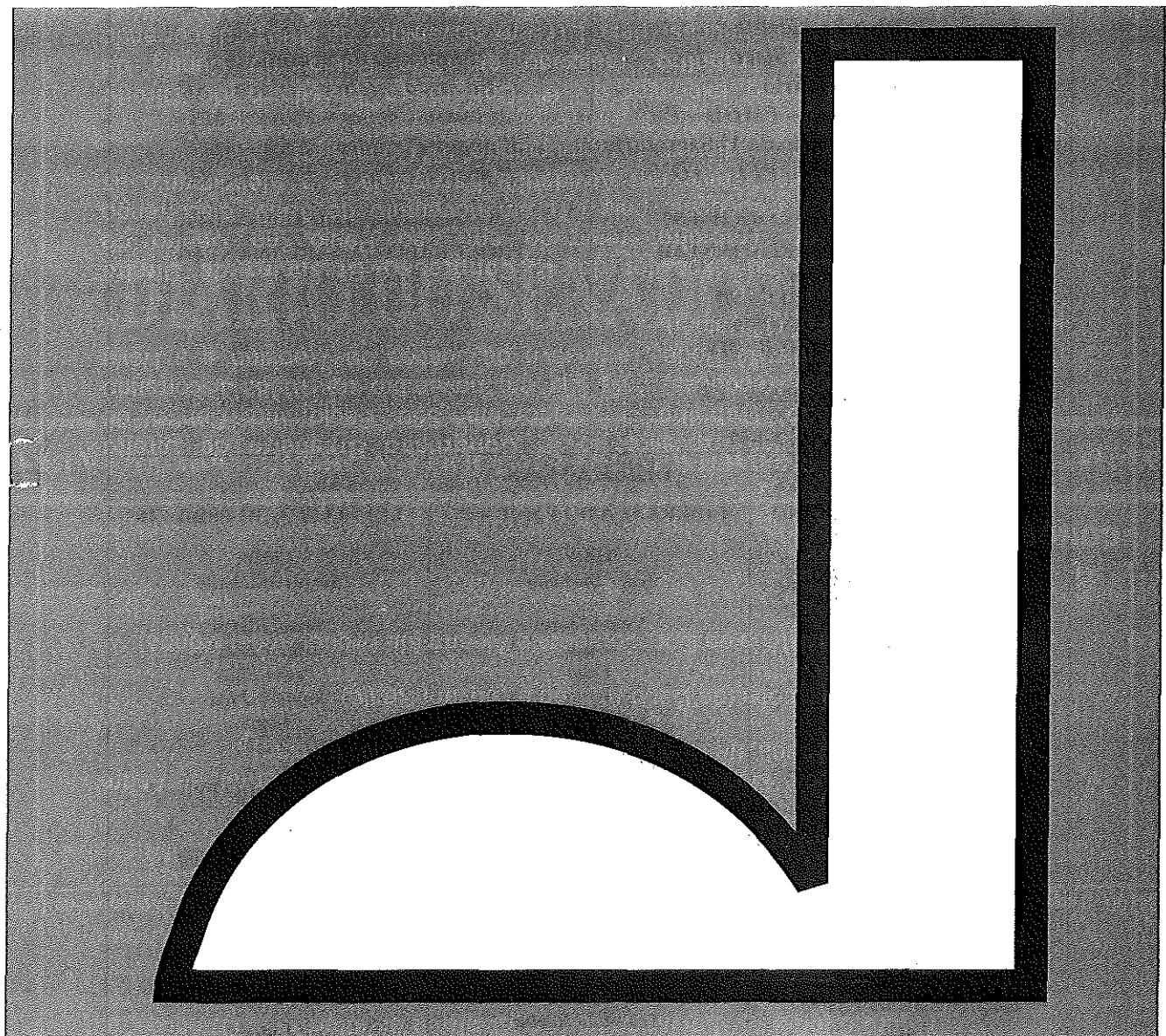


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LIV - N<sup>o</sup> 139    TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1999

BRASÍLIA - DF

---

EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
Presidente <i>Antônio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB<sup>(1)</sup></i> 2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>  (1) Licenciado a partir do dia 29-4-99	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i>  Suplentes de Secretário 1º <i>Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> 2º <i>Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> 3º <i>Jonas Pinheiro - PFL - MT<sup>(2)</sup></i> 4º <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i>  (2) Licenciado a partir do dia 4-5-99	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor <sup>(1)</sup> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos <sup>(1)</sup> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>  (1) Reeleitos em 2-4-97	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i>  (2) Designação: 30-6-99	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i>  Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i>  LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i>  Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i>  Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>  LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14 Líder <i>Marina Silva</i>  Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 16 Líder <i>Sérgio Machado</i>  Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>  LIDERANÇA DO PPB - 3 Líder <i>Leomar Quintanilha</i>  Vice-Líder <i>Vago</i>  LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Mala</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Marla Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

## CONGRESSO NACIONAL PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE SETEMBRO, ÀS 10 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIAÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 - ATA DA 118<sup>a</sup> SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 13 DE SETEMBRO DE 1999

##### 1.1 - ABERTURA

##### 1.2 - EXPEDIENTE

##### 1.2.1 - Mensagens do Presidente da República

Nº 167, de 1999 (nº 1.279/99, na origem), de 10 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Ives Gandra da Silva Martins Filho, membro do Ministério Público, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Cnéa Moreira. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

Nº 845, de 1999-CN (nº 1.280/99, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 21, de 1999-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$269.604.045,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e quatro mil e quarenta e cinco reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

##### 1.2.2 - Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 1999 (nº 108/95, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Alvorada de Rondônia Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia. À Comissão de Educação.....

24115

Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 1999 (nº 178/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Guarapuava Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná. À Comissão de Educação.....

24120

Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 1999 (nº 395/97 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Difusora Cristal Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará. À Comissão de Educação.....

24126

Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 1999 (nº 396/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que declara perempta a concessão outorgada à Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco. À Comissão de Educação.....

24133

24090

24108

	Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 1999 (nº 501/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná. À Comissão de Educação.....	rim, Estado do Espírito Santo. À Comissão de Educação.....	24181
24141	Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 1999 (nº 34/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Oito de Setembro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.....	Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 1999 (nº 48/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná. À Comissão de Educação.....	24186
24145	Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 1999 (nº 35/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.....	Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 1999 (nº 49/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.....	24189
24151	Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 1999 (nº 36/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Intersom – Emissoras de Freqüência Modulada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.....	Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 1999 (nº 53/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Pirassununga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.....	24197
24156	Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 1999 (nº 38/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão do Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.....	1.2.3 – Pareceres Nº 616, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999, de autoria do Senador José Fogaça, que dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Regionais da Profissão de Técnico Agrícola e dá outras providências.....	24200
24163	Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 1999 (nº 43/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Luz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.....	Nº 617, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 68, de 1999, que dá nova redação ao inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998.....	24216
24168	Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 1999 (nº 45/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais – Rádio Inconfidência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.....	1.2.4 – Comunicações da Presidência Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Projeto de Lei nº 21, de 1999-CN, constante de mensagem presidencial lida anteriormente.....	24219
24175	Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 1999 (nº 46/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cachoeiro de Itapemem-	Fixação de prazo de quarenta e cinco dias para tramitação, e de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 195 a 209, de 1999, lidos anteriormente..... Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 68, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner, cujo parecer foi lido anteriormente.....	24219
		1.2.5 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais Nº 81/99, de 1º do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999, de autoria do Senador José Fogaça, que dispõe sobre a criação do Conselho Federal	24219

Setembro de 1999

## DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 14 24089

e dos Regionais da Profissão de Técnico Agrícola e dá outras providências, com as Emendas nºs 1, 2 e 3 – CAS, em reunião realizada naquela data... 24219	so na votação das reformas estruturais, ressaltando o problema do endividamento dos Estados e Municípios e a política econômica adotada pelo Governo. Preocupação com os critérios adotados para a alteração da Resolução nº 78. .... 24225
1.2.6 – Comunicações da Presidência Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999, seja apreciado pelo Plenário.... 24219	SENADOR LAURO CAMPOS – Críticas à política econômica monetarista do Governo Federal. 24229
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, ao Projeto de Resolução nº 90, de 1999, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula – MG, a contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDEURB, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, no valor de duzentos e quarenta e dois mil reais, a preços de 31-10-98. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente..... 24219	1.2.9 – Comunicações da Presidência Recebimento do Ofício nº 16.374/99, de 6 do corrente, do Governador do Estado de Santa Catarina, cientificando o Senado Federal de pronunciamentos judiciais prolatados pela Justiça de Santa Catarina e pela 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro, referentes à questão dos precatórios daquele Estado. (Anexado à Resolução nº 22, de 1999). Às Comissões de Assuntos Econômicos, e de Constituição, Justiça e Cidadania. .... 24234
Término do prazo, sexta-feira, sem apresentação de emendas; ao Projeto de Resolução nº 92, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que dá nova redação ao caput do art. 77 e ao caput do art. 102-D do Regimento Interno do Senado Federal, que dispõem sobre o número de membros das comissões permanentes. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora..... 24219	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 24234
Estabelecimento de padronização de procedimentos na numeração das proposições, que determinou a renumeração de matérias, autuadas anteriormente como Diversos. As matérias retornam às Comissões as quais foram distribuídas, salvo os Ofícios nºs 5/35, 36 e 38, de 1999, que voltam ao Arquivo..... 24219	1.3 – ENCERRAMENTO 2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR Do Senador Nabor Júnior, proferido na sessão de 10-9-99..... 24236
Recebimento da Mensagem nº 166, de 1999 (nº 1.276/99, na origem), de 9 do corrente, encaminhando o demonstrativo das emissões do Real referentes ao mês de julho de 1999, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. À Comissão de Assuntos Econômicos. .... 24219	3 – ATA DE COMISSÃO 2ª Reunião da Comissão Mista Especial criada através do Requerimento nº 37, de 1999-CN, destinada a estudar as causas estruturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, realizada em 18 de agosto de 1999..... 24239
1.2.7 – Leitura de requerimento Nº 510, de 1999, de autoria do Senador Ermândes Amorim, solicitando a retirada da Emenda nº 1 – PLEN, de sua autoria, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1999, em tramitação nesta Casa do Congresso Nacional. À publicação. . 24220	4 – ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nºs 76 a 87, de 1999. .... 24265
SENADOR MOREIRA MENDES – Homenagem pelo transcurso dos seis anos de atividades do Diário da Amazônia, periódico de Rondônia.... 24220	5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL Nºs 2.042 e 2.043, de 1999. .... 24277
SENADORA HELOISA HELENA – Debate sobre a seca no Nordeste e a transposição das águas do rio São Francisco. Reivindicações do Movimento SOS Seca. .... 24220	Nº 2.044, de 1999, referente ao servidor Fernando Bassit Lameiro Costa. .... 24279
SENADOR OSMAR DIAS – Análise das críticas do Presidente da República ao Congres-	Nº 2.045, de 1999, referente ao servidor Fábio André Pinto e Silva. .... 24280
	Nº 2.046, de 1999, referente ao servidor João Batista Marques. .... 24281
	Nº 2.047, de 1999, referente à servidora Lourdes Maria Vieira Gomes Carneiro. .... 24282
	Nº 2.048, de 1999, referente à servidora Lindalva Umbelina Ferreira. .... 24283
	Nºs 2.049 a 2.052, de 1999. .... 24284
	6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
	7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
	8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

## Ata da 118<sup>a</sup> Sessão Não Deliberativa em 13 de setembro de 1999

1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 51<sup>a</sup> Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Lúdio Coelho, Luiz Otávio e Tião Viana

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa Expediente que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM Nº 167, DE 1999 (Nº 1.279/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do § 1º do artigo 111 da Constituição Federal, submeto à consideração do Senado Federal o nome do Doutor IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO, membro do Ministério Público, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Cnéa Moreira.

Os méritos do Doutor Ives Gandra da Silva Martins Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 10 de setembro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

# CURRICULUM VITAE

***Ives Gandra da Silva Martins Filho***

## DADOS PESSOAIS

Nome: IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO  
Endereço: SCRN 702 / 703 - Bloco C - 24  
CEP: 70710-750  
Brasília - DF  
Telefone: (061) 328-3161  
Data de Nascimento: 09.05.59  
Local de Nascimento: São Paulo  
Estado Civil: Solteiro  
Identidade: RG 9.908.227/SSP-SP  
CPF: 265.496.461-20

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

- I. Curso Primário e Ginásial  
Externato Pequenópolis - São Paulo (SP), de 1964 a 1973.
- II. Curso Colegial  
Colégio São Luis - São Paulo (SP), de 1974 a 1976.

**III. Curso Superior**

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, de 1977 a 1981.

Especialização: Direito Empresarial

**IV. Curso de Pós-Graduação**

Mestrado em Direito (Departamento de Direito da UnB), de 1985 a 1991.

Tese defendida: "A Legitimidade do Direito Positivo - Direito Natural, Democracia e Jurisprudência", aprovada com distinção.

**ATIVIDADE ATUAL**

Subprocurador-Geral do Trabalho

Assessor Especial da Casa Civil da Presidência da República

Endereço: Palácio do Planalto

Subchefia para Assuntos Jurídicos - 4º andar - sala 11  
Brasília-DF.

Telefones: (061) 411-1290 / 1562 Fax: (061) 226-0507

E-mail: ivesgandra@planalto.gov.br

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- Área de Ensino

1. Professor de **Direito do Trabalho II**, no Departamento de Direito da UnB em 1987 e 1988.
2. Professor de **Direito Comparado do Trabalho** no Curso de Pós-Graduação em Direito do Trabalho no CEUB, em 1990.
3. Professor de **Direito Processual do Trabalho** no Curso de Especialização da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, em convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, em 1999.
4. Professor de **Direito Constitucional do Trabalho e de direito Processual do Trabalho** no Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP, em 1998 e 1999.
5. Lecionou **Direito Processual do Trabalho** em colaboração com o Min. Coqueijo Costa, no Departamento de Direito da UnB, de 1984 a 1987.

6. Lecionou nos **Cursos de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho** organizados pela OAB-DF nos meses de novembro/91 e maio/93, discorrendo sobre "Remuneração, Salário e Indenização" e "Dissídio Coletivo e Sentença Normativa".
7. Professor da disciplina **Noções de Direito do Trabalho** do Curso de Ascensão Funcional e Curso de Efetivação de Contratados, organizados pelo TST para seus funcionários (1984).
8. Professor dos cursos de **Direito Processual do Trabalho** organizados pelo TST para aperfeiçoamento de seus servidores (1986).
9. Lecionou **Direito Romano** como monitor dessa cadeira na Faculdade de Direito da USP, sob a coordenação dos Profs. Alexandre Corrêa e Thomas Marky (1978 a 1981).
10. Ministrou as aulas de **Filosofia da História** do Curso de Filosofia organizado no Centro Cultural Pinheiros (SP), sob a coordenação dos Profs. Walter Moraes (Direito - USP), Jorge Pimentel Cintra (Politécnica - USP) e Luiz Jean Lauand (Educação - USP) em 1981.
11. Foi Coordenador das **atividades culturais** do Centro Cultural Pinheiros, entidade de Obras Sociais, Universitárias e Culturais (OSUC), de 1979 a 1981.
12. Lecionou **Direito do Trabalho e Processo do Trabalho** no Curso Pré-Visão (preparatório para concursos) de 1991 a 1992.
13. Orientador de Trabalhos, na Área de Direito, História e Filosofia, da **Iniciação Científica - 2º Grau**, promovida pelo Centro de Atividades Culturais (entidade da Associação de Promoção Assistencial e Cultural - APAC): "Direito Constitucional Comparado" (1994), "Revisão Constitucional" (1995), "Direito Econômico" (1996), "Direito do Trabalho", "Ascensão e Queda do Império Romano" e "Metafísica" (1998).
14. Ministrou aulas no **Curso de Aperfeiçoamento de Procuradores do INSS**, realizado em Brasília nos meses de novembro e dezembro de 1995.
15. Ministrou palestra sobre o "Ministério Público do Trabalho" na **Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios** em Maio/96.
16. **Paraninfo** da Turma de bacharéis em Direito do 2º semestre de 1993 da AEUDF.

- **Outras**

1. Exerceu, interinamente, o cargo de Procurador-Geral do Trabalho (1995-1996).
2. Foi Vice-Procurador-Geral do Trabalho (1995-1996).
3. Como Subprocurador-Geral do Trabalho, além dos pareceres emitidos e participação nas sessões do TST, tanto nas Turmas como na SDI e SDC, foi membro (1992-1994 e 1997) e Coordenador (1994-1996) da Coordenadoria da Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos (**CODIN**), tendo instaurado inquéritos civis públicos, ajuizado ações civis públicas e ações anulatórias. Realizou correições periódicas nas Procuradorias Regionais do Trabalho.
4. Como Assessor Especial da Casa Civil da Presidência da República tem preparado ou revisado projetos de lei, propostas de emendas constitucionais, medidas provisórias, especialmente nas áreas de Direito do Trabalho, Previdenciário e Processual, além de pareceres de sanção ou veto dos projetos aprovados pelo Congresso Nacional.
5. Foi membro eleito (1993) e Vice-Presidente eleito do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho (1995-1996).
6. Procurador do Trabalho de 1<sup>a</sup> Categoria, de 1988 a 1991, tendo atuado junto ao TST como Coordenador da 3<sup>a</sup> Turma de Procuradores e sido membro da Comissão de Estágio Probatório do Ministério Público do Trabalho.
7. Procurador do Trabalho de 2<sup>a</sup> Categoria, tendo atuado junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 10<sup>a</sup> Região (1988) e presidido mesas apuradoras de eleições sindicais.
8. Assessor de Ministro do TST (Min. Coqueijo Costa), de 1983 a 1987.
9. Trabalhou como advogado em processos cíveis e trabalhistas no escritório de Advocacia Dr. Jorge Alberto Vinháes (Ed. Serra Dourada, sala 208, Brasília/DF), em 1982.
10. Estágio profissional no escritório de Advocacia Martins, Wagner & Tilbery (Praça João Mendes, 62 - 6º a 9º andares, São Paulo/SP), de 1980 a 1981. Especialização em Direito Tributário.

## CONCURSOS

1. Presidente da Banca da 1<sup>a</sup> prova do V Concurso Público para Procurador do Trabalho e Membro da referida Banca em relação às demais provas, realizadas a partir de setembro de 1995.
2. Membro da Banca, na qualidade de jurista, da 1<sup>a</sup> prova do III Concurso Público para Procurador do Trabalho, realizado a partir de dezembro de 1990.
3. Membro da Banca, como Subprocurador-Geral escolhido pelo Conselho Superior, da 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> provas do VI Concurso Público para Procurador do Trabalho, realizado a partir de julho de 1996.
4. Aprovado em 1º lugar no Concurso Público para Procurador do Trabalho de 2<sup>a</sup> Categoria, realizado em maio de 1987 até fevereiro de 1988.
5. Aprovado em 2º lugar no Concurso Público do Ministério das Comunicações, para, Assistente Jurídico, realizado em 1982.
6. Aprovado em 12º lugar no Concurso Público do Tribunal Superior do Trabalho, para Técnico Judiciário, realizado em 1982.
7. Aprovado no Exame de Ordem, realizado na OAB-DF em maio de 1982.
8. Elaborou as questões de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho para os concursos públicos de Técnico Judiciário do TST (1991), de Procurador Autárquico do INSS (1993), de Auxiliar Judiciário e Oficial de Justiça do 17º TRT (1993), Advogado da União (1994 e 1998), Juiz de Direito do Ceará (1997) e Fiscal do Trabalho (1998), organizados pela ESAF, e de Advogado da Telebrasília, organizado pela UnB (1993).

## PUBLICAÇÕES

- Livros

1. Manual Esquemático de Direito e Processo do Trabalho (Saraiva - 1999 - São Paulo, 8<sup>a</sup> edição; 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> edições pela CEJUP - Belém - 1988 e 1991).
2. Processo Coletivo do Trabalho (LTr - 1996 - São Paulo - 2<sup>a</sup> edição).
3. Manual Esquemático de História da Filosofia (LTr - 1997 - São Paulo).

4. **A Legitimidade do Direito Positivo - Direito Natural, Democracia e Jurisprudência** (Ed. Forense Universitária - 1992 - Rio).
5. **Ação Civil Pública Trabalhista** (Ed. Nossa Livraria - 1997 - Recife)
6. **História do Trabalho, do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho**, em co-autoria com Irany Ferrari e Amauri Mascaro Nascimento (LTr - 1998 - São Paulo).
7. **Teoria e Prática do Recurso Extraordinário Trabalhista**, em co-autoria com Maria Bernadete Silva Pires (Ed. Saraiva - 1986 - São Paulo).
8. **Manual de Contribuições Especiais**, em co-autoria com Ives Gandra da Silva Martins (Ed. Revista dos Tribunais - 1987 - São Paulo).
9. **Curso de Direito Material e Processual do Trabalho** (Ed. COAD - 1987 - Rio) - caderno para cursos ministrados no TST.
10. **Processo do Trabalho - Estudos em Memória de Coqueijo Costa**, coordenado por Hugo Gueiros Bernardes (LTr - 1989 - São Paulo) - estudo "O Recurso de Revista e a Nova Ordem Constitucional".
11. **Curso de Direito Constitucional do Trabalho - Estudos em Homenagem a Amauri Mascaro Nascimento**, coordenado por Arion Sayão Romita (LTr - 1991 - São Paulo, 2 volumes) - estudo "O Ministério Público do Trabalho e a Nova Constituição".
12. **Direito e Processo do Trabalho - Estudos em Homenagem a Octavio Bueno Magano**, coordenado por Estêvão Mallet e Luiz Carlos Amorim Robortella (LTr - 1996 - São Paulo) - estudo "A Ação Civil Pública Trabalhista".
13. **Direito Sindical Brasileiro – Estudos em Homenagem ao Prof. Arion Sayão Romita**, coordenado por Ney Prado (LTr - 1998 - São Paulo) – estudo "Dissídio Coletivo".
14. **A Efetividade do Processo do Trabalho**, coordenado por Jairo Lins de Albuquerque Sento-Sé (LTr – 1999 – São Paulo) – estudo "Os Direitos Fundamentais e os Direitos Sociais na Constituição de 1988 e sua Defesa".

- **Revistas**

1. Membro do Conselho Editorial da **Revista LTr** (publicação mensal de legislação, jurisprudência e doutrina sobre Direito do Trabalho e Previdência Social).
2. Coordenador da Comissão Editorial da **Revista do Ministério Público do Trabalho** (editada pela LTr, semestralmente) - 1991/1992 e a partir de 1995.
3. Membro do Conselho Editorial da **Revista de Direito do Trabalho**, da Revista dos Tribunais (editada trimestralmente).

- Artigos

1. Agravo de Instrumento na Justiça do Trabalho
2. Horas Extras do Bancário
3. Ação de Consignação em Pagamento na Justiça do Trabalho
4. Contrato de Experiência
5. Habeas Corpus na Justiça do Trabalho
6. Honorários do Perito e do Assistente Técnico
7. Prescrição da Contribuição para o FGTS
8. Salário-Maternidade, Auxílio-Natalidade e Estabilidade Provisória da Gestante
9. O Recurso Extraordinário em Matéria Trabalhista
10. Pedido de Efeito Suspensivo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
11. Documento Novo e Recurso de Revista
12. Honorários Periciais - Exceção à Súmula nº 236 do TST
13. A Prescrição no Direito do Trabalho
14. Os Cartões de Ponto como Meio de Prova
15. Servidor Público - Dissídio Coletivo - Competência para Apreciar
16. O Dissídio Coletivo na Nova Ordem Constitucional
17. Inconstitucionalidade Parcial da Lei nº 7701/88
18. A Função do Ministério Público do Trabalho
19. Salário Social e Salário Justo
20. Depósito Recursal - Complementação para o Recurso de Revista
21. O Precatório Judicial no Processo do Trabalho
22. Bancário - Cargo de Confiança - Horas Extras
23. O Direito Natural
24. A Intervenção de Terceiros no Processo do Trabalho
25. Greve em Atividades Essenciais e o Atendimento às Necessidades Inadiáveis da Comunidade
26. Medida Cautelar para Obter Suspensão de Cláusula de Dissídio Coletivo
27. O Direito Comparado como Fonte do Direito Coletivo do Trabalho
28. Execução Contra a Fazenda Pública
  
29. O Poder Discricionário do Juiz
30. Regime Único do Servidor Público e Competência da Justiça do Trabalho
31. Heterodoxia: Direito Alternativo ou Flexibilização
32. Os Conflitos Coletivos de Trabalho no Projeto de Alteração da Legislação Processual do Trabalho
33. A Aposentadoria dos Servidores Celetistas
34. Remuneração, Salário e Indenização

35. Vedação Constitucional à Utilização do Salário Mínimo como Indexador - Problemas do Adicional de Insalubridade e da Alçada - Experiência do Direito Comparado para Solução da Questão
36. A Ação Civil Pública Trabalhista
37. Medida Cautelar Incidental no Processo do Trabalho
38. O Ministério Público do Trabalho
39. A Lei 8.542/92 e o Depósito Recursal
40. O Inquérito Civil e a Ação Civil Pública no Âmbito Trabalhista
41. Terceirização Legal e Ilegal
42. A Defesa dos Interesses Coletivos pelo Ministério Público do Trabalho
43. O Dissídio Coletivo e suas Fases Procedimentais
44. Os Interesses Difusos na Justiça do Trabalho
45. A OIT e o Direito Coletivo do Trabalho
46. Recurso Extraordinário no Processo do Trabalho
47. O Trabalho do Menor - Atuação do MPT e do Mtb
48. A Questão do Trabalho do Menor
49. Termo de Ajuste de Conduta Firmado perante o Ministério Público em Inquérito Civil Público
50. Ação Civil Pública e Ação Civil Coletiva
51. Concurso Público e Competência da Justiça do Trabalho
52. Um Pouco de História do Ministério Público do Trabalho
53. Os Programas de Demissões Voluntárias e o Desemprego
54. Meio Ambiente de Trabalho - Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos - Defesa pelo Ministério Público
55. Regulamentação e constitucionalidade do Contrato a prazo
56. Consolidação da Legislação Federal
57. Os Direitos Fundamentais na Constituição de 1988 - Os Direitos Sociais, sua Defesa e a Proteção contra a Omissão Inconstitucional
58. Direito Comparado do Trabalho
59. Consolidação e Redação das Leis – Lei Complementar nº 95/98 e Decreto nº 2.954/99 – Aplicação a Lei 9.756/98 sobre Processamento de Recursos nos Tribunais.
60. Salário - Maternidade e não Discriminação da Mulher.
61. O Ordenamento Jurídico Brasileiro.

Observação :

Os artigos supra relacionados foram publicados nos seguintes periódicos e revistas especializadas:

Revista LTr, Tribuna da Justiça, O Estado de São Paulo, Diário do Comércio e Indústria (SP), Diário do Comércio (SP), Suplemento Trabalhista LTr, Informativos ADV e ADT-COAD (RJ), Jornal Ljf (BA), Informativo Dinâmico IOB, Jornal do Advogado - OAB (PE), Suplemento Trabalhista "Mapa Fiscal", Indústria & Comércio (PR), Revista

de Direito do Trabalho - RT, Mensageiro Jurídico (RJ), Revista do Ministério Público do Trabalho, Caderno Direito & Justiça do Correio Braziliense (DF), Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Revista Ajufe, Revista do Ministério Público Militar, Revista "Genesys", Revista da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, Revista da Procuradoria Geral do INSS, Revista da Fundação Escola do MPDFT, Jornal dos Congressos da LTr, Revista Consulex, Revista Jurídica Virtual da Presidência da República.

## JORNALISMO

- **Editoriais** ("Correio Braziliense")

1. Que é o Ministério Público
2. Inversão de Valores
3. Salário-Família
4. Salário-Educação
5. As Telenovelas e a Realidade
6. Trabalho em Tempo Integral
7. O Trabalho do Menor
8. Decisões Jurídicas e Decisões Políticas
9. A Conferência sobre Desenvolvimento
10. O Papa e a Família
11. A Constitucionalidade do Contrato a Prazo
12. Contrato de Trabalho em Tempo Parcial
13. Uma Nova Visão do Trabalho
14. Nova lei simplifica recursos nas altas cortes
15. O Papa e a Filosofia
16. Modernização da Justiça do Trabalho

- **Resenhas de Livros** ("Correio Braziliense")

1. Revista do Ministério Público do Trabalho (da PGT)
2. Deus em Questões (de André Frossard)

3. História da Igreja (de Daniel Rops)
4. Biografias sobre Mons. Escrivá de Balaguer (de Salvador Bernal, de André Vázquez de Prada, de Hugo de Azevedo e de Dennis Helming)
5. História da Filosofia (de Dario Antiseri e Giovani Reale)
6. Aléxia, uma História de Dor, Coragem e Alegria (de Miguel Angel Monge)

## CONGRESSOS

1. Participou como expositor do **3º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em novembro de 1988, discorrendo sobre o tema "O Poder Normativo da Justiça do Trabalho e a Nova Constituição" (1º Painel).
2. Participou como expositor do **4º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em novembro de 1989, discorrendo sobre o tema "Greve em Atividades Essenciais e o Atendimento às Necessidades Inadiáveis da Comunidade" (6ª Comissão).
3. Participou como expositor do **6º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em novembro de 1991, discorrendo sobre o tema "Direito Alternativo ou Flexibilização" (1ª Comissão).
4. Participou como expositor do **8º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em novembro de 1993, discorrendo sobre o tema "O Papel do Ministério do Trabalho nas Relações Coletivas" (1ª Comissão).
5. Participou como expositor do **9º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em novembro de 1994, discorrendo sobre o tema "A OIT e o Direito Coletivo do Trabalho" (4ª Comissão).
6. Participou como expositor do **10º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em novembro de 1995, discorrendo sobre o tema "A Procuradoria do Trabalho e os Interesses Coletivos" (5ª Comissão).
7. Participou como expositor do **12º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em novembro de 1997, discorrendo

sobre o tema "O Ministério Público e as Contribuições Sindicais" (2º Painel).

8. Participou como expositor do 13º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em novembro de 1998, discorrendo sobre o tema "Poder Normativo da Justiça do Trabalho" (1ª Comissão).
9. Participou como expositor do 2º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, realizado em São Paulo, na Faculdade de Direito do Largo São Francisco (USP) em julho de 1990, discorrendo sobre o tema "O Precatório Judicial no Processo do Trabalho" (6ª Comissão).
10. Participou como expositor do 3º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em julho de 1991, discorrendo sobre o tema "Execução Contra a Fazenda Pública" (5ª Comissão).
11. Participou como expositor do 8º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em julho de 1996, discorrendo sobre o tema "Concurso Público e Competência da Justiça do Trabalho" (1ª Comissão).
12. Participou como expositor do 10º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, realizado nos dias 28 e 29 de julho de 1998, no Centro de Convenções Rebouças em São Paulo, discorrendo sobre o tema "O Processo Recursal nos Tribunais do Trabalho" (3º painel).
13. Participou como expositor do 11º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, realizado nos dias 27 e 28 de julho de 1998, no Centro de Convenções Rebouças em São Paulo, discorrendo sobre o tema "Competência da Justiça do Trabalho para Execução de Recolhimentos Previdenciários e Ações sobre Meio Ambiente".
14. Participou como Conferencista do Congresso Mundial de Direito Processual (Civil, Penal, Trabalhista e Administrativo), realizado no período de 19 a 22 de maio de 1999, no Centro de Convenções de Pernambuco – Recife-PE, discorrendo sobre o tema "Os Desafios do Ministério Público do Trabalho na Defesa dos Interesses Individuais e Sociais Indisponíveis"
15. Participou como expositor do 5º Congresso Brasileiro de Direito Individual do Trabalho, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em abril de 1997, discorrendo sobre os temas "Planos de Desligamento Voluntário e Desemprego" (2ª Comissão) e "A Defesa do Meio Ambiente de Trabalho pelo Ministério Público do Trabalho" (8ª Comissão).

16. Participou como conferencista do **6º Congresso Brasileiro de Direito Individual do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em 30 e 31 de março de 1998, discorrendo sobre o tema "A Modernização das Relações de Trabalho e o Pleno Emprego".
17. Participou como expositor do **7º Congresso Brasileiro de Direito Individual do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em abril de 1999, discorrendo sobre o tema "A Defesa do Meio Ambiente do Trabalho".
18. Participou como expositor do **14º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas**, realizado em Foz do Iguaçu, pela ABRAT, em outubro de 1991, discorrendo sobre o tema "Regime Único do Servidor Público e Competência da Justiça do Trabalho".
19. Participou como expositor do **5º Seminário Sobre Direito Constitucional do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em novembro de 1991, discorrendo sobre os temas "Servidores Públicos Civis da União: Justiça competente para apreciação de dissídios individuais e coletivos" (5ª Comissão).
20. Participou como expositor do **7º Seminário Sobre Direito Constitucional do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em novembro de 1993, discorrendo sobre o tema "Defesa dos Interesses Coletivos pelo Ministério Público do Trabalho" (5ª Comissão).
21. Participou como expositor do **8º Seminário Sobre Direito Constitucional do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em novembro de 1994, discorrendo sobre o tema "Os Interesses Difusos na Justiça do Trabalho" (3ª Comissão).
22. Participou como conferencista no **III Seminário Sobre Direito do Trabalho no Piauí**, realizado em Teresina-PI, na Seccional da OAB, em maio de 1992, discorrendo sobre "A Vedaçāo Constitucional à Utilização do Salário Mínimo como Indexador: Problemas Decorrentes e Possíveis Soluções".
23. Participou como conferencista no **I Congresso Goiano de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho**, realizado em Goiânia, no Centro de Convenções do Castro's Park Hotel, junho de 1992, discorrendo sobre o tema "Recursos de Natureza Extraordinária no Processo do Trabalho".
24. Participou como conferencista no **III Congresso Goiano de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho**, realizado em Goiânia, no Centro de Convenções do Castro's Park Hotel, junho de 1994, discorrendo sobre o tema "O Dissídio Coletivo e suas Fases Procedimentais".

25. Participou como conferencista no **I Congresso Mato Grossense de Direito e Processo do Trabalho**, realizado em Cuiabá, no auditório do Hotel Eldorado, abril de 1997, discorrendo sobre o tema "Ação Civil Pública na Esfera Trabalhista".
26. Participou como conferencista no **II Congresso Mato Grossense de Direito e Processo do Trabalho**, realizado em Cuiabá, no auditório do Hotel Eldorado, no período de 27 a 29 de maio de 1998, discorrendo sobre o tema "Consolidação da Legislação Federal - Lei 95/97".
27. Participou como conferencistas no **Seminário Sobre Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, Direito Previdenciário e Sindical**, realizado pela Universidade de Brasília, em outubro de 1992, discorrendo sobre o tema "O Ministério Público do Trabalho".
28. Participou como palestrante do **1º Encontro de Procuradores do INSS da Região Norte**, realizado em Manaus, de 30.11 a 4.12.92, no Salão de Convenções do Lord Hotel, ministrando palestras sobre os temas "Organização da Justiça do Trabalho", "Ações Trabalhistas e Procedimento nos Dissídios Individuais" e "Recursos no Processo do Trabalho".
29. Participou como palestrante do **II Ciclo de Palestras do Coejur** (Conselho de Estudos da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região) sobre o **Ministério Público e a Defesa da Sociedade**, abordando o tema "O Inquérito Civil e a Ação Civil Pública no Âmbito Trabalhista" (Auditório da Fundação Cândido Mendes, Rio de Janeiro, 27 de maio de 1993).
30. Participou como painelista do **Seminário Sobre Tutela de Interesses Trabalhistas Coletivos e Individuais Homogêneos** realizado em São Paulo nos dias 7 e 8 de outubro de 1993, no auditório do TRT da 2ª Região e organizado pela **AMATRA-2ª Região**, discorrendo sobre "Legitimação para Defesa de Interesses Coletivos, Difusos e Individuais Homogêneos".
31. Participou como palestrante do **Seminário de Direito do Trabalho**, realizado pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), nos dias 16 a 19 de novembro de 1993, discorrendo sobre "A Defesa dos Interesses Coletivos e Difusos pelo Ministério Público do Trabalho".
32. Participou como palestrante do **Seminário Sobre Tendências do Direito Moderno**, realizado pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), nos dias 05 a 09 de maio de 1997, discorrendo sobre "Interesses Difusos e Coletivos e a Ação Civil Pública Trabalhista".
33. Participou como palestrante do **Ciclo de Estudos Jurídicos**, promovido pela Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, em Salvador (BA), no dia 5 de agosto de 1994, abordando o tema "Inquérito Civil Público e Ação Civil Pública".

34. Participou como palestrante do **Seminário Sobre Ação Civil Pública na Justiça do Trabalho** realizado em Campinas (SP) no dia 17 de setembro de 1994, no auditório do TRT da 15ª Região e organizado pela AMATRA-15ª Região, discorrendo sobre "A Ação Civil Pública Trabalhista".
35. Participou como palestrante do **I Ciclo de Estudos de Direito do Trabalho**, organizado pela Escola Superior da Magistratura e pelo Instituto dos Advogados de São Paulo, que teve lugar em Salvador (BA) nos dias 1 a 6 de novembro de 1994, discorrendo sobre o tema "Recurso Extraordinário no Processo do Trabalho".
36. Participou como conferencista do **I Seminário de Estudos Jurídico-Trabalhistas**, organizado pela AMATRA - 13ª Região, no auditório do "Ouro Branco Praia Hotel" de João Pessoa (PB), no dia 11 de outubro de 1996, discorrendo sobre o tema "A Ação Civil Pública Trabalhista".
37. Participou como expositor do **I Seminário de Perspectivas do Direito Processual Civil e Trabalhista para o Século XXI**, realizado no período de 20 a 22 de novembro, no Centro de Convenções Santa Lúcia, em Vitória-ES, discorrendo sobre o tema "Ação Civil Pública na Justiça do Trabalho: Competência, Legitimidade, Pedido e Coisa Julgada".
38. Participou do **I Seminário de Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Processo Civil do MA**, promovido pela TRT - 16º Região e AMATRA-XVI, sobre o tema "Consolidação da Legislação Social", em São Luís - MA, realizado no dia 18 de junho de 1998.
39. Participou do **9º Seminário da CONAMAT**, realizado em Curitiba no período de 21 a 22 de maio de 1998, discorrendo sobre o tema "Reforma do Processo do Trabalho".
40. Participou como palestrante do **Programa de Treinamento dos Agentes da Inspeção do Trabalho Ligados à Fiscalização do Trabalho da Criança e do Adolescente**, organizado pelo Ministério do Trabalho em Brasília, nos dias 07 a 11 de novembro de 1994, discorrendo sobre o tema "As Instituições Públicas na Defesa do Trabalhador Adolescente".
41. Participou como conferencista do **1º Seminário de Direito Processual do Trabalho e Direito do Trabalho da 10ª Região**, realizado em Brasília (DF) nos dias 17 e 18 de novembro de 1994, na Sala do Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e organizado pela AMATRA-10ª Região, discorrendo sobre o tema "As Ações Civis Públicas no Âmbito da Justiça do Trabalho".
42. Participou como palestrante do **I Curso de Atualização em Direito Processual Civil, Penal e do Trabalho**, organizado pela Procuradoria-Geral do INSS, abordando o tema "Processo do Trabalho - Aspectos Gerais".

43. Participou como painelista do **Fórum contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente**, organizado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, discorrendo sobre o tema "O Estatuto da Criança e do Adolescente", realizado no Rio de Janeiro em agosto de 1995.
44. Participou como palestrante do **I Encontro Nacional dos Trabalhadores em Asseio e Conservação**, realizado em Brasília, no Edifício do SESC, em maio de 1995, discorrendo sobre o tema "O Contrato Coletivo de Trabalho".
45. Participou como palestrante do **Encontro Nacional dos Advogados da ECT**, realizado em Brasília, no Edifício Sede da ECT, em junho de 1996, discorrendo sobre o tema "Terceirização".
46. Participou como palestrante do **Seminário "Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho"**, realizado em Brasília, no Conjunto Cultural da CEF, em agosto de 1997, discorrendo sobre o tema Aspectos Legais da LER".
47. Participou como palestrante do **Fórum Permanente de Debates sobre a Justiça do Trabalho**, realizado em Recife, no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, em setembro de 1997, discorrendo sobre o tema Ação Civil Pública Trabalhista", organizado pela AMATRA VI, OAB-PE e SINDAPE
48. Participou como palestrante do **Seminário Internacional de Direito do Trabalho Brasil-Itália**, realizado nos dias 14 e 15 de outubro de 1998, no Auditório do Palácio do Itamaraty, Brasília-DF, promovido pelo Ministério do Trabalho, discorrendo sobre o tema "Organização Sindical e Representação dos Trabalhadores na Empresa".
49. Participou como palestrante do **I Congresso Brasiliense de Direito Constitucional**, realizado nos dias 22, 23, e 24 de outubro de 1998, no auditório do STJ – Brasília-DF, promovido pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, discorrendo sobre o tema "Os Direitos Fundamentais na Constituição de 1988, os Direitos Sociais, sua Defesa e a Proteção contra a Omissão Inconstitucional".
50. Participou como palestrante do **II Congresso de Educação Profissional do Distrito Federal**, realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 1998, no auditório da Academia de Tênis – Brasília (DF), promovido pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do GDF, discorrendo sobre o tema "Novo Perfil do Emprego e as Relações de Trabalho".
51. Participou como palestrante do **Workshop sobre Direito do Trabalho**, realizado no dia 26 de fevereiro de 1999, no salão Azul da Alcoa Alumínio S/A, no Município de Itapissuma (PE), promovido pela ALCOA e AMATRA VI, discorrendo sobre o tema "Características e perspectivas das Relações de Trabalho na Sociedade Contemporânea".

52. Participou como expositor da série **Debates CONLEG**, promovidos pelo Senado Federal, no dia 5 de março de 1999, na Sala 2 da Ala Nilo Coelho – Senado Federal, discorrendo sobre o tema "A Consolidação das Leis e os Resultados da Lei Complementar nº 95/98".
53. Participou como palestrante do **Seminário "A Sociedade Discute a Justiça do Trabalho"**, realizado em Brasília, no Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – AMATRA X, no dia 25 de março de 1999, discorrendo sobre o tema "Propostas para a Reforma do Judiciário Trabalhista".
54. Participou como delegado do Ministério Público do Trabalho na **Conferência Nacional do Trabalho**, organizada em Brasília pelo Ministério do Trabalho em março de 1994.
55. Participou do **1º Encontro Nacional dos Procuradores do Trabalho**, realizado em Brasília em junho de 1989, tendo sido relator em Plenário, da Comissão nº 9, sobre o Ante-Projeto de Lei Orgânica do Ministério Público da União.
56. Participou do **2º Congresso Nacional dos Procuradores do Trabalho**, realizado em Brasília em abril de 1994.
57. Participou do **3º Congresso Nacional dos Procuradores do Trabalho**, realizado em Brasília em abril de 1998.
58. Participou como Conferencista do **6º Congresso Nacional dos Procuradores do Trabalho – CNPT**, realizado no período de 27 a 30 de maio de 1999, no Naoum Plaza Hotel – Brasília-DF, discorrendo sobre o tema "Desafios do Direito do Trabalho".
59. Participou do **2º Congresso Interamericano de Direito Tributário**, realizado no Centro de Estudos de Extensão Universitária (OSUC) - São Paulo, novembro de 1975.
60. Participou do **Seminário Sobre o Papel do Poder Legislativo Numa Democracia Moderna**, realizado pelo Senado Federal e Serviço de Divulgação e Relações Culturais dos EUA - Brasília, setembro de 1983.
61. Participou das **III Jornadas Luso-Hispano-Brasileiras de Direito do Trabalho**, realizadas pelo TST - Brasília, maio de 1984.
62. Participou do **Seminário Sobre Mandado de Segurança**, realizado pela OAB/DF, Brasília, março de 1984.
63. Participou da **Semana de Estudos Constitucionais**, organizada pelo Departamento de Direito da UNB, em maio de 1986.
64. Participou do **1º e 2º Congressos Internos da Faculdade de Direito de São Paulo**, realizados nos anos de 1979 e 1980, no mês de setembro.

## CONDECORAÇÕES

- Agraciado com a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (outorgada pelo Tribunal Superior do Trabalho), no grau de comendador (agosto/92).
- Agraciado com a Ordem do Mérito de Dom Bosco (outorgada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região), no grau de grande-oficial (agosto/95).

## AGREMIAÇÕES

- Eleito membro avulso do **Instituto dos Advogados Brasileiros**, com sede no Rio de Janeiro (RJ), em abril/96.
- Eleito como Sócio Honorário do **Instituto Matogrossense de Direito do Trabalho-IMDT**, com sede em Cuiabá (MT), em maio/98.
- Eleito Sócio do **Instituto Brasileiro de Direito Social Cesarino Jr.**, com sede em São Paulo (SP), em janeiro/99.
- Eleito Sócio Honorário do **Instituto Brasileiro de Estudos do Direito – IBED**, com sede em Recife (PE), em maio/99.



IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

- Setembro / 1999 -

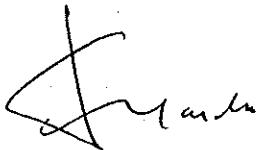
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**MENSAGEM Nº 845, DE 1999-CN  
(Nº 1.280/99, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 269.604.045,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 10 de setembro de 1999.



**Fernando Henrique Cardoso**

**EM nº 346 /MP**

Brasília, 10 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, em anexo, Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro 1999) crédito suplementar no valor de R\$ 269.604.045,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e quatro mil e quarenta e cinco reais), em favor do Ministério da Saúde, para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Nacional de Saúde.

2. A solicitação em causa destina-se a recompor o orçamento vigente daquela Unidade, adequando-o às suas reais necessidades de execução, de modo a assegurar a continuidade das ações de aquisição e distribuição de medicamentos estratégicos para o Sistema Único de Saúde e para controle de doenças sexualmente transmissíveis – DST/AIDS, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	R\$ 1,00
Suplementação	
13.075.0431.4436.0002 -Aquisição e Distribuição de Medicamentos	98.366.780
13.075.0431.4459.0001 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos para Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST/AIDS	171.237.265
<b>TOTAL</b>	<b>269.604.045</b>

3. O crédito pleiteado é de fundamental importância para o Ministério da Saúde, uma vez que a solicitação visa manter os contratos para a aquisição e distribuição de medicamentos, principalmente os relacionados com o controle de doenças sexualmente transmissíveis, de grande interesse para a população.

4. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de incorporação de recursos do Tesouro, estando o mesmo em consonância com as prescrições contidas no art. 167, inciso V da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. O quadro anexo demonstra, em atendimento ao disposto no art. 12, § 7º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO – 1999), a atualização da estimativa das referidas receitas para o corrente exercício, evidenciando, assim, a viabilidade da utilização de excesso de arrecadação.

6. Cumpre registrar que já foram encaminhados ao Congresso Nacional, no corrente exercício, créditos adicionais no valor de R\$ 395.142.089,00 (trezentos e noventa e cinco milhões, cento e quarenta e dois mil e oitenta e nove reais), à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação. Oportunamente o Poder Executivo deverá submeter à apreciação do Legislativo a programação complementar das despesas que deverão estar amparadas pelo citado excesso.

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Martus Tavares*  
**MARTUS TAVARES**  
 Ministro de Estado do Planejamento,  
 Orçamento e Gestão

**Atualização das Estimativas de Receita - 1999**  
 (art. 12, § 7º da Lei nº 9.692, de 27 de Julho de 1998)

DISCRIMINAÇÃO	1999		EXCESSO OU FRUSTRADA
	LEI	REPROG.	
<b>I - Receita Administrada</b>			
Imposto sobre a Importação	6.336,6	7.691,0	1.354,4
Imposto sobre a Exportação	2,2	2,2	0,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	36.678,2	45.171,2	8.493,0
Imp. s/ Operações de Crédito, Câmbio e Seguro	3.357,8	5.265,1	1.907,3
Imposto s/ Produtos Industrializados	18.161,5	16.250,9	89,4
Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural	124,5	187,3	62,8
Contribuição Provisória s/ Movimentação Financeira	15.398,7	7.625,9	-7.772,8
Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	26.937,1	31.823,7	4.886,6
Contrib. p/ os Programas de Integ. Social e de Formação do Patrimônio do Serv. Público	7.883,0	9.607,4	1.724,4
Contribuição Social s/ Lucro das Pessoas Jurídicas	7.159,1	7.228,2	69,1
Contribuição p/ Plano de Seguridade Social dos Servidores	5.238,6	3.077,1	-2.161,5
Contribuições p/ Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização	405,9	419,3	13,4
Outras Receitas Administradas	336,6	204,4	-132,2
Recursos de Concessões e Permissões	7.810,8	8.449,6	638,8
<b>II - Transferências Constitucionais</b>	<b>24.583,4</b>	<b>28.446,6</b>	<b>3.863,2</b>
FPM/FPE/IPI-EE + Transferência do Imp. de Renda aos Municípios (Compensação FEF)	22.928,1	26.738,7	3.810,6
FNE/FNO/FCO	1.369,2	1.607,8	238,6
Demais	286,2	100,1	-186,1
<b>III - Resultado Líquido (I-II)</b>	<b>109.247,2</b>	<b>114.556,7</b>	<b>5.309,5</b>

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 346 DE 10 / 09 / 99.**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com as subatividades “Aquisição e Distribuição de Medicamentos” e “Aquisição e Distribuição de Medicamentos para Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST/AIDS”, do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito suplementar mediante a utilização do excesso de arrecadação de recursos da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Tecnicamente é a alternativa viável.

**4. Custos:**

R\$ 269.604.045,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e quatro mil e quarenta e cinco reais), mediante a utilização do excesso de arrecadação de recursos.

**5. Razões que justifiquem a urgência:****6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

**7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente em caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto Atual	Texto Proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

## PROJETO DE LEI N° 21 DE 1999-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 269.604.045,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 269.604.045,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e quatro mil e quarenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação de recursos do Tesouro Nacional.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º, fica alterada a receita do Fundo Nacional de Saúde, na forma indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



## ANEXO II

ACRESCIMO

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

RECEITA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESCOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEQ			269.604.045
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEQ		269.604.045	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEQ		269.604.045	
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEQ	269.604.045		
			TOTAL SEGURIDADE	269.604.045

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N° 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

**LEI Nº 9.692, DE 27 DE JULHO DE 1998.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999 e dá outras providências.

.....  
**Art. 12.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º - Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º - Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º - Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º - O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do art. 66 desta Lei.

(À Comissão de Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

## PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, DE 1999 (Nº 108/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO ALVORADA DE RONDÔNIA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 9 de março de 1988, a concessão deferida à Rádio Alvorada de Rondônia Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 982, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Rondônia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia".

Brasília, 9 de novembro de 1994.

*Getúlio*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 162/MC, DE 21 DE OUTUBRO DE  
1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

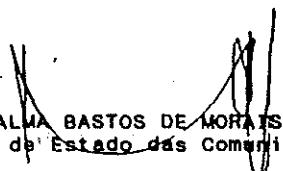
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29120.000128/87, em que a Rádio Alvorada de Rondônia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

  
DJALMES BASTOS DE MORAES  
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 4 de novembro de 1994.

Renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Rondônia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29120.000128/87,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 9 de março de 1988, a concessão deferida à Rádio Alvorada de Rondônia Ltda. pelo Decreto nº 81.312, de 8 de fevereiro 1978, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de novembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

*Sr. Ministro  
Flávio Alves*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC NO 1421 /94.

Referência : Processo nº 29120.000128/87

Origem : Delegacia do MC no Estado de Rondônia

Interessada: Rádio Alvorada de Rondônia Ltda.

Assunto : Renovação de outorga.

Ementa : Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 09/03/88. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão : Pelo deferimento do pedido.

I - RELATÓRIO

1. A Rádio Alvorada de Rondônia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 09/03/88.

2. Mediante Decreto nº 81.312, de 8 de fevereiro de 1978, publicado no D.O.U de 9 subsequente, foi autorizada a concessão à Rádio Alvorada de Rondônia Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

3. O prazo de vigência desta outorga teve seu termo final dia 09/03/88, uma vez que começou a vigorar com a publicação do contrato de concessão no DOU de 09/03/78.

## II - DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorgas de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art.33 - § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art.223 - § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado naquela Delegacia em 09/12/87, dentro, pois, do prazo legal.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 9 de março de 1988, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme o disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial de 13 subsequente.

9. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela E.M. de nº 25, de 12 de fevereiro de 1985, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM CR\$
Augusto Claudio Gouveia Coutinho	1.680.000	1.680.000,00
Antônio Felix de Figueirêdo	420.000	420.000,00
T O T A L:	2.100.000	2.100.000,00

**Quadro Diretivo:****Augusto Claudio Gouveia Coutinho - Diretor-Gerente**

10. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu advertência e várias penas de multa, conforme se verifica na Pasta Cadastral Jurídica da emissora, a seguir discriminadas:

**INFRAÇÕES:****Advertência - Processo nº 29111.000761/85****Multa - Processo nº 29111.000028/85****Multa - Processo nº 29111.000018/85****Multa - Processo nº 29111.000920/84**

11. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL.

13. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade e seus sócios não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

**III - CONCLUSÃO**

14. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta de Decreto à Presidência da República para renovação da outorga, por mais dez anos, a partir de 9 de março de 1988.

15. Esclareço ainda, que de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição Federal, a matéria deverá ser apreciada e deliberada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir efeitos legais.

É o parecer "sub censura".

Brasília, 06 de outubro de 1994.

*V. E. Costa.*

VIVIAN ENCINAS COSTA  
Advogada - OAB 11.699

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 19 de outubro de 1994.

*A. Borges Mijoler*  
ARISLANI DE ARAÚJO BORGES MIJOLER  
Chefe de Divisão

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 1999**  
**(Nº 178/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA GUARAPUAVA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Difusora Guarapuava Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

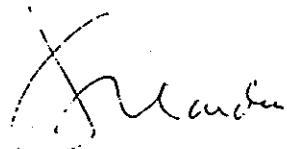
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 35, DE 1995**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de dezembro de 1994, que "Renova a concessão da Rádio Difusora Guarapuava Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná".

Brasília, 5 de Janeiro de 1995.



E.M. nº 240 /MC

Brasília, 14 de dezembro de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29740.000491/93, em que a Rádio Difusora Guarapuava Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Esclareço que, a entidade passou à condição de concessionária em função de aumento de potência.

4. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

  
DJAIDIMA BASTOS DE MORAIS  
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 27 de dezembro de 1994.

Renova a concessão da Rádio Difusora Guarapuava Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29740.000491/93,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Difusora Guarapuava Ltda., renovada pelo Decreto nº 88.784, de 3 de outubro de 1983, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, alterado pelo Decreto de 14 de outubro de 1994, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA NO PARANÁ

PARECER SEJUR Nº 051/93

REFERÊNCIA : Processo nº 29740.000491/93

INTERESSADA: RÁDIO DIFUSORA GUARAPUAVA LTDA.

ASSUNTO : Renovação de Outorga.

EMENTA : Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo tem seu termo final em 1º de novembro de 1993. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO : Pelo deferimento.

**RÁDIO DIFUSORA GUARAPUAVA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorrerá em 1º de novembro de 1993.

### **I - DOS FATOS**

Mediante Portaria MVOP, nº 148, de 17 de fevereiro de 1947, foi autorizada permissão a **RÁDIO DIFUSORA GUARAPUAVA LTDA.** para explorar, serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 21 de fevereiro de 1947, data de publicação da portaria de permissão no Diário Oficial.

3. A outorga em apreço foi renovada por duas vezes, conforme Decretos nº 74.722, de 17 de outubro de 1974, publicado no Diário Oficial de 18 de outubro de 1974; e nº 88.784, de 03 de outubro de 1983, publicado no Diário Oficial de 05 de outubro de 1983.

4. A entidade obteve aumento de potência para sua emissora através da Portaria MVOP nº 638, de 10 de julho de 1950, passando à condição de concessional, razão pela qual o pedido de renovação deverá ser encaminhado à consideração do Senhor Presidente da República, a quem compete a decisão.

5. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade sofreu penalidades, conforme se verifica na informação de fls. 32.

### **II - DO MÉRITO**

6. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que podem não ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual constituição (art. 22 - § 5º).

7. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

**"Art. 27 - Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".**

8. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

9. A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente, conforme determinado no inciso II do art. 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, até dia 1º de novembro de 1973, motivo pelo qual, o prazo de vigência passou a ser contado a partir de 1º de novembro, por mais um período de dez anos.

10. Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993 e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto em Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente.

11. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 22 de maio de 1993, dentro, pois do prazo legal.

12. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pela Portaria - DMTC/PR nº 178, de 24 de novembro de 1992, com as seguintes composições:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR EM CR\$</u>
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	15.000	15.000.000,00
NABIA DE MATTOS LEÃO	10.000	10.000.000,00
PAULO SÉRGIO KLOPFLEISCH	5.000	5.000.000,00
<b>T O T A L</b> —	<b>30.000</b>	<b>30.000.000,00</b>

#### **GERENTE : ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**

13. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado à fls.31. /

14. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL.

15. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

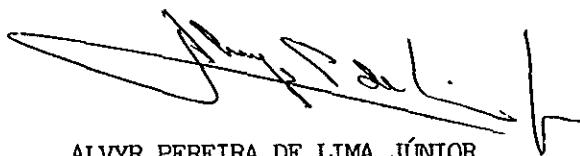
16. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de novembro de 1993, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

#### **III - CONCLUSÃO**

Do exposto, concluimos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorgas/D0/SFO/MC, para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura".

Curitiba, 24 de junho de 1993.



ALVYR PEREIRA DE LIMA JÚNIOR  
Assistente Jurídico

De acordo.

À Coordenação-Geral de Outorgas, conforme proposto.

Curitiba, 24 de junho de 1993.



MARCELO JOSÉ DUQUE

Chefe do Serviço das Comunicações do ex-DMTC/PR

Do ordem, à CONJUR para prosseguimento  
Brasília, 29 de junho de 1993



(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, DE 1999**  
**(Nº 395/97, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO DIFUSORA CRISTAL LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova por dez anos, a partir de 6 de outubro de 1986, a outorga deferida à Rádio Difusora Cristal Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 466, DE 1996**

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Difusora Cristal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará".

Brasília, 22 de maio de 1996.



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 56/MC, DE 07 DE MAIO DE 1996,  
DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29108.000500/86, em que a Rádio Difusora Cristal Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, solicita renovação e prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. A outorga em apreço foi deferida através da Portaria nº 674, de 09 de setembro de 1966, renovada pela Portaria nº 188, de 08 de março de 1977, tendo a entidade passado condição de concessionária em razão de aumento de potência autorizado para a sua emissor

3. O pedido de renovação encontra-se instruído de acordo com a legislação e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas pelo Ministério.

Nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

  
SÉRGIO MOTTA  
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 16 de maio de 1996

Renova a concessão da Rádio Difusora Cristal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29108.000500/86,-,

**D E C R E T A :**

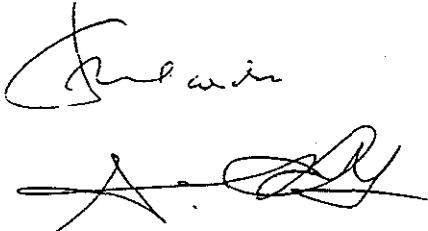
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais 10(dez) anos, a partir de 6 de outubro de 1986, a outorga deferida à Rádio Difusora Cristal Ltda., pela Portaria nº 674, de 09 de setembro de 1966, renovada pela Portaria nº 188, de 08 de março de 1977, que passou à condição de concessionária em razão de aumento de potência autorizado, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 1996; 175º da Independência e 108º da República.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
PARECER SEJUR/DMC/CE Nº 014/94

REFERÊNCIA: Processo nº 29108.000500/86

ORIGEM : DMC/CE

ASSUNTO : Renovação de outorga.

EMENTA : Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo teve seu termo final em 06 de outubro de 1986.

Pedido apresentado intempestivamente.

CONCLUSÃO : Pelo deferimento.

A RÁDIO DIFUSORA CRISTAL LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, requereu, intempestivamente, renovação do prazo de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 06 de outubro de 1986.

I - OS FATOS

1. Mediante Portaria CONTEL nº 674, de 09 de setembro de 1966, publicada no Diário Oficial da União de 06 de outubro do mesmo ano, foi autorizada permissão à RÁDIO DIFUSORA CRISTAL LTDA para explorar, por 10 (dez) anos o servi-

ço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 06 de outubro de 1966, data de publicação da portaria de permissão no Diário Oficial.

3. A outorga em apreço foi renovada por 01 (uma) vez, conforme Portaria MC nº 188, de 08 de março de 1977, publicada no Diário Oficial de 14 de março de 1977.

4. Impende registrar que a entidade teve transformada seu tipo societário, da forma de sociedade anônima para sociedade por cotas de responsabilidade limitada, através da Portaria nº 1 637, de 20 de novembro de 1978, da Divisão de Radiodifusão do extinto DENTEL, publicada no Diário Oficial de 29 de novembro de 1978. Por conseguinte, mudou sua denominação social de RÁDIO DIFUSORA CRISTAL S/A para RÁDIO DIFUSORA CRISTAL LTDA.

5. Cumpre também ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer pena ou advertência. Todavia acusa-se a existência de um processo de apuração de infração, em andamento contra a permissionária, de nº 29650.000304/92, por transgressão ao disposto no artigo 71 do Código Brasileiro de Telecomunicações, conforme informação de folhas 50.

## II - DO MÉRITO

6. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4 117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (artigo 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (artigo 223 § 5º).

7. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52 795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27 - Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço

de radiodifusão sonora e de 15 ( quinze ) anos para o de televisão."

8. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5 785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º ( sexto ) e o 3º ( terceiro ) mês anterior ao término do respectivo prazo.

9. O prazo de vigência dessa permissão teve seu termo final dia 06 de outubro de 1986, porquanto começou a vigorar em 06 de outubro de 1976, conforme previsto na Portaria MC nº 188, de 08 de março de 1977, publicada no Diário Oficial de 14 de março de 1977.

10. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 18 de agosto de 1986, fora, pois, do prazo legal ( v. fls. 01 ).

11. A requerente tem seus quadros societário e diretorio aprovados, respectivamente, pelas Portarias DMT/CE/ /SCOM nº 023, de 17 de junho de 1992 e MC/DENTEL nº 1637, de 20 de novembro de 1978, esta última publicada no Diário Oficial de 29 de novembro do mesmo ano, com a seguinte composição:

<u>COTISTAS</u>	COTAS	VALOR EM Cr\$
FENELON AUGUSTO CÂMARA	1.394.333	1.394.333,00
GETÚLIO FELÍCIO CÂMARA	300.000	300.000,00
GLÁUCIA MARIA CÂMARA MONTEIRO	290.000	290.000,00
FRANCISCO OTÁVIO MONTEIRO	10.000	10.000,00
MARIA VIOLETA FELÍCIO CÂMARA	1.031	1.031,00
ALFREDO ALMEIDA MACHADO	318	318,00
JOSÉ ARAÚJO CARNEIRO	318	318,00
LUIS SALDANHA	159	159,00
ÁLVARO DE ARAÚJO CARNEIRO	159	159,00
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	159	159,00
CARLOS MAURO CABRAL BENEVIDES	159	159,00
JONAS GONZAGA DE SOUZA	159	159,00
JOSÉ TEÓGENES LEMOS DE ALMEIDA	159	159,00
JOAQUIM GONZAGA DE SOUZA	159	159,00
PAULO MARIA LIMA DE ARAÚJO	159	159,00

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>EM</u>	<u>Cr\$</u>
JOSÉ JUAREZ DE LIMA	159			159,00
ANTÔNIO ALMEIDA MACHADO	79			79,00
RAIMUNDO FERNANDES DE ALMEIDA	79			79,00
ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA	79			79,00
VIRGÍLIO VIANA DA SILVA TAVARES	79			79,00
AFONSO HENRIQUE ALMEIDA MACHADO	79			79,00
JOAQUIM DE QUEIROZ LIMA	79			79,00
PAULO TERTULINO VIEIRA	79			79,00
JOAQUIM RIBEIRO RODRIGUES	79			79,00
ANTÔNIO CAJAZEIRAS SOBRINHO	79			79,00
HÉLIO CAETANO FROTA LEITÃO	79			79,00
CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE DE SOUZA	79			79,00
JOSÉ CARLOS PAIVA	79			79,00
MANUEL FERREIRA E SILVA	79			79,00
JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA	79			79,00
LUIS COSTA	79			79,00
JOSÉ WALDEN LINS DE MELO	79			79,00
VICENTE ARAÚJO BARRETO	79			79,00
DANIEL CAPISTRANO COSTA	79			79,00
EXPEDITO DE OLIVEIRA LIMA	79			79,00
AGRIMAR DE ABREU LEITE	79			79,00
JOSÉ NILO COSTA	79			79,00
ANTÔNIO BARROS DE CAVALCANTE	79			79,00
JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA	79			79,00
JOSÉ GASPAR SOBRINHO	48			48,00
HELDER FERNANDES ANSELMO	48			48,00
MARUM SIMÃO	48			48,00
PEDRO PAULO MONTEIRO VIEIRA	48			48,00
ANTÔNIO SIMÃO	32			32,00
JOSÉ SIMÃO FILHO	32			32,00
ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA	32			32,00
ALDANILA FERREIRA LIMA	32			32,00
JOSÉ AUGUSTO CÂMARA	32			32,00
VALMIR CARDOSO DE CASTRO	32			32,00
ANA ROMÉLIA DA COSTA VIEIRA	32			32,00
JOSÉ HUMBERTO PINTO MONTEIRO	32			32,00
LUIS SALDANHA NUNES	32			32,00

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR EM Cr\$</u>
JOÃO LUIZ FERREIRA	32	32,00
LUIS SALDANHA DE ALMEIDA	32	32,00
JOSE PATRÍCIO SOBRINHO	32	32,00
MARIA ALDENORA DE SOUZA	32	32,00
MILTON ALMEIDA	32	32,00
JOSÉ LOPES NETO	32	32,00
FRANCISCO NÓGIMO DE PAULA	16	16,00
PAULO FERREIRA LIMA	16	16,00
FRANCISCO CÂNDIDO E SILVA	16	16,00
JOSE EINE FERNANDES DE LIMA	16	16,00
JOSE PAULINO DE SOUZA NETO	16	16,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

<u>CARGO</u>	<u>NOME</u>
Diretor Presidente	FENELON AUGUSTO CÂMARA
Diretor Adjunto	MARIA VIOLETA FELÍCIO CÂMARA

12. A emissora encontra-se operando em caráter precário ( art. 9º da Lei nº 88 066/83 ), dentro das características que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às folhas 46.

13. É regular a situação da permissionária pertencente o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, concernante informado às folhas 47 verso.

14. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificamos que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

15. De ressaltar que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado, se for o caso, a partir de 06 de outubro de 1986, tendo em vista que começou a vigorar em 06 de outubro de 1976, conforme determinação prevista na Portaria MC nº 188, de 08 de março de 1977, publicada no Diário Oficial de 14 de março do mesmo ano.

### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, mesmo no que pese a intempestividade do pedido, considerando que a entidade tem de-

monstrado interesse na renovação da outorga, pois que cumpriu, mesmo que morosamente, as exigências que lhe foram formuladas, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorgas, do DNPV, para submissão do assunto ao Senhor Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

Antes, porém, submetemos o assunto à prévia apreciação da Senhora Chefe do Serviço Jurídico desta Delegacia.

É o parecer "sub censura."

Fortaleza, 08 de março de 1994.



RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA

Assistente Jurídico

(À Comissão de Educação.)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 1999 (Nº 396/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que declara perempta a concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA VALE DO RIO UNA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que declara perempta a

concessão outorgada à Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM N° 576, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que "Declara perempta a concessão outorgada à Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco".

Brasília, 21 de junho de 1996.



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 48, DE 07 DE MAIO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, SÉRGIO MOTTA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29103.000471/87 de revisão de outorga da entidade denominada Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, conforme Decreto nº 86.350, de 9 de setembro de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 10 subsequente.

2. A legislação que rege a matéria atribui competência a este Ministério para proceder à revisão de concessões e permissões para a execução de serviço de radiodifusão sonora, com prazo de outorga prestes a expirar, ou já expirado, de acordo com o art. 1º e seus incisos, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972.

3. Tendo em vista que a entidade não chegou a instalar sua estação e que vencido o prazo de vigência da outorga, não requereu a sua renovação, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, numa demonstração inequívoca de desinteresse pela concessão, submeto o anexo projeto de decreto de perempção à apreciação de Vossa Exceléncia, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972.

4. De conformidade com o disposto no § 2º do art. 223 da Constituição, o ato que declarar a perempção proposta dependerá de aprovação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,



SÉRGIO MOTTA

Ministro de Estado das Comunicações



Decreto de 16 de maio de 1996

Declara perempta a concessão outorgada à Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e nos termos do art. 7º, item II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29103.000471/87;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica declarada perempta a concessão outorgada pelo Decreto nº 86.350, de 9 de setembro de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 10 de setembro do mesmo ano, à Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda., para executar na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 1996; 175º da Independência e 108º da República.



Contrato Particular de Constituição de Sociedade Civil de Responsabilidade Ltda. da firma "RÁDIO DIFUSORA VALS DO RIO UNA LTDA.", que fazem entre si GETÚLIO VALENÇA FILHO, PAULO AFONSO VELOZO CINTRA, MAURÍCIO MACIEL VALENÇA e FRANCISCO LEONE DE SOUZA VALENÇA, como tudo abaixo se declara:

Por este instrumento particular, os abaixo firmados, GETÚLIO VALENÇA FILHO, brasileiro, pernambucano, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em São Bento do Una - PE., à rua Milton de Azevêdo Paiva, s/n., portador/da Carteira de Identidade nº 249.666, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco, C.P.F. nº 040.178.894-68, PAULO AFONSO VELOZO CINTRA, brasileiro, pernambucano, casado, comerciante, residente e domiciliado / em São Bento do Una - PE., à rua João Pessoa, nº 94, portador da carteira de Identidade nº 860.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública-PE., C.P.F. nº 071.724 . 274-91, MAURÍCIO MACIEL VALENÇA, brasileiro, pernambucano , médico, casado, residente e domiciliado à Praça Mário / Clube de Pernambuco em São Bento do Una-PE., portador da Carteira de Identidade nº 525.233, expedida pela Secretaria de Segurança Pública-PE., C.P.F. nº 016.360.144-53 e FRANCISCO LEONE DE SOUZA VALENÇA, brasileiro, pernambucano, casado, dentista, residente e domiciliado em São Bento do Una-PE., à rua José Cadete de Almeida Calado, nº 19 , portador da Carteira de Identidade nº 353.675, expedida pela Secretaria de Segurança Pública-PE., C.P.F. nº 014.349.934-34, na melhor forma de direito, perante duas testemunhas que a tudo assistiram e que se firmam em 06 / (seis) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim extrai-das, tem justo e acordado a constituição de uma sociedade por QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA., mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação Social de "RÁDIO DIFUSORA VALS DO RIO UNA LTDA.", terá sua sede na cidade de São Bento do Una-PE., à Av. Osvaldo Calso Maciel s/n. e tem por objetivo principal a exploração do Ramo de: RADIODIFUSÃO, COM TODA EXTENSÃO /

UMA EMISSORA DE PUBLICIDADES E PROGRAMAS RADIODIFUSORES E VÍDEOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de Cr\$..... 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), subscrito e integralizado neste ato em moeda legal e corrente do País, dividido em 500 (quinhentas) quotas partes de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, sendo que o sócio GATÓLIO VALENÇA FILHO, subscreve e integraliza 125 (cento e vinte e cinco) quotas no valor de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), o sócio PAULO AFONSO VALOZO CINTRA, subscreve e integraliza 125 (cento e vinte e cinco) quotas no valor de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), o sócio MAURÍCIO MACIEL VALENÇA, subscreve e integraliza 125 (cento e vinte e cinco) quotas no valor de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) e o sócio FRANCISCO LEONE DE SOUZA VALENÇA, também subscreve e integraliza 125 (cento e vinte e cinco) quotas no valor de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade dos Sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º do Decreto Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração do presente contrato da Sociedade é indeterminado e o ano social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

CLÁUSULA QUINTA - Os lucros ou prejuízos verificados/ em balanço serão repartidos com os sócios na proporção das quotas do Capital possuídas por cada um.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelos sócios GATÓLIO VALENÇA FILHO e PAULO AFONSO VALOZO CINTRA, designados SÓCIOS GERENTES, os demais Sócios MAURÍCIO MACIEL VALENÇA e FRANCISCO LEONE DE SOUZA VALENÇA, exercem a função de SÓCIOS COTISTAS, podendo os respectivos cargos / sofrer alteração a cada dois anos através de eleições entre os mesmos. Cabe nos sócios gerentes um pro-labore dentro do limite previsto pelo vigente Regulamento do Imposto de Renda, o qual será levado a débito da conta despesas administrativas. Os Sócios GATÓLIO VALENÇA FILHO e PAULO AFONSO VALOZO CINTRA, representam ativa e passivamente a Sociedade conjunta ou isoladamente, assinando todos os documentos que implique responsabilidade para a mesma. É ve-

dado aos sócios, em nome da Sociedade subcrevê-la em endéssos, saque de favor, ou abonos em negócios estranhos / aos interesses da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de não mais interessar a qualquer dos sócios permanecer na Sociedade, poderá este oferecer suas quotas a outro sócio que poderá assumir o pagamento estabelecido, integral ou parcelado em até 20 (vinte) meses, tudo na forma, digo, na forma do que for estabelecido por instrumento particular ou público.

CLÁUSULA OITAVA - No dia 31 (trinta e um) de ~~dezembro~~<sup>dez</sup> de cada ano será procedido o Balanço Geral da Sociedade, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ~~de propriedade~~<sup>entre</sup> a proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA NONA - Os balanços levantados anualmente serão assinados pelos sócios, com aprovação dos mesmos de todas as contas do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de falecimento de qualquer dos sócios será procedido no prazo de 30 dias, um Balanço Geral para apurar os bens dos sócios os quais serão pagos aos seus legítimos herdeiros segundo autorização judicial entre 12 a 20 (doze a vinte) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-as a primeira 60 (sessenta) dias após a referida autorização. É facultado aos sócios romanescentes, aceitar o ingresso na sociedade, de herdeiros em substituição ao sócio falecido, quando houver prévia autorização do poder competente. Não será permitido a qualquer dos sócios transferir a terceiros suas quotas no Capital Social, sem a unânime autorização dos demais sócios e de prévia autorização do Ministério das Comunicações ou seu substituto legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica expressamente proibido que as quotas representativas do Capital Social, sejam alienadas e ou caucionadas direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas. Qualquer alteração do presente contrato, assim como transformação de quotas ficam subordinadas ao Ministério das Comunicações ou seu substituto legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As omissões ou divergências porventura surgidas neste Contrato, serão regidas pela Lei

comum vigente no País, ficando o Fôro Jurídico de São Bento do Una-PB, para dirimir quaisquer dúvida referentes / as mesmas, não aceitando intervenção de qualquer outro fôro por melhor que possa apresentar.

E, por estarem justos e acordados as partes contratantes assinam o presente contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma e para os mesmo fim extraídas com a presença/ das testemunhas que a tudo assistiram e que também se firmam.

São Bento do Una-PB, 19 de Janeiro  
de 1.980.

*Getúlio Valença Filho*

a) Getúlio Valença Filho

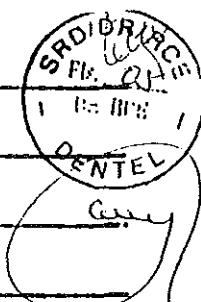
*Paulo Alfonso Volozzo Intrá*

b) Paulo Alfonso Volozzo Intrá

*Maurício Maciel Valença*

c) Maurício Maciel Valença

*Francisco Leônio de Souza Valença*



Testemunhas:

*Perfumado Clóvis Braga*

*filho*

Reconheço a(s) firma(s) *Getúlio Valença Filho, Paulo Alfonso Volozzo Intrá, Maurício Maciel Valença, Francisco Leônio de Souza Valença, Fernando Alzir Valenza Braga e Quintino Dantas.*  
S. Conto do Una, 19º - 01 de 1980.  
testa *ff* de v.r.d.e O Tam P.o  
*Bernardo Senna de Souza*.

Resende Ferro de Souza  
CRF: 029435814

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

Dólio César Valença  
Solma de Souza Valença  
Zenzé o Ferrão, o Juga  
São Bento do Una - PB

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES E SÓCIOS COTISTAS

GETÚLIO VALENÇA FILHO	SÓCIO GERENTE E COTISTA	RESIDENTE A RUA MILTON DE AZEVEDO PAIVA S/N, SÃO BENTO DO UNA, A PARTIR DE 25 DE SETEMBRO DE 1977.
PAULO AFONSO VELOZO CINTRA	SÓCIO GERENTE E COTISTA	RESIDENTE A RUA JOÃO PESSÔA nº 94, S. BENTO DO UNA A PARTIR DE 12 DE MAIO DE 1951. (DATA DO NASCIMENTO)
MAURÍCIO MACIEL VALENÇA	SÓCIO COTISTA	RESIDENTE A RUA, DIGO Praça RÁDIO CLUBE DE PERNAMBUCO S/N, SÃO BENTO DO UNA, A PARTIR DE 16 DE JUNHO DE 1942. (DATA DO NASCIMENTO)
FRANCISCO LEONE DE SOUZA VALENÇA	SÓCIO COTISTA	RESIDENTE A RUA JOSÉ CADÊTE DE ALMEIDA CALADO, nº 19, SÃO BENTO DO UNA, A PARTIR DE 14 DE ABRIL DE 1961.

São Bento do Una, 20 de janeiro de 1980

Getúlio Valença Filho  
Getúlio Valença Filho  
SÓCIO-GERENTE

Paulo Afonso Velozo Cintra  
Paulo Afonso Velozo Cintra  
SÓCIO-GERENTE

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 1999  
(Nº 501/97, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO PORTA VOZ DE CIA-NORTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 462, DE 1996**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná".

Brasília, 22 de maio de 1996.

*Ricardo*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 51, DE 07 DE MAIO DE 1996,  
DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, SÉRGIO MOTTA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Exceléncia o incluso Processo Administrativo nº 53740.000412/93, em que a Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

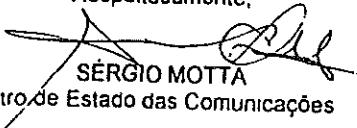
2. A concessão em apreço foi outorgada à sociedade pela Portaria MVOP nº 284, de 09 de abril de 1957, publicada no Diário Oficial de 30 subsequente, e renovada, pela última vez, a partir de 1º de maio de 1984, pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial de 1º de março seguinte, cujo prazo residual foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, devendo a renovação aqui tratada, caso deferida, ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

3. Esclareço que a entidade passou a condição de concessionária em razão de aumento de potência autorizado, para a sua emissora, em caráter provisório, pela Portaria nº 175 (16), de 28 de agosto de 1978 e, posteriormente, consolidado nos termos da Portaria nº 1665, de 4 de outubro de 1979, publicada no Diário oficial em 30 de outubro seguinte, e da Portaria nº 340, de 21 de agosto de 1985, publicada no Diário oficial de 27 subsequente.

4. O pedido de renovação encontra-se instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

5. Nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, ao qual deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

  
SÉRGIO MOTTA  
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 16 de maio de 1996

Renova a concessão da Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000412/93,-

**D E C R E T A :**

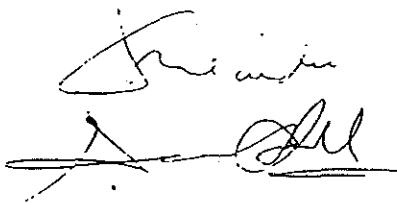
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10(dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda., pela Portaria MVPO nº 284, de 09 de abril de 1957, renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 1996: 175º da Independência e 108º da República.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA NO ESTADO DO PARANÁ

PARECER nº 165/SEJUR/DRMC-PR

**REFERÊNCIA :** Processo nº 53740.000412/93.

**INTERESSADA:** Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda.

**ASSUNTO :** Renovação da outorga.

**EMENTA :** Concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 01 de maio de 1994.  
Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

**CONCLUSÃO :** Pelo deferimento.

A RÁDIO PORTA VOZ DE CIANORTE LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 01 de maio de 1994.

**DOS FATOS**

- Mediante a Portaria-MVOP nº 284, de 09 de abril de 1957, foi autorizada permissão à RÁDIO PORTA VOZ DE CIANORTE LTDA., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

2. A outorga em apreço começou a vigorar em 30 de abril de 1957, data da publicação do ato de outorga no Diário Oficial, tendo sido mantida por mais 10 anos, conforme disposto no artigo 117 do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, prorrogada automaticamente pelo disposto no artigo 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, até dia 1º de maio de 1984 e, posteriormente, renovada por duas vezes, conforme a Portaria-MC nº 1.142, de 11 de dezembro de 1975, publicada em D.O.U. de 17 subsequente; e Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, publicada em D.O.U. de 01 de março do mesmo ano, sendo que os efeitos jurídicos da mesma foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto em Decreto de 10 de maio de 1991, publicado em Diário Oficial de 13 subsequente.

3. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi advertida, conforme se verifica na Informação de fls. 25.

### DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15(quinze) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15(quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais(art. 33, § 3º), períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição(art. 22, § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:

"Art. 27: os prazos de concessão e de permissão serão de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15(quinze) para o de televisão".

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º(sexo) e o 3º(terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

7. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 14 de dezembro de 1993, dentro, pois, do prazo legal, e o prazo de vigência da permissão deverá ser renovado a partir de 01º de maio de 1994.

8. A requerente têm seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pela Exposição de Motivos nº 172, de 18 de outubro de 1989, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM NCz\$
ANTONIO PAULA DE SOUZA DA BÁRBARA	1.341	1.341,00
ALICE YULIE TOMIGO	1.341	1.341,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.682</b>	<b>2.682,00</b>

### GERENTE : ALICE YULIE TOMIGO

09. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 24.

10. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FISTEL, conforme demonstrado às fls. 16.

11. Consultando o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigente não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

**CONCLUSÃO**

Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação Geral de Radiodifusão e Afins, para prosseguimento.

É o parecer.

À consideração da Sra. Delegada.

Curitiba, 13 de dezembro de 1994.

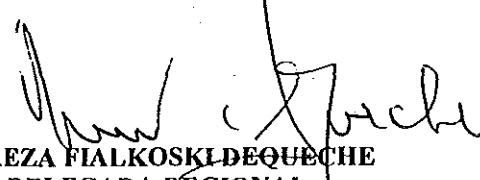


ALVYR PEREIRA DE LIMA JR.  
CHEFE DO SERVIÇO JURÍDICO

DE ACORDO.

À Coordenação Geral de Radiodifusão e Afins/DPOUT/SFO/MC, para prosseguimento.

Curitiba, 13 de dezembro de 1994.



TEREZA FIALKOSKI DE QUECHE  
DELEGADA REGIONAL

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 200, DE 1999  
(Nº 34/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO OITO DE SETEMBRO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de fevereiro de 1998, que renova por dez

anos, a partir de 11 de dezembro de 1995, a concessão da Rádio Oito de Setembro Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM N° 174, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de fevereiro de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Oito de Setembro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo".

Brasília, 10 de fevereiro de 1998.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 25, DE 23 DE JANEIRO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Exceléncia o incluso Processo Administrativo nº 53830.001426/95, em que a Rádio Oito de Setembro Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, outorgada conforme Decreto nº 76.361, de 2 de outubro de 1975, concessão essa renovada, a partir de 11 de dezembro de 1985, pelo Decreto nº 91.964, de 20 de novembro de 1985, publicado no Diário Oficial da União de 21 seguinte, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o pedido de renovação da entidade foi intempestivamente apresentado a este Ministério, em 8 de novembro de 1995, o que não se constitui em obstáculo à renovação, pois que o ato de outorga original está amparado juridicamente, consideradas as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a

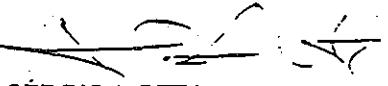
regulamentou, admitindo-se o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 11 de dezembro de 1995.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,



SÉRGIO MOTTA

Ministro de Estado das Comunicações

## DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Oito de Setembro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001426/95,

### D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de dezembro de 1995, a concessão da Rádio Oito de Setembro Ltda., outorgada pelo Decreto nº 76.361, de 2 de outubro de 1975, renovada pelo Decreto nº 91.964, de 20 de novembro de 1985, publicado no Diário Oficial da União de 21 seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após celebração do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER JURÍDICO N° 295/97**

<b>REFERÊNCIA</b>	:	Processo nº 53830.001426/95
<b>ORIGEM</b>	:	DRMC/SPO
<b>ASSUNTO</b>	:	Renovação de Outorga
<b>INTERESSADA</b>	:	Rádio Oito de Setembro Ltda
<b>EMENTA</b>	:	- Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 11/12/95.  - Pedido apresentado intempestivamente.  - Regulares a situação técnica e a vida societária.

**CONCLUSÃO** : Pelo encaminhamento à instância superior deste Ministério

A RÁDIO OITO DE SETEMBRO LTDA, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 11 de dezembro de 1995.

## I - OS FATOS

1. Mediante Decreto nº 76.361, de 02 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro do mesmo ano, foi outorgada concessão à Rádio Oito de Setembro Ltda, para executar, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical.

2. A outorga em apreço foi renovada uma vez, através do Decreto nº 91.964 de 20/11/85, publicado no Diário Oficial da União de 21/11/85.

3. Cumpre ressaltar que durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 40.

## II - DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que podem ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 08 de novembro de 1995, fora do prazo legal, portanto, intempestivamente (de 11/06/95 a 11/09/95).

7. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
Pedro Gaspar	5.000	5.000,00
Zélia dos Santos Gaspar	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

### CARGO                    NOME

Diretor Gerente                    Pedro Gaspar

8. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 11/12 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 17/20.

9. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - **FISTEL**, consoante informação de fls. 38/39.

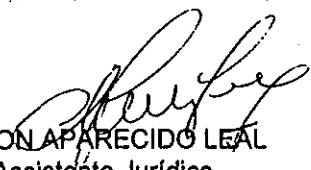
11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 11 de dezembro de 1995, data de vencimento do prazo anterior.

### CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo encaminhamento do processo ao Departamento de Fiscalização e Outorgas, sugerindo renovação da outorga, motivado pelo fato de que, não obstante o pedido tenha sido feito intempestivamente, a entidade se mostrou interessada e instruiu o processo de acordo com as disposições da legislação de radiodifusão vigente.

É o parecer "sub-censura".

Setor Jurídico, 26/03/97

  
NILTON APARECIDO LEAL  
Assistente Jurídico

- 1) De acordo
- 2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 26/03/97

  
EDUARDO GRAZIANO  
Delegado

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, DE 1999  
(Nº 35/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE DE CAMPINAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 471, de 26 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 9 de setembro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.405, DE 1997**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 471, de 26 de setembro de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Brasília, 18 de novembro de 1997.



EM nº 325 /MC

Brasília, 12 de novembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 471 , de 26 de setembro de 1997 , pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda., pela Portaria nº 728, de 3 de setembro de 1975, cuja última renovação ocorreu nos termos da Portaria nº 242, de 9 de outubro de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 18 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53830.000585/95, que lhe deu origem.

Respeitosamente,



SÉRGIO MOTTA  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTRARIA Nº 471 , DE 26 DE SETEMBRO DE 1997.

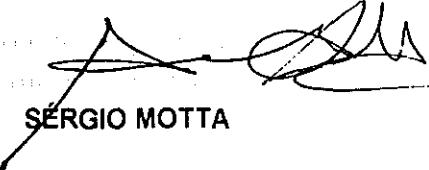
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000585/95, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de setembro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda., pela Portaria nº 728, de 3 de setembro de 1975, cuja última renovação ocorreu nos termos da Portaria nº 242, de 9 de outubro de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 18 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço, de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SÉRGIO MOTTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Delegacia Regional de São Paulo

**PARECER JURÍDICO Nº 328/96**

<b>REFERÊNCIA</b>	: Processo nº 53830.000585/95
<b>ORIGEM</b>	: DRMC/SPO
<b>ASSUNTO</b>	: Renovação de Outorga
<b>INTERESSADA</b>	: Rádio Cidade de Campinas Limitada
<b>EMENTA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 09/09/95;.</li><li>- Pedido apresentado tempestivamente;</li><li>- Regulares a situação técnica e a vida societária.</li></ul>
<b>CONCLUSÃO</b>	: Pelo deferimento.

A RÁDIO CIDADE DE CAMPINAS LIMITADA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 09 de setembro de 1995.

## I - OS FATOS

1. Mediante Portaria nº 728 de 03 de setembro de 1975, publicada no Diário Oficial da União de 09 subsequente, foi outorgada permissão à Rádio Cidade de Campinas Limitada, para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 09 de setembro de 1975, data de publicação do ato correspondente no Diário Oficial.

3. Através da Portaria MC nº 242 de 09 de outubro de 1985, publicada no DOU de 18 subsequente, a entidade obteve renovação de sua outorga por 10 (dez) anos, cujo vencimento se deu em 09 de setembro de 1995.

4. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia, constante de fls. 60.

## II - DO MÉRITO

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mes anterior ao término do respectivo prazo.

7. O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 19 de maio de 1995, dentro pois, do prazo legal (fl. 01).

8. A requerente tem seu quadro societário aprovado pelo Poder Concedente, com a seguinte composição:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
Odilon Garcia Nascimento Filho	1.500	1.500,00
Maria Helena de Almeida Barbosa Garcia Nascimento	<u>500</u>	<u>29.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>2.000</b>	<b>116.000,00</b>

9. A administração da entidade continua sendo exercida por ambos os sócios, na função de diretores.

10 A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 47/49 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 50/53.

11. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 56/59.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 09 de setembro de 1995, vencimento do prazo anterior.

### CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DRMC/SP para posterior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura".

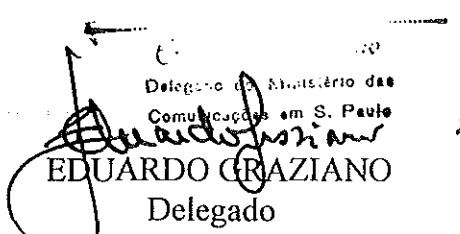
Setor Jurídico, 20/05/96

  
NILTON APÉRCIO LEAL

Assistente Jurídico

- 1) De acordo
- 2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 21/05/96

  
Delegado do Ministério das  
Comunicações em São Paulo  
EDUARDO CRAZIANO  
Delegado

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, DE 1999**  
**(Nº 36/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à INTERSOM - EMISSORAS DE FREQUÊNCIA MODULADA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 463, de 26 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 17 de junho de 1990, a permissão outorgada à Intersom - Emissoras de Freqüência Modulada Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 1.407, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 463, de 26 de setembro de 1997, que renova a permissão outorgada à Intersom - Emissoras de Freqüência Modulada Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Brasília, 18 de novembro de 1997.

EM nº 328 /MC

Brasília, 12 de novembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 463, de 26 de setembro de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à Intersom - Emissoras de Freqüência Modulada Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, pela Portaria nº 127, de 10 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União em 17 subseqüente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29100.000303/90, que lhe deu origem.

Respeitosamente,



SÉRGIO MOTTA  
Ministro de Estado das Comunicações

**PORTARIA N° 463, DE 26 DE setembro DE 1997.**

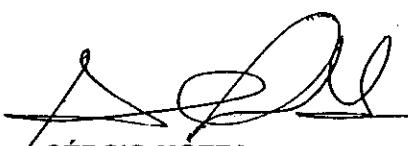
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29100.000303/90, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17 de junho de 1990, a permissão outorgada à Intersom - Emissoras de Freqüência Modulada Ltda., pela Portaria nº 127, de 10 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União em 17 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SÉRGIO MOTTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA DO MC EM SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO N° 29 /94

REFERÊNCIA. Processo nº 29100.000303/90

ORIGEM: DCOM/MC/SPO

INTERESSADA: Intersom- Emissoras de Frequência Modulada Ltda

ASSUNTO: Renovação de Outorga

EMENTA: Permissão para executar Serviço de Radiodifusão Sonora, cujo prazo de outorga teve seu termo final em 17.06.90.

- Pedido apresentado tempestivamente.
- Regulares a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO: Pelo deferimento

A Intersom- Emissoras de Frequência Modulada Ltda, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, requer a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 17 de junho de 1990.

I- OS FATOS

1 - Mediante Portaria nº 0127 de 10 de junho / 80 , publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 1980, foi outorgada permissão à Intersom- Emissoras de Frequência Modulada Ltda, para explorar, por 10(dez) anos, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

2 - A outorga em questão começou a vigorar em 17.06.80, data de publicação da Portaria de Permissão no Diário Oficial.

3 - Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu nenhuma penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia, constante de Fl.111.

#### II- DO MÉRITO

4 - O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10' (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15(quinze)' anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art.33 § 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5 - Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art.27

Os prazos de concessão e permissão serão de 10' (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e de 15(quinze) anos para o de Televisão".

6 - De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º(terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7 - O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 15 de fevereiro de 1990, dentro, pois, do prazo legal (Fls.01).

8 - O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final dia 17 de junho de 1990, porquanto começou a vigorar em 17.06.80, com a publicação do ato correspondente no Diário Oficial da União.

9 - A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelas Portarias nºs 116 de 22.06.94 e 1691 de 28 de novembro de 1983, com a seguinte composição:

Quadro Societário

<u>Cotistas</u>	<u>Cotas</u>	<u>Valor CR\$</u>
Espólio de Geraldo Eugenio Toledo Piza	4.150	51.045.000,00
Gerson Edson Toledo Piza	4.150	51.045.000,00
Marco Antonio Fernandes	4.150	51.045.000,00
Total	12.450	153.135.000,00

Quadro DiretivoCargosNomes

Diretor Gerente	Marco Antonio Fernandes
Diretor Gerente	Gerson Edson Toledo Piza
Diretor Gerente	Maria Candida de Oliveira Martins Toledo Piza

- 10- A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 70/75 e informação do Setor de Engenharia constante de Fls. 108/109.
- 11- Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236 de 28. de fevereiro de 1967.
- 12- É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações- FISTEL, consoante informação de Fl. 111/113.
- 13 - Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 17 de junho de 1990, tendo em vista a data de publicação da Portaria de permissão no Diário Oficial da União.

CONCLUSÃO

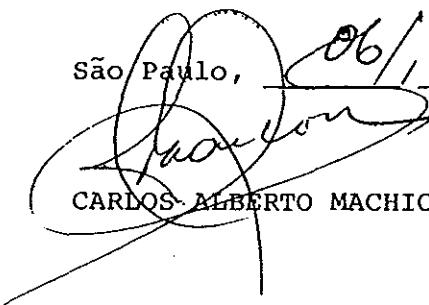
Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura"

Setor Jurídico, 30/08/94

  
NILTON APARECIDO LEAL  
Assistente Jurídico

- 1 - De acordo
- 2 - Encaminhe-se o processo à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 06/09/94  
  
CARLOS ALBERTO MACHIONI

De ordem à Comissão de Educação  
" 06 outubro 1994  
b) Ponto 1º  
Gabinete

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 1999  
(Nº 38/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão do SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 51, de 23 de janeiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão do Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 219, DE 1997**

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 51, de 23 de janeiro de 1998, que renova a permissão outorgada ao Sistema Clube de Comunicação Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Brasília, 17 de fevereiro de 1997.



EM nº 55 /MC

Brasília, 09 de fevereiro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 051 , de 23 de janeiro de 1998 , pela qual renovei a permissão outorgada ao Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, pela Portaria MVOP nº 1.015, de 30 de outubro de 1950, e renovada pela Portaria MC nº 245, de 8 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União em 12 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 50830.001486/93 , que lhe deu origem.

Respeitosamente,



SÉRGIO MOTTA  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTRARIA Nº 051 , DE 23 DE janeiro DE 1998.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.001486 /93, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão do Sistema Clube de Comunicação Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 1.015, de 30 de outubro de 1950, e renovada pela Portaria MC nº 245, de 8 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União em 12 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



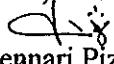
SÉRGIO MOTTA



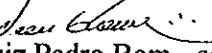
#### Composição do Quatro Societário

sócio	quant.cotas	valor cota R\$	valor em R\$
José Inacio Gennari Pizani	1.200.000	1,00	1.200.000,00
Paulo de Tarso Gennari Pizani	1.200.000	1,00	1.200.000,00
Demetrio Luiz Pedro Bom	300.000	1,00	300.000,00
<u>José Roberto Villela</u>	300.000	1,00	<u>300.000,00</u>
totais.....	3.000.000		3.000.000,00

Ribeirão Preto, 19 de maio de 1.998.



José Inacio Gennari Pizani - sócio-gerente



Demetrio Luiz Pedro Bom - sócio-gerente



SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
Décima Segunda Alteração Contratual

JOSÉ INACIO GENNARI PIZANI, brasileiro, casado, natural de Araraquara-SP, residente à rua Rui Barbosa, 1096 apto.181 em Ribeirão Preto/SP, portador RG. 3.648.060/SP e CIC 201.572.588-15; PAULO DE TARSO GENNARI PIZANI, brasileiro, casado, natural de Araraquara/SP, residente à rua Campos Sales, 824 apto. 502 em Ribeirão Preto/SP, portador RG 6.012.394/SP e CIC 551.534.458-87; DEMETRIO LUIZ PEDRO BOM, brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, residente à rua Garibaldi, 580 apto.21em Ribeirão Preto/SP, portador RG. 4.579.925/SP e CIC 551.160.198-53; JOSÉ ROBERTO VILLELA, brasileiro, casado, natural de São Joaquim da Barra/SP, residente à rua Bernardino de Campos, 389 apto. 11 em Ribeirão Preto/SP, portador RG 3.836.937/SP e CIC 512.238.308-10; únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira nesta cidade sob a denominação social de **SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, na avenida 9 de Julho, 606, com inscrição no CGC/MF sob numero 46.665.188/0001-98, tendo seu contrato social registrado na JUCESP em 13/08/81 sob Nº N35201577550, a Primeira Alteração Contratual em 12/01/82, registrada na JUCESP em 26/01/82 sob Nº 6.281/82, a Segunda Alteração Contratual em 24/05/82 registrada na JUCESP em 01/07/82 sob Nº 62.806/82, a Terceira Alteração Contratual em 18/03/83 registrada na JUCESP em 15/04/83 sob Nº 28.783/83, a Quarta Alteração Contratual em 27/03/85 registrada na JUCESP em 07/11/85 sob Nº 148.901/85, a Quinta Alteração Contratual em 03/04/86 registrada na JUCESP em 08/04/86 sob Nº 203.837/86, Sexta Alteração Contratual em 28/07/86 registrada na JUCESP em 05/08/86 sob Nº 260.802, a Sétima Alteração Contratual em 07/07/88 registrada na JUCESP em 12/07/88 sob Nº 595.496, a Oitava Alteração Contratual em 10/04/89 registrada na JUCESP em 12/04/89 sob Nº 722.001, a Nona Alteração Contratual em 09/02/90 registrada na JUCESP sob Nº 896.271 em 16/02/90, a Décima Alteração Contratual em 02/04/91 registrada na JUCESP sob Nº 47.403/91 em 11/02/91 e a Décima Primeira Alteração Contratual em 08/04/91 registrada na JUCESP sob Nº 56.030/91-5 em 26/04/91; Resolvem alterar o CONTRATO SOCIAL, nas seguintes condições:

cláusula primeira

O Capital Social que era de cr\$-120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) vigente até a ultima alteração Contratual, passa a ser de R\$-43,63

(quarenta e três reais e sessenta e três centavos) em virtude das alterações no padrão monetário da moeda nacional.

#### cláusula segunda

O capital social de R\$-43,63 passa a partir desta data para R\$-3.000.000,00 (três milhões de reais), representado por 3.000.000 de cotas no valor de R\$-1,00 cada uma, aumento este no valor de R\$-2.999,956,37, que ocorre em função do aproveitamento da Reserva Contábil de Lúctios Suspensos relativos aos exercícios de 1.991, 1993, 1994 e 1.995.



#### cláusula terceira

O sócio quotista José Roberto Villela adquire por cessão e transferência 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais) dos demais sócios e da seguinte forma: do Sócio José Inacio Gennari Pizani 13.500,00 cotas no valor de R\$-13.500,00; do sócio Paulo de Tarso Gennari Pizani, 13.500 cotas no valor de R\$-13.500,00 e do sócio Demetrio Luiz Pedro Bom 3.000 cotas no valor de R\$-3.000,00, ficando assim a composição e distribuição do capital social:

##### José Inacio Gennari Pizani - 40% do capital social

1.200.000 cotas de R\$-1,00 cada uma.....R\$ 1.200.000,00

##### Paulo de Tarso Gennari Pizani - 40% do capital social

1.200.000 cotas de R\$-1,00 cada uma.....R\$ 1.200.000,00

##### Demetrio Luiz Pedro Bom - 10% do capital social

300.000 cotas de R\$-1,00 cada uma.....R\$ 300.000,00

##### José Roberto Villela - 10% do capital social

300.000 cotas de R\$-1,00 cada uma.....R\$ 300.000,00

total de 3.000.000 de cotas de R\$-1,00 cada uma.....R\$ 3.000.000,00

#### cláusula quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este instrumento.

E, assim estando de acordo com os termos da presente alteração, assinam a mesma em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas, obrigando-se ao cumprimento fiel dos termos estabelecidos.

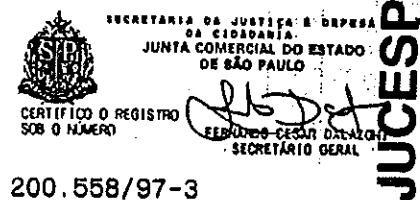
Ribeirão Preto, 09 de maio de 1.996.

*José Inacio Gennari Pizani*

*Paulo de Tarso Gennari Pizani*

*Demetrio Luiz Pedro Bom*

*José Roberto Villela*



testemunhas:

Hélio Batista da Silva  
RG. 10.880.855-SP

*Claudete Terezinha Ferreira*  
Claudete Terezinha Ferreira  
RG. 12.849.771-SP

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 204, DE 1999  
(Nº 43/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO LUZ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Luz Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 1.069, DE 1997**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 22 de setembro de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Luz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo".

Brasília, 24 de setembro de 1997.



EM nº 207 /MC

Brasília, 15 de setembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000241/94, em que a Rádio Luz Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, outorgada originariamente pela Portaria MVOP nº 184, de 1º de abril de 1960, renovada nos termos do Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 30 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,



SÉRGIO MOTTA  
Ministro de Estado das Comunicações

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1997.**

Renova a concessão da Rádio Luz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000241/94,-53

**D E C R E T A :**

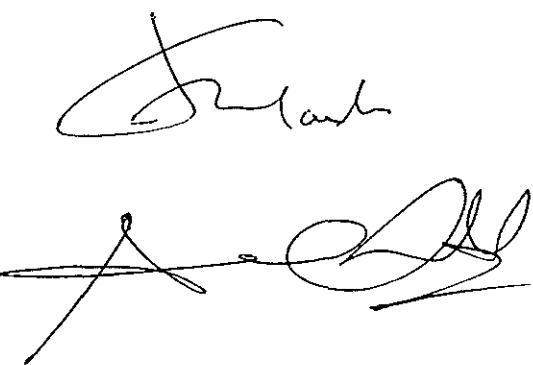
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Luz Ltda., outorgada originalmente pela Portaria MVOP nº 184, de 1º de abril de 1960, renovada pelo Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA DO MC EM SÃO PAULO

### PARECER JURÍDICO Nº 273/94

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 50830.000241/94

ORIGEM : DCOM/MC/SPO

INTERESSADA: RÁDIO LUZ LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EMENTA : Concessão para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, cujo prazo teve seu termo final em 01.05.94.

- Pedido apresentado tempestivamente;
- Regulares a situação técnica e a vi da societária.

CONCLUSÃO: Pelo deferimento

A RÁDIO LUZ LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 01 de maio de 1994.

#### I - OS FATOS

1 - Mediante Portaria MVOP nº 184, de 19 de Abril de 1960, publicada no Diário Oficial da União de 16 subsequente, foi outorgada permissão à Rádio Luz Limitada, para executar, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, estação de Radiodifusão Sonora em Onda Média de âmbito local.

2 - A outorga em apreço foi renovada em duas ocasiões, sendo a primeira pela Portaria nº 139 de 26 de janeiro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 1978, e a segunda pelo Decreto nº 89590 de 27/04/84 ,publicado no Diário Oficial da União de 30.04.84, já na condição de concessionária; por ter obtido aumento de potência da estação.

3 - Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu nenhuma sanção, conforme foi informado pelo Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia à fl . 138.

Ainda de acordo com referida informação, encontra-se em andamento naquele Setor, o processo de apuração de infração nº 50830.000121/94, instaurado por ter a entidade cometido irregularidade na execução do serviço de radiodifusão do qual é concessionária.

## II - DO MÉRITO

4 - O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10(dez)anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e de 15(quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art.33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art.223 - § 5º).

5 - Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27

Os prazos de concessão e permissão serão de 10(dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e de 15 (quinze) anos para o de Televisão.

6 - De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de Junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e 3º (terceiro) mes anterior ao término do respectivo prazo.

7 - A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 01 de maio de 1974, conforme determinado no inciso III do Artigo 1º da Lei nº 5785 de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10(dez) anos.

8 - Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 01 de maio de 1994, sendo que os efeitos jurídicos da outorga fo

ram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente.

- 9 - O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 27 de janeiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal (fls. 01).
- 10- A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelas Portarias nºs 46 de 20 de maio de 1994 e 140 de 26 de janeiro de 1978, publicada no D.O.U. de 02 de fevereiro de 1978, com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR CR\$</u>
OSCAR LUIZ PICONEZ	950.000	950.000,00
STELA CONCEIÇÃO BERTHOLO PICONEZ	35.000	35.000,00
DINART PENA	15.000	15.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

DIRETIVO

QUADRO SOCIETÁRIO

<u>CARGOS</u>	<u>NOMES</u>
DIRETOR PRESIDENTE	OSCAR LUIZ PICONEZ
DIRETORA GERENTE	STELA CONCEIÇÃO BERTHOLO PICONEZ

- 11- A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 28/31 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 35/36.
- 12- Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.
- 13- É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FISTEL, consoante informação de fls. 37.

14- Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 01 de maio de 1994, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

CONCLUSÃO



Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura".

Setor Jurídico, 20/10/94

NILTON APARECIDO LEITE  
Assistente Jurídico

- 1 - De acordo
- 2 - Encaminhe-se o processo à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 20/10/94  
CARLOS ALBERTO MACHIONI

De ordem, à CONJUR para prosseguimento  
Brasília, 09 de setembro de 1994

Flávia G. Telzeira Castro  
Coordenadora-Geral  
DPOUT/SFO

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 205, DE 1999  
(Nº 45/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais - RÁDIO INCONFIDÊNCIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 3 de abril de 1994, a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais - Rádio Inconfidência Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.378, DE 1997**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de novembro de 1997, que "Renova a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais - Rádio Inconfidência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 13 de novembro de 1997.



EM nº 297 /MC

Brasília, 29 de outubro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000091/94, em que o Governo do Estado de Minas Gerais - Rádio Inconfidência Ltda. solicita renovação da autorização para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Decreto nº 89.337, de 31 de janeiro de 1984, cujo convênio foi publicado no Diário Oficial da União em 3 de abril de 1984, sendo o prazo residual da autorização mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da autorização, concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a autorização em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 3 de abril de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,



SÉRGIO MOTTA  
Ministro de Estado das Comunicações

## DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1997

Renova a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais - Rádio Inconfidência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000091/94,

## DECRETA:

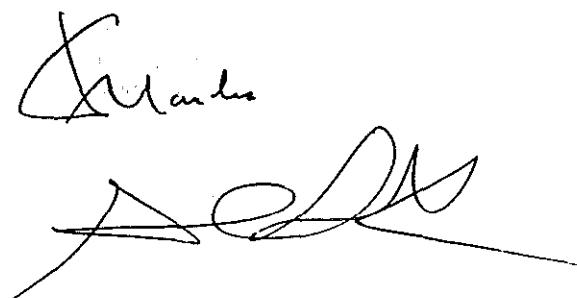
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de abril de 1994, a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais - Rádio Inconfidência Ltda., outorgada conforme Decreto nº 89.337, de 31 de janeiro de 1984, cujo convênio foi publicado no Diário Oficial da União em 3 de abril de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja autorização é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de novembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 1.168/97

Referência: Processo nº 50/10.000091/94

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Governo do Estado de Minas Gerais Gerais - Rádio Inconfidência Ltda.

Assunto: Renovação de autorização.

Ementa: Autorização para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, cujo prazo teve seu termo em 3 de abril de 1994.  
Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

O Governo do Estado de Minas Gerais - Rádio Inconfidência Ltda., autorizado a executar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais requer a renovação do prazo de vigência de sua autorização, cujo termo ocorreu em 3 de abril de 1994.

2. Mediante Decreto nº 89.337, de 31 de janeiro de 1984, foi autorizado ao Governo do Estado de Minas Gerais - Rádio Inconfidência Ltda., explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

3. A autorização em apreço começou a vigorar em 03 de abril de 1984, data de publicação do correspondente Convênio no Diário Oficial da União, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o

serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 - § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 - § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta autorização teve seu termo em 03.04.94, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 03.01.1994, tempestivamente portanto.

7. A renovação deverá ocorrer a partir de 3 de abril de 1994.

8. A Rádio Inconfidência Ltda., tem seu quadro diretivo aprovado pela Portaria nº 179, de 6 de dezembro de 1994, com a seguinte composição:

Diretor Superintendente	-	Hilton Secundino Alves
Diretor Gerente	-	Jairo Anatólio Lima
Diretor de Operações	-	Geraldo Cardoso de Melo

9. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu advertência, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

10. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls.45).

11. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 47.

12. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

13. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva autorização, concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da outorga ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

14. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº . Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios - Exposição de Motivos e Decreto - com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

15. Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 16 de setembro de 1997.

  
**ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU**  
Assistente Jurídico

De acordo. À consideração da Sra. Coordenadora de Comunicações.

Brasília, 16 de setembro de 1997.

  
**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS**  
Chefe de Divisão

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 16 de setembro de 1997.

  
**ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA**  
Coordenadora de Comunicações

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 206, DE 1999  
(Nº 46/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOMBRASIL COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 469, de 26 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 26 de outubro de 1991, a permissão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.436, DE 1997**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 469, de 26 de setembro de 1997, que renova a permissão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 26 de novembro de 1997.

EM nº 329 /MC

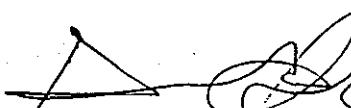
Brasília, 18 de novembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 469, de 26 de setembro de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda., pela Portaria nº 190, de 22 de outubro de 1981, publicada em 26 seguinte, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 50660.000060/92, que lhe deu origem.

Respeitosamente,



SÉRGIO MOTTA  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTRARIA Nº 469 , DE 26 DE SETEMBRO DE 1997.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50660.000060/92, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 26 de outubro de 1991, a permissão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda., pela Portaria nº 190, de 22 de outubro de 1981, publicada no Diário Oficial da União em 26 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SÉRGIO MOTTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 1080/97

**Referência:** Processo nº 50660.000060/92.

**Origem:** Delegacia do MC no Estado do Espírito Santo.

**Interessada:** Sombrasil Comunicações Ltda.

**Assunto:** Renovação de Outorga.

**Ementa:** Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 26 de outubro 1991. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento do pedido.

Tratam os presentes autos de pedido de renovação do prazo de vigência de permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, formulado pela Sombrasil Comunicações Ltda.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Espírito Santo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 08/94, fls. 51, dos autos.

3. Em aditamento ao citado Parecer acrescento que, mediante Portaria nº 51, de 20 de dezembro de 1994, posterior ao parecer que ora se ratifica, a entidade foi autorizada a proceder modificações nos seus quadros societário e diretivo a saber:

COTISTAS	COTAS
Marcos Vinícius de Rezende Ferrão	3.000
Paulo Cézar Martins	3.000
<b>TOTAL</b>	<b>6.000</b>

#### GERENTE - Paulo Cézar Martins

4. Ressalte-se que o pedido de renovação da entidade foi apresentado a este Ministério intempestivamente, em 12 de agosto de 1992, conforme requerimento de fls. 02, dos autos.

5. No que respeita à intempestividade do pedido, mencionada no presente parecer, tecemos algumas considerações.

6. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

7. Nos termos da legislação citada, "as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo." (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

8. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

"Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I - a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II - verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais."

9. Este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo indireto mas inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação, inviabilizando, desta forma, a

conversão do processo de renovação, nesta fase, em processo de revisão, visando à perempção, diante da não oposição expressa deste órgão ao trâmite processual iniciado, na forma em que foi iniciado.

10. O procedimento de perempção da outorga deveria partir de iniciativa deste Ministério, até porque as cláusulas baixadas pelo ato administrativo que consubstancia a permissão - portaria ministerial - determinam que "findo o prazo da outorga, salvo procedimento tempestivo de renovação e respectivo deferimento, será a mesma declarada perempta, sem que a permissionária tenha direito a qualquer indenização".

11. Assim é que, medidas administrativas atinentes à declaração de perempção da outorga, já deveriam ter sido consumadas por este Ministério, não se justificando, agora, tal providência.

12. No caso em tela, houve, isto sim, uma manifestação da vontade deste órgão - a formulação de exigência - presumindo-se o reconhecimento do Ministério na normalidade do processo, porquanto não argüida a perempção no momento apropriado e conduzido o processo, devidamente saneado, para o procedimento normal de renovação.

13. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 26 de outubro de 1991.

14. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere a análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exmº. Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

15. Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do Art. 223 da Constituição.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 21 de agosto de 1997.

  
ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU  
Assistente Jurídico

De acordo. À consideração da Srª. Coordenadora de Comunicações.

Brasília, 21 de agosto de 1997.

  
MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS  
Chefe de Divisão

Aprovo. Submeto ao Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 21 de agosto de 1997.

  
**ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA**  
Coordenadora de Comunicações

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 1999  
(Nº 48/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE UNIÃO DA VITÓRIA para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de fevereiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 158, DE 1998**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 2 de fevereiro de 1998, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná".

Brasília, 6 de fevereiro de 1998.

EM nº 019 /MC

Brasília, 23 de janeiro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000334/93, em que a Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Curió Ltda., conforme Portaria MJNI nº 32-B, de 24 de janeiro de 1962, transferida para a requerente pela Portaria nº 139, de 22 de julho de 1982, e renovada nos termos do Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 29 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,

  
SÉRGIO MOTTA  
Ministre de Estado das Comunicações

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1998

Renova a concessão outorgada à Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000334/93,

DECRETA:

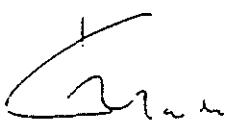
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, outorgada, originariamente à Rádio Curió Ltda., pela Portaria MJNI nº 32-B, de 24 de janeiro de 1962, transferida à Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória, pela Portaria nº 139, de 22 de julho de 1982, é renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 29 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

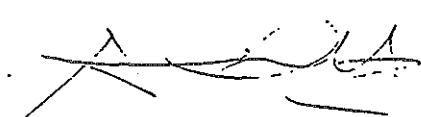
Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.





Portaria nº 1.707 de 23 de Novembro de 1993.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29740.000292/93,

**R E S O L V E :**

I - Aprovar Walter Michael Ebejer, Boleslau Iwanko e João Samoel Jensen para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor - Gerente da **FUNDAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE UNIÃO DA VITÓRIA (RÁDIO EDUCADORA)**, com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, ficando em consequência, assim constituído seu quadro diretivo:

<u>CARGOS</u>	<u>NOMES</u>
Diretor-Presidente	WALTER MICHAEL EBEJER
Diretor-Superintendente	ULYSSES ANTONIO SEBBEN
Diretor-Financeiro	BOLESLAU IWANKO
Diretor-Gerente	JOÃO SAMOEL JENSEN

III - Determinar que a entidade apresente cópia da ata da reunião que elegeu a diretoria, registrada no Cartório competente.



HUGO NAPOLEÃO

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 1999**  
**(Nº 49/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE RIBEIRÃO PRETO Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 549, de 29 de outubro de 1997, que renova por dez

anos, a partir de 31 de outubro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM Nº 212, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 549, de 29 de outubro de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

Brasília, 17 de fevereiro de 1997.

EM nº 48 /MC

Brasília, 03 de fevereiro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 549, de 29 de outubro 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda., pela Portaria nº 845, de 30 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 31 seguinte, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29100.001384/89, que lhe deu origem.

Respeitosamente,



SÉRGIO MOTTA  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTRARIA Nº 549 , DE 29 DE outubro DE 1997.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29100.001384/89, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 31 de outubro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda., pela Portaria nº 845, de 30 de outubro de 1979, publicada em 31 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

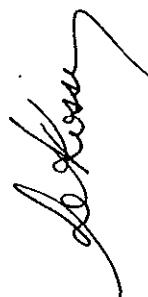
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SÉRGIO MOTTA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO ROSSI, brasileiro, casado, advogado,  
portador da Cédula de Identidade RG nº 2.237.461-SP e CPF  
nº 023.975.528-68, residente à rua Prudente de Moraes, nº  
975, apto 81, Centro, JUSTINIANO VICENTE SEIXAS.



brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG no 3.179.917-SP e CPF no 172.633.878-91, residente à rua Prudente de Moraes, nº 975, apto 162, Centro e ANTONIO DE BARROS RAMOS, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG no 3.208.082-SP e CPF no 149.210.498-15, residente à rua Visconde de Inhaúma, 1070, apto 120, Centro, todos nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, sob a denominação social de "RADIO INDEPENDENCIA DE RIBEIRAO PRETO LTDA", conforme Contrato Social arquivado sob o no 35.200.132.546 em 12/10/1978 e última Alteração Contratual arquivada sob o no 192.314/93-2 em 10/12/1993, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no 49.236.300/0001-63, têm entre si, justos e contratados, uma nova Alteração Contratual, conforme segue:

## 1 - DA MUDANÇA DO PADRÃO MONETÁRIO E AUMENTO DE CAPITAL

O capital da sociedade que era de CR\$615.000,00  
(seiscentos e quinze mil cruzeiros) integralizado, em virtude da integralização da moeda, em 01/07/1994, fica convertido em R\$223,64 (duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) e elevado para R\$60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$59.776,36 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) os sócios realizam da seguinte forma: R\$56.477,73 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos) com

aproveitamento da Conta de Reservas de Capital e R\$3.298,63 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) com aproveitamento da Conta de Reservas de Lucros, ficando a totalidade do capital social, subscrita e integralizada entre os sócios, na seguinte proporção:

LUIZ ANTONIO PASSINI ROSSI.....20.000 qts.-R\$20.000,00  
JUSTINIANO VICENTE SEIXAS.....20.000 qts.-R\$20.000,00  
ANTONIO DE BARROS RAMOS.....20.000 qts.-R\$20.000,00  
60.000 qts.-R\$60.000,00

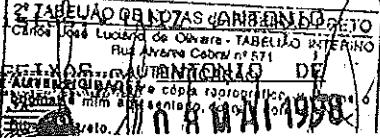
#### 2 - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

As cláusulas contratuais passarão doravante na sua integra a ter a seguinte redação:

I

#### DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, dela fazendo parte como sócios quotas PASSINI ROSSI, JUSTINIANO VICENTE SEIXAS, ANTONIO DE BARROS RAMOS.



#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "RADIO INDEPENDENCIA DE RIBEIRAO PRETO LTDA", podendo utilizar a denominação fantasia "F.M. INDEPENDENCIA".

III

#### DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é o de executar serviços de radiodifusão, dentro dos limites permitidos pelo poder concedente.

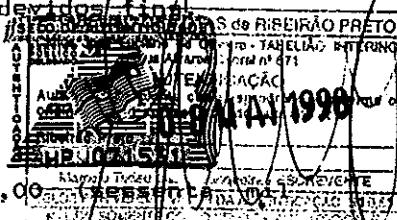
"A sociedade não poderá deter a concessão ou permissão para executar serviços de radiofusão em todo o país, além

dos limites previstos no artigo 12 do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967".

## IV

DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada à rua Cerqueira César, nº 481, 16º andar, Centro, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.



## V

DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas entre os sócios, na seguinte proporção:

LUIZ ANTONIO PASSINI.....20.000 qts.-R\$20.000,00  
JUSTINIANO VICENTE SEIXAS.....20.000 qts.-R\$20.000,00  
ANTONIO DE BARROS RAMOS.....20.000 qts.-R\$20.000,00  
60.000 qts.-R\$60.000,00

1º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor total do capital social, de acordo com o artigo 2º do Decreto-Lei nº 3708 de 10/01/1919.

2º - A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de capital que possuirem na sociedade, sem o consentimento por escrito dos outros sócios, que em igualdade de condições, terão sempre direito de preferência na aquisição das mesmas.

## VI

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando-se o seu inicio de atividades em 27 de setembro de 1978.

## VII

DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

A sociedade é administrada por todos os sócios LUIZ ANTONIO PASSINI ROSSI com a função de Diretor, JUSTINIANO VICENTE SEIXAS com a função de Diretor Geral Substituto e ANTONIO DE BARROS RAMOS com a função de Diretor Comercial, que ficam dispensados de prestar caução podendo representá-la em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como praticar todos e quaisquer atos de interesses ou relacionados com a mesma.

**PARAGRAFO UNICO:** A investidura dos administradores somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações, conforme exigido no art. 1º do Decreto nº 91837 de 25/10/85, que deu nova redação ao art. 14, parágrafo primeiro, do Regulamento dos Serviços de Radiofusão.

## VIII

DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Todos os sócios têm direito a uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", cujos níveis e valores serão fixados de comum acordo, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação do imposto de renda e levados a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

## IX

DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUIZOS

A trinta e um de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral dos negócios da sociedade e os lucros apurados, terão o destino que melhor convier aos sócios e no caso de verificar-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos com lucros futuros.

DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando os sócios sobreviventes, obrigados a levantar um balanço geral da sociedade dentro de trinta dias após a ocorrência e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou ao seu representante legal, os haveres apurados. Poderão ainda, os sócios sobreviventes, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, admitir os herdeiros do sócio falecido na sociedade, para continuar explorando o mesmo ramo de atividade.

## XI

DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre os seus herdeiros e os remanescentes, serão resolvidas mediante juízo arbitral.

"Os sócios declararam que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil".

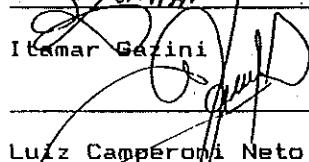
E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de "ALTERAÇÃO CONTRATUAL", lavrado em 03 (três) vias de igual teor e

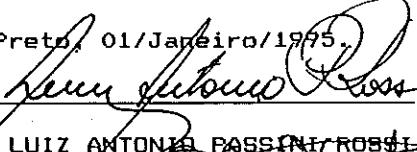
para o mesmo fim, assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

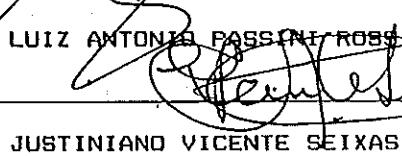
Ribeirão Preto, 01/Janeiro/1995.

TESTEMUNHAS:

  
Itamar Gazzini

  
Luiz Camperoni Neto

  
LUIZ ANTONIO PASSONI ROSSI

  
JUSTINIANO VICENTE SEIXAS

  
ANTONIO DE BARROS RAMOS

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 209, DE 1999  
(Nº 53/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA DE PIRASSUNUNGA Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Pirassununga Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 1.180, DE 1997**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de outubro de 1997, que “Renova a concessão da Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo”.

Brasília, 14 de outubro de 1997.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 229/MC, DE 26 DE SETEMBRO DE 1997.  
DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Exceléncia o incluso Processo Administrativo n° 50830.000038/94 em que a Rádio Difusora de Pirassununga Ltda. solicita renovação da concessão para expliar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, outorgada conforme Portaria MVOP nº 916, de 31 de outubro de 1945, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 89.553, de 12 de abril de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 13 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 83.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,



SÉRGIO MOTTA  
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Difusora de Pirassununga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º inciso I do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000038/94,

DECRETA:

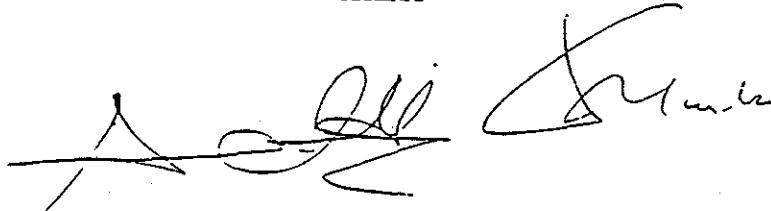
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 916, de 31 de outubro de 1985, e renovada pelo Decreto nº 89.553, de 12 de abril de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 13 subsequente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de outubro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.



SÓCIOS	%	Nº COTAS	VALOR R\$
JOSÉ CARLOS ELMOR	42,5	14.875	14.875,00
DALVA FRANCO DA SILVEIRA ELMOR	33	11.550	11.550,00
HUGO ROLANDO ARANA PESSOA	16	5.600	5.600,00
SANDRA ELMOR ARANA	8,5	2.975	2.975,00
TOTAIS	100%	35.000	35.000,00

- 2 - A responsabilidade dos sócios, individual e coletivamente, é igual a totalidade do Capital Social, de acordo com o Art. 2º "In Fine", do Decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919.
- 3 - As cotas em que se divide o Capital Social são nominativas e indivisíveis, e para cada uma delas, a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

#### VI - RATIFICAÇÃO DOS ATOS ANTERIORES

Os contratantes ratificam plenamente todas as demais cláusulas do Contrato Social original da entidade, e dos instrumentos posteriores levados a efeito, que declaram conhecer perfeitamente, e que não foram atingidas pelas alterações ora introduzidas.

(À Comissão de Educação.)

## PARECERES

### PARECER Nº 616, DE 1999

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999, de autoria do Senador José Fogaça, que *dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Regionais da Profissão de Técnico Agrícola e dá outras providências.*

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

#### I – RELATÓRIO

Em apreciação, nesta Comissão, projeto de autoria do nobre Senador JOSÉ FOGAÇA. Trata-se de medida que cria o Conselho Federal e

Conselhos Regionais de Técnicos Agrícolas, atendendo, dessa forma, a uma reivindicação antiga dos profissionais agrícolas de nível médio, com atividade em áreas tão diversas como: Agropecuária, Agricultura, Pecuária, Açúcar e Álcool, Florestal, Enologia, Pesca, Leite e Derivados etc.

O autor, justificando a iniciativa, aponta a existência de dificuldades de convivência nos Conselhos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREAs, dada a multiplicidade de profissões sujeitas à fiscalização desses órgãos: “*A convivência em conselho multiprofissional é sempre mais difícil, onde a prevalência de determinadas categorias sobre outras gera desconforto e prejuízo. Os Técnicos Agrícolas sempre tiveram seus direitos negados nos plenários regionais e federal. Essa postura de parcialidade, de arbitrariedade e de injustiça levaram os Técnicos Agrícolas a ratificar a decisão de lutar pelo próprio conselho*”.

Ainda nos termos da justificação, a existência de um conselho específico para cuidar das questões da categoria virá garantir uma fiscalização profissional mais eficiente e fortalecer a organização da profissão, além de alterar uma situação de desconforto que envolve uma categoria composta de aproximadamente 200.000 profissionais.

É o relatório.

## II – ANÁLISE

O Projeto de Lei da Câmara nº 440, de 1999, está redigido com boa técnica. A matéria – criação de Conselhos Profissionais – pertence ao ramo do Direito do Trabalho. Os pressupostos constitucionais relativos à iniciativa (art. 61) e à competência (*caput* do art. 48) foram atendidos. As normas do projeto estão consentâneas com os princípios que norteiam as relações trabalhistas. Nada há, portanto, a depor contra a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal (art. 100, I), a competência para apreciar a matéria é desta Comissão.

Com relação ao mérito, firmamos entendimento favorável à aprovação da iniciativa com as ressalvas abaixo referidas. Quanto aos argumentos levantados pelo proponente gostaríamos de acrescentar algumas ponderações.

Em primeiro lugar, a criação dos referidos conselhos nada vai custar aos cofres públicos. Dentro da nova sistemática, instituída pela Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, os conselhos de fiscalização das profissões regulamentadas passaram a deter maior autonomia na sua organização, na definição de sua estrutura e de seu funcionamento. A personalidade jurídica deles, além disso, passou a ser de direito privado, vedando-se o estabelecimento de vínculos funcionais ou hierárquicos entre a Administração Pública e esses órgãos. Com essas prerrogativas, acreditamos, os conselhos poderão atender de melhor forma às suas finalidades.

Além disso, não se pode negar que a submissão de categorias diferenciadas de profissionais a um mesmo conselho não pode funcionar satisfatoriamente, em especial se há níveis de escolaridade diversos a serem considerados. Há uma natural competitividade interna que tende a resultar em prejuízo das profissões de nível médio. Sendo assim, a criação de conselhos especificamente voltados para a fiscalização do trabalho dos Técnicos Agrícolas pode ser positiva para a organização desses profissionais, melhorar a auto-estima deles, tornar mais justa a fiscalização e apoiar o aperfeiçoamento técnico e a reciclagem dos membros da categoria.

Finalmente, registre-se que as novas tecnologias têm trazido responsabilidade adicional ao exercício das diversas atividades que compõem a técnica agrícola. A proteção da natureza depende cada vez mais da competência técnica dos trabalhadores, em sentido amplo, da agricultura. O controle sanitário dos produtos animais e vegetais tem reflexos diretos na saúde pública. A competitividade econômica do país depende da qualidade de seus produtos e, em consequência, da vigilância e do conhecimento dos técnicos envolvidos na produção. Só essa pequena relação de situações, nas quais se revela a importância dos técnicos agrícolas na vida social, já nos pode dar uma dimensão da justeza da decisão de permitir a criação dos conselhos, na forma pleiteada pela Federação Nacional dos Técnicos Agrícolas – FENATA.

Porém, com vistas a adaptar o Projeto à inteira razão essencial da Lei nº 9.649/98, que regula a matéria de fiscalização profissional, cabe alterar, pela Emenda nº 01 que propomos, o fundamento do art. 1º da Proposta, excluindo do texto o caráter constitutivo dos Conselhos, cuidando, tão-somente de autorizar a FENATA a promover a criação.

Neste mesmo sentido, e atendendo com rigor ao princípio da legalidade tributária de que se reveste a cobrança de anuidades, sugerimos, na Emenda nº 03, a expressa autorização legislativa para a exigências das referidas contribuições.

Por fim, uma vez que os conselhos cuja criação está sendo autorizada neta Lei serão formados por profissionais que de imediato se apartarão do sistema CONFEA/CREA, entendemos recomendável a transferência às novas instituições das cobranças de dívidas ativas relativas aos técnicos agrícolas, pelo que propomos a Emenda nº 02.

### **III – VOTO**

Assim, considerados os aspectos positivos que a iniciativa revela, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999, na forma da redação proposta, com as alterações promovidas pelas três emendas que se seguem.

#### **EMENDA Nº 1-CAS**

O caput do art. 1º do Projeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Federação Nacional dos Técnicos Agrícolas autorizada a criar o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Técnicos Agrícolas, nos termos do art. 58 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.

#### **EMENDA Nº 2-CAS**

O art. 3º do Projeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º A partir da data da criação do Conselho Federal de Técnicos Agrícolas, os Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a que se refere o art. 24 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966 deverão:

I - suspender toda a cobrança de dívidas dos técnicos agrícolas e, no prazo de três meses, transferir para o Conselho Regional com jurisdição sobre a região

a) o cadastro de profissionais técnicos agrícolas;

b) dados e documentos de cobrança da dívida ativa e das contribuições vincendas;

II - transferir, em juízo, as ações de cobranças de dívidas ativas em benefício dos Conselhos Regionais de Técnicos Agrícolas;

III - depositar em conta bancária do Conselho Regional de Técnicos Agrícolas com respectivas jurisdição o montante da anuidade **pro rata tempore** recebida dos técnicos a que se refere esta Lei, correspondente ao período restante do ano de criação do Conselho Federal de Técnicos Agrícolas.

### EMENDA Nº 3-CAS

O art. 6º do Projeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º Incluem-se, dentre as rendas dos Conselhos a que se refere esta Lei:

I - anuidades cobradas de profissionais e pessoas jurídicas;

II - Taxas de expedição de carteiras profissionais e documentos diversos.

Parágrafo único. Os Conselhos Federal e Regionais de Técnicos Agrícolas são autorizados a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas e jurídicas, bem como preços de serviços e multas, que constituirão receitas próprias, considerando-se títulos executivo extrajudicial a certidão relativa aos créditos decorrentes.



ASSINARAM O PARECER, EM REUNIÃO NO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,  
OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS):

- |                                    |                                   |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| 01 - OSMAR DIAS - PRESIDENTE       | 14 - JOSÉ FOGAÇA ( SEM VOTO )     |
| 02 - PEDRO SIMON - RELATOR         | 15 - LUIZ ESTEVÃO                 |
| 03 - HELOISA HELENA                | 16 - LUIZ PONTES                  |
| 04 - LUZIA TOLEDO ( SEM VOTO )     | 17 - JUVÊNCIO DA FONSECA          |
| 05 - PAULO HARTUNG                 | 18 - ERNANDES AMORIM ( SEM VOTO ) |
| 06 - MARINA SILVA                  | 19 - MARLUCE PINTO                |
| 07 - MOREIRA MENDES                | 20 - ANTERO PAES DE BARROS        |
| 08 - GRALDO CÂNDIDO                | 21 - DJALMA BESSA                 |
| 09 - SEBASTIÃO ROCHA               | 22 - TIÃO VIANA                   |
| 10 - EMILIA FERNANDES ( SEM VOTO ) | 23 - ÁLVARO DIAS ( SEM VOTO )     |
| 11 - ROMERO JUCÁ                   | 24 - MOZARILDO CAVALCANTI         |
| 12 - GERALDO ALTHOFF               | 25 - LÚCIO ALCÂNTARA              |
| 13 - LEOMAR QUINTANILHA            | 26 - CARLOS BEZERRA               |

COMISSÃO DE ASSUNTOS CIAIS  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS N° 4401/99

TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	ABST.	CÃO
CARLOS BEZERRA	✓			1)VAGO 2)JOSE SARNEY 3)MAURO MIRANDA 4)JADER BARBALHO 5)JOAO ALBERTO SOUSA 6)AMIR LANDO 7)GILBERTO MESTRINHO 8)JOSE FOGACA 9)VAGO				
GILVAN BORGES								
JOSE ALENCAR								
LUIZ ESTEVAO	✓							
MAGUITO VILELA								
MARLUCE PINTO	✓							
PEDRO SIMON	✓							
VAGO								
VAGO								
TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	
JONAS PINHEIRO				1)EDISON LOBAO				
JUVENCIO DA FONSECA	✓			2)FREITAS NETO				
DJALMA BESSA	✓			3)BERNARDO CABRAL				
GERALDO ALTHOFF	✓			4)PAULO SOUTO				
MOREIRA MENDES	✓			5)JOSE AGRIPIINO				
MARIA DO CARMO ALVES				6)JORGE BORNHAUSEN				
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7)VAGO				
MOZARILDO CAVALCANTI	✓			8)VAGO				
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	
ANTERO PAES DE BARROS	✓			1)ARTUR DA TAVOLA				
LUIZ PONTES	✓			2)LUZIA TOLEDO				
LUCIO ALCANTARA	✓			3)PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS				4)JOSE ROBERTO ARRUDA				
PAULO HARTUNG	✓			5)TEOTONIO VILELA FILHO				
ROMERO JUCA	✓			6)ALVARO DIAS				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	
GERALDO CANDIDO (PT)	✓			1)EMILIA FERNANDES (PDT)	✓			
MARINA SILVA (PT)	✓			2)LAURO CAMPOS (PT)				
SEBASTIAO ROCHA (PDT)	✓			3)ROBERTO FREIRE (PPS)				
HELOISA HELENA (PT)	✓			4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)				
TAIO VIANA (PT)	✓			5)JEFFERSON PERES (PDT)				
TITULARES - PPB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	
LEOMAR QUINTANILHA	✓			1)ERNANDES AMORIM				

TOTAL: 20 SIM: 20 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/09/1999

SENADOR

Presidente



**SENADO FEDERAL  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. Nº 081/99 - PRES./CAS

Brasília, 1º de setembro de 1999.

**Senhor Presidente,**

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado , comunico a Vossa Excelência que esta Comissão , em reunião no dia 1º de setembro de 1999 , aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999, “dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Regionais da Profissão de Técnico Agrícola e dá outras providências”, de autoria do Senador José Fogaça, com as Emendas nºs 1, 2 e 3 - CAS.

**Atenciosamente**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Osmar Dias".

**Senador OSMAR DIAS  
Presidente**

**Excelentíssimo Senhor  
Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES  
DD. Presidente do Senado Federal**

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 440, DE 1999,  
APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO  
DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999.

*Dispõe sobre a criação do Conselho Federal e  
dos Regionais da Profissão de Técnico  
Agrícola e dá outras providências.*

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Fica a Federação Nacional dos Técnicos Agrícolas autorizada a criar o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Técnicos Agrícolas, nos termos do art. 58 da Lei n° 9.649, de 27 de maio de 1998.

§ 1º Para efeito do disposto nesta Lei, entende-se como exercício da profissão de técnico Agrícola, aquele disciplinado pela Lei n° 5.524/68 e regulamentada pelo Decreto 90.922/85, abrangendo dentre outras modalidades: Agropecuária, Agricultura, Pecuária, Açúcar e Álcool, Florestal, Enologia, Pesca, Leite e Derivados, Meteorologia, Alimentos, Irrigação e Drenagem e Agrimensura e afins.

§ 2º Considera-se profissional Técnico Agrícola, aqueles diplomados por instituições de ensino agrícola de nível médio, estatuídos pelas Leis n°s 4.024, de 20 de dezembro de 1961, 5.692, de 11 de agosto de 1971, 7.044, de 18 de outubro de 1982, 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Aos profissionais e empresas vinculadas a estes Conselhos aplicam-se as disposições referentes à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), instituída pela Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

*Parágrafo único.* A taxa devida da ART será paga aos Conselhos Regionais de Técnicos Agrícolas.

**Art. 3º** A partir da data da criação do Conselho Federal de Técnicos Agrícolas, os Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a que se refere o art. 24 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966 deverão:

I - suspender toda a cobrança de dívidas dos técnicos agrícolas e, no prazo de três meses, transferir para o Conselho Regional com jurisdição sobre a região

a) o cadastro de profissionais técnicos agrícolas;

b) dados e documentos de cobrança da dívida ativa e das contribuições vincendas;

II - transferir, em juízo, as ações de cobranças de dívidas ativas em benefício dos Conselhos Regionais de Técnicos Agrícolas;

III - depositar em conta bancária do Conselho Regional de Técnicos Agrícolas com respectivas jurisdição o montante da anuidade **pro rata tempore** recebida dos técnicos a que se refere esta Lei, correspondente ao período restante do ano de criação do Conselho Federal de Técnicos Agrícolas.

**Art. 4º** Além das atribuições previstas na legislação específica, os profissionais abrangidos pela presente Lei poderão exercer outras atividades, desde que comprovadas pela formação extra curricular.

**Art. 5º** O Registro e o pagamento da anuidade e demais obrigações ao Conselho Regional constituem condição para o exercício da profissão de Técnico Agrícola e da Pessoa Jurídica.

**Art. 6º** Incluem-se, dentre as rendas dos Conselhos a que se refere esta Lei:

I - anuidades cobradas de profissionais e pessoas jurídicas;

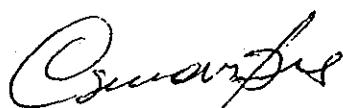
II - Taxas de expedição de carteiras profissionais e documentos diversos.

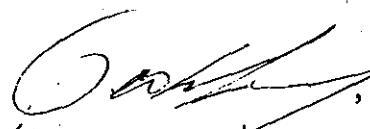
*Parágrafo único.* Os Conselhos Federal e Regionais de Técnicos Agrícolas são autorizados a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas e jurídicas, bem como preços de serviços e

multas, que constituirão receitas próprias, considerando-se títulos executivo extrajudicial a certidão relativa aos créditos decorrentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 84 da Lei 5.194/66.

Sala da Comissão, em 1º de setembro de 1999.

  
, Presidente

  
, Relator

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**República Federativa do Brasil  
Constituição**

**1988**

\*Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
- II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;
- III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;
- IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;
- V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;
- VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;
- VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;
- VIII – concessão de anistia;
- IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;
- X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;
- XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

.....

\*Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI N. 5.194 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966

Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências

.....

Art. 24. A aplicação do que dispõe esta lei, a verificação e fiscalização do exercício e atividades das profissões nela reguladas serão exercidas por um Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) e Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), organizados de forma a assegurarem unidade de ação.

Art. 25. Mantidos os já existentes, o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia promoverá a instalação, nos Estados, Distrito Federal e Territórios Federais, dos Conselhos Regionais necessários à execução desta lei, podendo, a ação de qualquer deles, estender-se a mais de um Estado.

§ 1º A proposta de criação de novos Conselhos Regionais será feita pela maioria das entidades de classe e escolas ou faculdades com sede na nova Região, cabendo aos Conselhos atingidos pela iniciativa opinar e encaminhar a proposta à aprovação do Conselho Federal.

§ 2º Cada unidade da Federação só poderá ficar na jurisdição de um Conselho Regional.

§ 3º A sede dos Conselhos Regionais será no Distrito Federal, em capital de Estado ou de Território Federal.

#### LEI N. 5.524 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1968

#### Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio

Art. 1º É livre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio, observadas as condições de capacidade estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º A atividade profissional do Técnico Industrial de nível médio efetiva-se no seguinte campo de realizações:

I — conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade;

II — prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas;

III — orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações;

IV — dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados;

V — responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos, compatíveis com a respectiva formação profissional.

Art. 3º O exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio é privativo de quem:

I — haja concluído um dos cursos do segundo ciclo de ensino técnico industrial, tenha sido diplomado por escola oficial autorizada ou reconhecida, de nível médio, regularmente constituída nos termos da Lei n. 4.024 (\*), de 20 de dezembro de 1961;

II — após curso regular e válido para o exercício da profissão, tenha sido diplomado por escola ou instituto técnico industrial estrangeiro e revalidado seu diploma no Brasil, de acordo com a legislação vigente;

III — sem os cursos e a formação atrás referidos, conte na data da promulgação desta Lei, 5 (cinco) anos de atividade integrada no campo da técnica industrial de nível médio e tenha habilitação reconhecida por órgão competente.

Art. 4º Os cargos de Técnico Industrial de nível médio, no serviço público federal, estadual ou municipal ou em órgãos dirigidos indiretamente pelo poder público, bem como na economia privada, somente serão exercidos por profissionais legalmente habilitados.

Art. 5º O Poder Executivo promoverá expedição de regulamentos, para execução da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei será aplicável, no que couber, aos técnicos agrícolas de nível médio.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

A. da Costa e Silva — Presidente da República.

**LEI N. 9.394 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**  
**Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**

---

Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

Parágrafo único. Os diplomas de cursos de educação profissional de nível médio, quando registrados, terão validade nacional.

Art. 42. As escolas técnicas e profissionais, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.

---

Art. 92. Revogam-se as disposições das Leis ns. 4.024<sup>(1)</sup>, de 20 de dezembro de 1961, e 5.540<sup>(2)</sup>, de 28 de novembro de 1968, não alteradas pelas Leis ns. 9.131<sup>(3)</sup>, de 24 de novembro de 1995 e 9.192<sup>(4)</sup>, de 21 de dezembro de 1995 e, ainda, as Leis ns. 5.692<sup>(5)</sup>, de 11 de agosto de 1971 e 7.044<sup>(6)</sup>, de 18 de outubro de 1982, e as demais leis e decretos-leis que as modificaram e quaisquer outras disposições em contrário.

Fernando Henrique Cardoso – Presidente da República.

Paulo Renato Souza.

**DECRETO N. 2.208 – DE 17 DE ABRIL DE 1997**

**Regulamenta o § 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 42 da Lei  
n. 9.394<sup>(1)</sup>, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece  
as diretrizes e bases da educação nacional**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, decreta:

Art. 1º A educação profissional tem por objetivos:

I – promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas;

II – proporcionar a formação de profissionais, aptos a exercerem atividades específicas no trabalho, com escolaridade correspondente aos níveis médio, superior e de pós-graduação;

III – especializar, aperfeiçoar e atualizar o trabalhador em seus conhecimentos tecnológicos;

IV – qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, com qualquer nível de escolaridade, visando à sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho.

Art. 2º A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou em modalidades que contemplem estratégias de educação continuada, podendo ser realizada em escolas do ensino regular, em instituições especializadas ou nos ambientes de trabalho.

Art. 3º A educação profissional compreende os seguintes níveis:

I – básico: destinado à qualificação, requalificação e reprofissionalização de trabalhadores, independente de escolaridade prévia;

II – técnico: destinado a proporcionar habilitação profissional a alunos matriculados ou egressos do ensino médio, devendo ser ministrado na forma estabelecida por este Decreto;

III – tecnológico: correspondente a cursos de nível superior na área tecnológica, destinados a egressos do ensino médio e técnico.

Art. 4º A educação profissional de nível básico é modalidade de educação não formal e duração variável, destinada a proporcionar ao cidadão trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e atualizar-se para o exercício de funções demandadas pelo mundo do trabalho, compatíveis com a complexidade tecnológica do trabalho, o seu grau de conhecimento técnico e o nível de escolaridade do aluno, não estando sujeita à regulamentação curricular.

§ 1º As instituições federais e as instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, apoiadas financeiramente pelo Poder Público, que ministram educação profissional deverão, obrigatoriamente, oferecer cursos profissionais de nível básico em sua programação, abertos a alunos das redes públicas e privadas de educação básica, assim como a trabalhadores com qualquer nível de escolaridade.

§ 2º Aos que concluírem os cursos de educação profissional de nível básico será conferido certificado de qualificação profissional.

Art. 5º A educação profissional de nível técnico terá organização curricular própria e independente do ensino médio, podendo ser oferecida de forma concomitante ou seqüencial a este.

Parágrafo único. As disciplinas de caráter profissionalizante, cursadas na parte diversificada do ensino médio, até o limite de 25% do total da carga horária mínima deste nível de ensino, poderão ser aproveitadas no currículo de habilitação profissional, que eventualmente venha a ser cursada, independente de exames específicos.

Art. 6º A formulação dos currículos plenos dos cursos do ensino técnico obedecerá ao seguinte:

I – o Ministério da Educação e do Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação, estabelecerá diretrizes curriculares nacionais, constantes de carga horária mínima do curso, conteúdos mínimos, habilidades e competências básicas, por área profissional;

II – os órgãos normativos do respectivo sistema de ensino complementarão as diretrizes definidas no âmbito nacional e estabelecerão seus currículos básicos, onde constarão as disciplinas e cargas horárias mínimas obrigatórias, conteúdos básicos, habilidades e competências, por área profissional;

III – o currículo básico, referido no inciso anterior, não poderá ultrapassar setenta por cento da carga horária mínima obrigatória, ficando reservado um percentual mínimo de trinta por cento para que os estabelecimentos de ensino, indepen-

dente de autorização prévia, elejam disciplinas, conteúdos, habilidades e competências específicas da sua organização curricular.

§ 1º Poderão ser implementados currículos experimentais, não contemplados nas diretrizes curriculares nacionais, desde que previamente aprovados pelo sistema de ensino competente.

§ 2º Após avaliação da experiência e aprovação dos resultados pelo Ministério da Educação e do Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação, os cursos poderão ser regulamentados e seus diplomas passarão a ter validade nacional.

Art. 7º Para a elaboração das diretrizes curriculares para o ensino técnico, deverão ser realizados estudos de identificação do perfil de competências necessárias à atividade requerida, ouvidos os setores interessados, inclusive trabalhadores e empregadores.

Parágrafo único. Para atualização permanente do perfil e das competências de que trata o "caput", o Ministério da Educação e do Desporto criará mecanismos institucionalizados, com a participação de professores, empresários e trabalhadores.

Art. 8º Os currículos do ensino técnico serão estruturados em disciplinas, que poderão ser agrupadas sob a forma de módulos.

§ 1º No caso de o currículo estar organizado em módulos, estes poderão ter caráter de terminalidade para efeito de qualificação profissional, dando direito, neste caso, a certificado de qualificação profissional.

§ 2º Poderá haver aproveitamento de estudos de disciplinas ou módulos cursados em uma habilitação específica para obtenção de habilitação diversa.

§ 3º Nos currículos organizados em módulos, para obtenção de habilitação, estes poderão ser cursados em diferentes instituições credenciadas pelos sistemas federal e estaduais, desde que o prazo entre a conclusão do primeiro e do último módulo não exceda cinco anos.

§ 4º O estabelecimento de ensino que conferiu o último certificado de qualificação profissional expedirá o diploma de técnico de nível médio, na habilitação profissional correspondente aos módulos cursados, desde que o interessado apresente o certificado de conclusão do ensino médio.

Art. 9º As disciplinas do currículo do ensino técnico serão ministradas por professores, instrutores e monitores selecionados, principalmente, em função de sua experiência profissional, que deverão ser preparados para o magistério, previamente ou em serviço, através de cursos regulares de licenciatura ou de programas especiais de formação pedagógica.

Parágrafo único. Os programas especiais de formação pedagógica a que se refere o "caput" serão disciplinados em ato do Ministro de Estado da Educação e do Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação.

Art. 10. Os cursos de nível superior, correspondentes à educação profissional de nível tecnológico, deverão ser estruturados para atender aos diversos setores da economia, abrangendo áreas especializadas, e conferirão diploma de Tecnólogo.

Art. 11. Os sistemas federal e estaduais de ensino implementarão, através de exames, certificação de competência, para fins de dispensa de disciplinas ou módulos em cursos de habilitação do ensino técnico.

Parágrafo único. O conjunto de certificados de competência equivalente a todas as disciplinas e módulos que integram uma habilitação profissional dará direito ao diploma correspondente de técnico de nível médio.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Henrique Cardoso – Presidente da República.

Paulo Renato Souza.

**PARECER Nº 617, DE 1999**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre o Projeto de Resolução nº 68, de 1999 que "Dá nova redação ao inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998."

RELATOR: Senador OSMAR DIAS

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Resolução nº 68, de 1999, tem por objetivo dar nova redação ao inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre limites e condições para o endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias e fundações.

A proposição, conforme consta da justificação do Senador Casildo Maldaner, visa sanar dificuldades burocráticas que alguns municípios vêm enfrentando junto ao Banco Central do Brasil pelo fato de os tribunais de contas responsáveis pela emissão da certidão de que trata o dispositivo em tela não disporem de tempo hábil para sua emissão nas condições exigidas pela Resolução nº 78, de 1998.

Ademais, o autor propõe que a redação do mencionado dispositivo seja adequada à revogação da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, e sua substituição pela Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

**II – VOTO**

As prestações de contas referentes aos exercícios findos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são encaminhadas aos respectivos tribunais de contas responsáveis por sua análise ao longo dos primeiros trimestres do exercício subsequente. Cada tribunal adota procedimentos internos próprios para efetuar tal análise. De modo geral, a apreciação final pelos respectivos plenários não ocorre antes do último trimestre do exercício seguinte.

O disposto na atual redação do Inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, pode levar ao entendimento, por parte do Banco Central do

Brasil, de que a certidão ali exigida deve ser, necessariamente, referente ao exercício anterior àquele do pleito de autorização. Desse modo, o atendimento à essa exigência seria de difícil cumprimento.

Isso tem, de fato, causado dificuldades aos entes federativos que encaminham a este Senado Federal, por intermédio do Banco Central, seus pedidos de autorização para a contratação de operações de crédito. Isso é verdade, de modo especial, para os municípios menores, cujas estruturas administrativas não dispõem de meios que lhes permitam atender rapidamente eventuais exigências adicionais do Banco Central.

Ressalte-se, também, que o art. 13, VIII, da Resolução nº 78, de 1999, faz menção à Lei Camata (Lei Complementar nº 82, de 1995), expressamente revogada pela Lei Complementar 96/99, que dispôs, de modo diferente, sobre a mesma matéria. Assim, cabe adequar a menção à nova lei no texto do dispositivo.

Pelo exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 68, de 1999, nos termos da seguinte substitutivo que dá à proposição uma redação mais concisa:  
*Immilk*

## EMENDA Nº 1-CAE

Dá nova redação ao inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** O inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

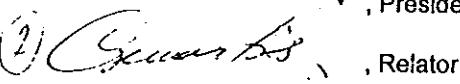
"Art. 13 .....

VIII – certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas comprovando o cumprimento do disposto no art. 27, § 2º, no art. 29, VI e VII, no art. 32, § 3º, e no art. 212, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999, relativa ao último exercício analisado e, quando este não corresponder ao exercício anterior ao do pleito, deverá a mesma vir acompanhada de demonstrativo da execução orçamentária do exercício anterior. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

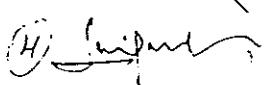
Sala da Comissão, 08 DE SETEMBRO DE 1999

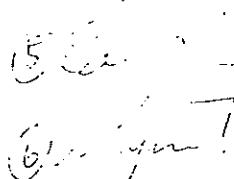
  
Presidente

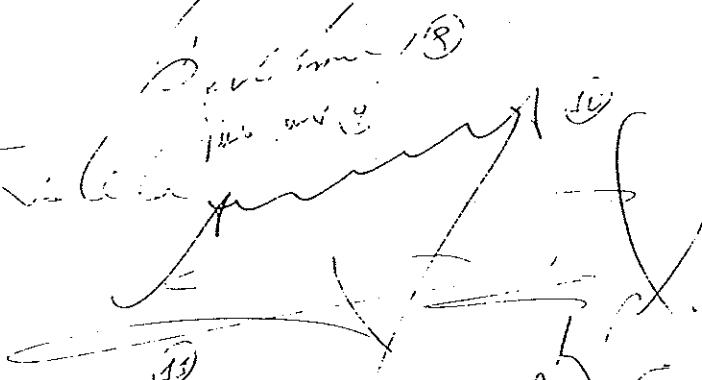
  
Relator

  
3

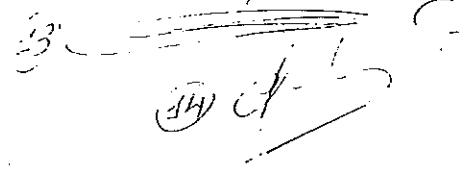
  
2

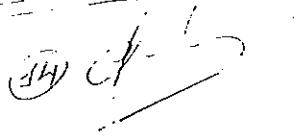
  
4

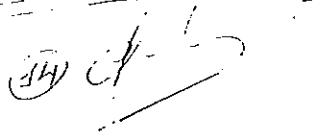
  
5

  
6

  
7

  
8

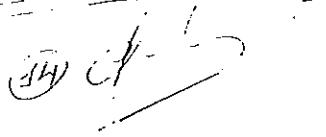
  
9

  
10

  
11

  
12

  
13

  
14

  
15

ASSINARAM O PARECER EM 08 DE SETEMBRO DE 1999, OS  
SENHORES SENADORES:

01 - NEY SUASSUNA: Presidente  
02 - OSMAR DIAS: Relator

03 - CARLOS BEZERRA  
04 - LÚCIO ALCÂNTARA  
05 - EDISON LOBÃO  
06 - MAGUITO VILELA  
07 - BELLO PARGA

08 - PEDRO SIMON  
09 - PAULO SOUTO  
10 - AGNELO ALVES  
11 - JEFFERSON PERES  
12 - EDUARDO SUPLICY  
13 - MOZARILDO CAVALCANTI  
14 - LUIZ OTÁVIO  
15 - JOÃO ALBERTO SOUZA

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Do Expediente lido consta mensagem presidencial, encaminhando o Projeto de Lei nº 21, de 1999-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação do projeto:

até 18-9 publicação e distribuição de avulsos;

até 26-9 prazo final para apresentação de emendas;

até 1º-10 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 11-10 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 195 a 209, de 1999, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 223, §1º, da Constituição Federal, e, de acordo com o art. 122, inciso II, b, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Projeto de Resolução nº 68, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

OF. N. 081/99 – PRES./CAS

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 1º de setembro de 1999, aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999, "dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Regionais da Profissão de Técnico Agrícola e dá outras providências", de autoria do Senador José Fogaca, com as Emendas nºs 1, 2 e 3 – CAS.

Atenciosamente – Senador Osmar Dias, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno,

fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 90, de 1999, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula – MG, a contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDEURB administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG, no valor de duzentos e quarenta e dois mil reais, a preços de 31.10.98.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 92, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que dá nova redação ao caput do art. 77 e ao caput do art. 102-D, do Regimento Interno do Senado Federal, que dispõem sobre o número de membros das comissões permanentes.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

A Presidência esclarece que o Projeto é objeto do Requerimento nº 472, de 1999, que solicita a tramitação conjunta de todas as proposições que alteram o Regimento Interno, o qual constará da Ordem do Dia de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, visando à padronização de procedimentos na numeração das proposições, determinou a renumeração das seguintes matérias, autuadas anteriormente como Diversos:

1 – Reautuados como Ofício S:

Autuação anterior (Diversos)	Autuação atual
10/99	OFS 35/99
15/99	OFS 36/99
22/99	OFS 37/99
23/99	OFS 39/99
24/99	OFS 40/99
27/99	OFS 41/99
29/99	OFS 42/99
4/99	OFS 44/99
33/99	OFS 38/99

## 2 – Reautuados como Avisos:

Autuação anterior (Diversos)	Autuação atual
1/99	AVS 8/99
2/99	AVS 9/99
6/99	10/99
30/99	11/99
7/99	12/99
35/99	13/99
37/99	14/99
11/99	15/99
13/99	16/99
14/99	17/99
19/99	18/99
21/99	19/99
25/99	20/99
26/99	21/99
32/99	22/99
34/99	23/99
36/99	24/99
38/99	25/99
41/99	26/99
42/99	27/99
43/99	28/99

As referidas matérias retornam às Comissões às quais foram distribuídas, salvo os Ofícios S/35, 36 e 38, de 1999, que voltam ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 166, de 1999 (nº 1.276/99, na origem), de 9 do corrente, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do Real referentes ao mês de julho de 1999, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 510, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que seja retirada emenda 1 de plenário, de minha autoria, referen-

te ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1999, em tramitação nesta Casa do Congresso Nacional.

Senado Federal, 13 de agosto de 1999. – Senador **Ernandes Amorim**, PPB – RO.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador da tarde, Senador Moreira Mendes, por vinte minutos.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa, nesta tarde de 13 de setembro, para registrar a minha homenagem a dois órgãos da imprensa do meu Estado.

O primeiro deles, a que já me referi em pronunciamento feito na semana passada, diz respeito aos 25 anos de existência da TV Rondônia — Canal 4 —, em nosso Estado, canal de televisão integrante da Rede Amazônica de Televisão, tão bem capitaneada pelo eminente empresário, Dr. Philippe Daou, de Manaus.

Apenas ratifico o que já foi dito naquele pronunciamento, uma vez que havia a possibilidade de não estar hoje presente, razão pela qual deixei registrado o evento naquela data.

Quero também homenagear aqui o **Diário da Amazônia**, jornal de circulação regional do meu Estado, que hoje completa seis anos de existência; mas quem ganha os parabéns é o povo de Rondônia, que tem um jornal claro, preciso, direto, objetivo e conciso. A simplicidade, que é a condição essencial para um bom texto jornalístico, tem sido a norma adotada como ordem direta pelo **Diário**, por ser aquela que conduz mais facilmente o leitor à essência da notícia, dispensando os detalhes irrelevantes e indo diretamente ao que interessa, ao cerne da questão.

Fruto do descortino e da visão empreendedora do empresário Assis Gurgacz, o primeiro número do **Diário da Amazônia** chegou às bancas de Porto Velho em uma das datas mais significativas da história de Rondônia, o 13 de setembro, data em que se comemoravam os 50 anos da criação do Território Federal do Guaporé, posteriormente transformado em Território Federal de Rondônia e, finalmente, no Estado de Rondônia.

Se o 13 de setembro marca a perspectiva de progresso para os rondonienses, a criação do **Diário**

nessa mesma data marcou um compromisso com a democracia e o desenvolvimento do Estado.

No primeiro editorial publicado pelo **Diário da Amazônia**, o jornal firmou um compromisso com as principais reivindicações dos rondonienses na época, que era a implantação do Linhão, a linha de transmissão de alta tensão, em 330 volts, obra concluída ainda no Governo Oswaldo Piana. A rede transmissora levou energia elétrica produzida pela Hidrelétrica de Samuel para os Municípios do interior de Rondônia, contribuindo decisivamente para acabar com o racionamento de energia que provocou muito sofrimento àquela população, levando o progresso e o desenvolvimento para aquelas localidades.

Uma reportagem publicada na edição nº 1 do **Diário da Amazônia** chamou a atenção dos leitores. A matéria lembra que os dois primeiros jornais que circularam em Rondônia, mais precisamente em Porto Velho, foram **The Porto Velho Times** e **Porto Velho Courier**, editados, em inglês, em 1909, pela direção inglesa da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Na época, a administração do complexo ferroviário dominava a política e a economia de Porto Velho e Guajará-Mirim, os dois únicos Municípios que ocupavam todas as terras do atual Estado de Rondônia.

Outro assunto que mereceu longos editoriais e artigos referia-se à saída de Rondônia para o Pacífico, que é ainda um grande anseio dos rondonienses e dos acreanos e, por que não dizer, de toda a região Norte do País, porque certamente abrirá uma nova fronteira de desenvolvimento para aquelas regiões. Desde então, o **Diário** tem-se portado pela defesa dos direitos dos rondonienses, o que sempre foi uma de suas principais preocupações. Durante os últimos seis anos, sempre levou informações em primeira mão, realizou campanhas para o desenvolvimento da economia, de apoio à cultura, às tradições e em favor do povo rondoniense.

Exemplificando algumas campanhas idealizadas e defendidas pelo **Diário**, temos a não-transferência da turbina da usina termelétrica Rio Madeira para Roraima, que causaria racionamento de energia em Porto Velho; a recuperação das três caixas d'água, históricas, conhecidas como Três Marias, construídas pelos ingleses e que são símbolo da capital, Porto Velho; a luta constante pela conservação e recuperação da BR-364 e da BR-319. Foi denunciada a existência de funcionários fantasmas na Assembléia Legislativa; o jornal informou, em primeira mão, com uma equipe no local, em ampla cobertura, toda a história do massacre de

Corumbiara; foi feito o acompanhamento do processo de litígio de Extrema e Nova Califórnia, que estavam sendo disputadas por Rondônia e Acre.

Enfim, foram seis anos de muito trabalho, e quem saiu ganhando com isso seguramente foi o povo de Rondônia, que tem um jornal sério, preocupado com a informação e com o desenvolvimento do Estado, tendo sempre ao seu dispor informações precisas e voltadas para a verdade.

Graças a esse grande empreendedor, o Sr. Assis Gurgacz, homem dinâmico, que tem suas raízes empresariais não só no Paraná, mas também em Rondônia, Mato Grosso, Roraima e Amazonas; que não se limitou ao ramo do transporte intermunicipal e interestadual, que corta o Brasil de norte a sul. Com a grande visão que possui, teve a ousadia de se lançar no setor da comunicação, que resultou no **Diário da Amazônia**. Neste momento, presto as minhas homenagens, estendidas a todo o seu corpo de redação, seus editores e seus funcionários.

Por isso, Rondônia agradece a esse arrojado empresário, que se inclui entre os grandes homens que fazem a história da nossa região e do nosso País e que não apenas passam por esta vida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, por vinte minutos.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, no sábado, tive a oportunidade de ir a Natal, capital do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, para participar do Encontro de Mulheres do PT e da Juventude do PT. O Senador Lúdio Coelho insiste em me convencer que Natal é mais bonita do que Maceió, mas, bairrista como sou, fica difícil acreditar nisso.

Sr. Presidente, mais uma vez, trago ao debate desta Casa uma questão que não apenas me aflige, mas também aflige milhares de parlamentares do País e representantes das forças vivas da sociedade: a seca no Nordeste. Esta discussão já foi travada várias vezes nesta Casa, inclusive por V. Ex<sup>a</sup>. Já me senti – e acredito que outros parlamentares também – angustiada, indignada, de ocupar o nosso muro de lamentações muitas e muitas vezes a fim de falar sobre o assunto. Sabemos que milhares de nordestinos enfrentam esse problema há mais um século e, por isso, não temos o direito de sentirmo-nos cansados ao tratar deste assunto.

O dia de hoje é muito importante, pois justamente hoje vários Prefeitos se reúnem em um movimento denominado "Movimento SOS Seca, o Povo Exige Respeito". Este Movimento conta com a participação de todos os Prefeitos do Nordeste, do semi-árido, e com a representação não apenas das associações dos Municípios dos Estados do Nordeste, mas da Contag, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura dos Estados do Nordeste, enfim, de centenas de representantes das forças vivas da sociedade. Essas representações – conscientes da gravidade da situação social e econômica dos Municípios da Região decorrente da seca e unidos em favor de medidas não apenas emergenciais, urgentes, mas estruturais a médio e longo prazos, a fim de minimizar o sofrimento e possibilitar a convivência mais civilizada do nordestino, do sertanejo com o semi-árido – apresentaram vários documentos, várias reivindicações justas, prioritárias, a serem encaminhadas ao Governo Federal num documento entregue à Sudene.

Essas representações determinaram que hoje, dia 13, é o prazo final para que o Governo Federal responda às reivindicações, senão, agora, no dia 15, haverá um movimento nacional, capitaneado pelas forças vivas da sociedade e não apenas pelos partidos progressistas. Não se trata apenas da "Marcha dos 100 Mil", nem da greve dos caminhoneiros e nem do "Grito dos Excluídos"; são centenas de Prefeitos da Região Nordeste que, no dia 15, irão às ruas, obstruirão rodovias, apresentarão o seu protesto diante de reivindicações feitas. Faço questão de registrar as ações emergenciais que eles estão apresentando.

Repto, desta tribuna, que, cada vez que um nordestino solicita do Governo Federal ações emergenciais, sentimos como se estivéssemos reivindicando migalhas; e migalhas, todos nós sabemos, constróem mendigos, não constróem cidadãos. E são as mesmas migalhas que acabamos solicitando a cada ano, porque sabemos que milhares de famílias, que, sem aquela cesta básica, sem o carro-pipa, sem a frente de serviço, não têm sequer a possibilidade de sobreviver fisicamente para lutarem por uma sociedade justa, igualitária e fraterna.

E aqui estão, do ponto de vista emergencial, solicitando que se assegure a continuidade do Programa de Frentes Produtivas. É realmente doloroso observarmos, ao passarmos por aquelas estradas – sequer podemos chamá-las de estradas –, crianças, homens e mulheres famintos, com uma pá, jogando terra nos buracos, como se, com aquela terra, fossem tapar aqueles buracos, e solicitando ora migal-

has, ora alguns centavos, ou dizendo que estão trabalhando nas frentes produtivas. Mesmo isso – que é pouco, é lamentável, é migalha diante do gigantesco potencial da nossa Região Nordeste –, em nome do superávit primário, em nome da subserviência ao Fundo Monetário Internacional, está sendo reduzido de forma vergonhosa, impedindo a sobrevivência biológica, sobrevivência anatomo-fisiológica das pessoas, porque, sem água e sem comida, elas não podem sobreviver.

– Elevar o valor pago atualmente aos alistados, destinando também recursos para investimentos definidos pelas comissões municipais, as quais, cada vez mais, têm que ser fiscalizadas pela sociedade civil, para evitar que se tornem mecanismos de destinação eleitoreira e não a luz da realidade de milhares de famílias do nosso Nordeste.

– Regularizar os pagamentos em atraso para os trabalhadores alistados em frentes produtivas. Imaginem que situação vergonhosa!

– Estabelecer a regularização do fornecimento de cestas básicas, assegurando que os itens sejam comprados em cada Município. É óbvio, porque essa compra dinamiza a economia local, possibilita a geração de emprego e renda, garante inclusive a dinamização do setor agrícola e do comércio.

– Garantir o abastecimento de água, por meio de carros-pipas, para todos os Municípios atingidos pela seca, ficando a coordenação do programa sob a responsabilidade do Exército.

– Implantar, paralelamente, programas de crédito emergenciais voltados à manutenção do rebanho. Sabemos qual é a situação atual da bacia leiteira em várias regiões. Isso é profundamente angustiante porque a Região Nordeste, Senador Lúdio Coelho, conseguiu ser a única para a qual foi dispensado um tratamento especial no programa de Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Estão aqui ações importantes, que podem levar à superação do abismo ideológico que nos separa do Governo Federal. Nem isso foi feito. Quando se elimina a possibilidade de ações emergenciais em nome do superávit primário, as vidas não são resgatadas. Quando uma criança morre de fome, de choque lipovolêmico, de diarréia, de insuficiência respiratória aguda, enfim, de doenças relacionadas à desnutrição, quando as famílias vão para a marginalidade, para o alcoolismo, não são recuperadas quando, no final do ano, o Governo, resolvendo a questão do superávit primário, estabelece migalhas para os Municípios. As vidas não são mais reconstituídas; as

famílias não são mais reconstituídas porque muitos foram para a marginalidade como último refúgio.

– Fortalecer as comissões estaduais e municipais de combate aos efeitos da seca, estabelecendo prioridades e a coordenação das ações por cada um desses Municípios.

– Desenvolver programas de educação e de capacitação para convivência com a seca.

Existem ações que estão sendo cantadas em verso e prosa desde o primeiro PPA, desde o primeiro programa do Governo de Fernando Henrique.

**O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS)** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senadora Heloisa Helena?

**A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL)** – Com muito prazer, Senador Lúdio Coelho.

**O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS)** – Senadora Heloisa Helena, estou seguro de que Natal ficou mais bonita depois da reunião da Juventude Feminina do PT. O Senador Geraldo Melo tem razão, a cidade deve ter ficado muito bonita. Ouvindo V. Ex<sup>a</sup>, repenso que a seca no Nordeste é um assunto mais velho que nós, é um assunto que vive com o País. Às vezes, Senador Geraldo Melo, pergunto-me se, em pleno século XX, a Nação brasileira não tem competência para assegurar pelo menos água para beber. Já não digo água para a irrigação, para a lavoura, mas ao menos para beber. Desde criança que ouvimos conversas sobre a seca do Nordeste. Penso que deveríamos juntar três ou quatro pessoas do mais alto nível para proporem uma saída para este problema. Já foram gastos recursos imensos no Nordeste brasileiro; no correr da nossa história muito foi gasto sem que obtivéssemos resultados práticos. Não penso que isto seja da responsabilidade apenas do Presidente Fernando Henrique Cardoso ou do Fundo Monetário Internacional; este é um assunto da família brasileira. Deveríamos juntar-nos para procurar uma saída prática, objetiva, porque muito nos constrange ver aquelas famílias vivendo em pobreza absoluta, sem acesso às coisas mais essenciais à sobrevivência humana. Senadora Heloisa Helena, o assunto que V. Ex<sup>a</sup> está abordando é de alto interesse da Nação brasileira e chama a atenção de todos nós.

**A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL)** – Muito obrigada, Senador Lúdio Coelho.

Tenha V. Ex<sup>a</sup> a certeza de que nada é mais constrangedor para nós nordestinos do que isso que ocorre a cada seca, principalmente porque todos os problemas são absolutamente previsíveis.

Este é um debate secular e, mesmo assim, milhares de pessoas só se emocionam quando vêem na televisão as cenas que mostram os problemas causados pela seca. Nós, nordestinos, estamos absolutamente cansados disso. Estamos cansados do choro que muitos apresentam quando vêem fotografias de crianças miseráveis morrendo na beira das estradas. A mortalidade infantil é absolutamente impressionante. O debate é muito antigo.

Senador Lúdio Coelho, sei da preocupação de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de criar um grupo de pessoas que pudessem propor alternativas para o Nordeste, mas o pior é que já se pensou muito sobre esse problema. Existem muitas alternativas. Não são necessários projetos faraônicos nem propostas mirabolantes. Há sete mil anos isso foi feito na região onde hoje fica o Iraque. Milhares de experiências internacionais foram realizadas tendo em vista o aproveitamento da água, tanto para o abastecimento como para a agricultura. No Brasil, na Sudene, no DNOCS, nas universidades, no setor público e no setor privado, existem milhares de alternativas eficazes e relato de experiências que não foram motivadas por pressupostos ideológicos.

Nós nos perguntamos: Deus do céu, por que a elite econômica e política que comanda o Nordeste há tanto tempo aproveita-se da fome e da miséria para, a cada período eleitoral, trocar voto por cesta básica e por carro-pipa? Não é possível que as pessoas consigam dormir tranqüilas diante de tanta humilhação e sofrimento! Não é possível que as pessoas estejam tranqüilas representando uma região como o Nordeste! Em todo o mundo, ninguém consegue acreditar no que acontece no Nordeste, que possui grandes áreas agricultáveis e enorme potencial de recursos hídricos. Como acreditar nisso se temos o rio São Francisco?

O rio São Francisco dá um tapa na cara da elite político-econômica porque corta o sertão do Nordeste, e não conseguimos estabelecer alternativas para a Região, como pólos de desenvolvimento agrícola, polo de agroindústria, para gerar emprego e renda. O debate, feito agora, sobre a transposição das águas do rio São Francisco não é uma discussão miúda. Imaginem se alguns Estados por onde passa o rio São Francisco, como Alagoas, Sergipe e Bahia, de repente assumissem uma posição egoísta em relação aos irmãos do Nordeste e se manifestassem contrariamente à transposição do rio São Francisco. Não poderíamos dormir tranqüilamente se inviabilizássemos a perspectiva de, com apenas 3% da vazão das águas de um rio, possibilitar abas-

tecimento de água e criação de condições favoráveis para o desenvolvimento do setor agrícola para favorecer milhares de outras pessoas no Nordeste. O debate não é esse. O debate ressalta a nossa gigantesca preocupação com esse rio, que hoje está morrendo, e uma das causas disso é o desmatamento. É impressionante a salinização de suas águas! Em determinados trechos do rio já se pode pescar peixe de água salgada!

Por isso, estou apresentando um requerimento no sentido de que a Comissão de Assuntos Econômicos, a de Infra-Estrutura e a de Assuntos Sociais façam um debate nesta Casa sobre a transposição das águas do rio São Francisco. Queremos o aproveitamento das águas do São Francisco!

Esse debate não é novo. Desde 1847, uma comissão de engenheiros pensa no aproveitamento dessas águas. Queremos o fortalecimento do rio, garantindo-lhe a vida, a fim de que possamos realmente usá-lo como o patrimônio de que dispomos para desenvolver o nosso querido Nordeste.

Sr. Presidente, vou concluir a leitura da reivindicação feita por todos os Prefeitos:

"Definir um plano permanente de combate aos efeitos da estiagem na região semi-árida, incluindo um conjunto de obras hídricas de caráter estruturador, bem como a realização de ações visando tratar os desequilíbrios da estrutura fundiária e assegurar a geração de emprego e renda por meio do apoio às atividades produtivas, de acordo com as vocações regionais e municipais".

Portanto, deixo aqui a minha saudação a todos os Prefeitos, à Associação Municipalista de Pernambuco, à Federação das Associações de Municípios da Paraíba, à União dos Prefeitos da Bahia, à Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene, à Associação Mineira dos Municípios, à Associação dos Prefeitos do Ceará, à Associação dos Municípios de Alagoas, à Associação de todos os Municípios de Sergipe e de todos os Estados que estão fazendo esse belíssimo Movimento no sentido de que possamos exigir respeito pelo povo nordestino, exigir respeito por milhares de pessoas que ocupam 20% do território nacional. Trata-se de mais de 1,6 milhão de hectares de terras que podem garantir o desenvolvimento econômico e social da nossa Região.

Se o Governo Federal cumprisse, pelo menos, a sua propaganda eleitoral, ajudaria muito. Se tivesse

cumprido a proposta eleitoral do primeiro mandato, teria sido muito bom; mas não cumpriu. Seria importante que cumprisse agora a sua segunda proposta eleitoral – que aqui está muito clara –, com relação aos recursos hídricos do Nordeste e a obras importantes para a pecuária, para a agricultura e para a geração de emprego e de renda. Espero que o Governo Federal não apenas ouça a voz que vem das ruas, mas que também entenda as lágrimas e o sangue derramado pelas famílias nordestinas. Deve também escutar os Prefeitos, inclusive os da base de sustentação do Governo, que, no dia 15 farão uma paralisação para exigir que o Governo Federal respeite o Nordeste.

Sr. Presidente, peço que o documento que encaminho à Mesa faça parte do meu pronunciamento.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA HELOISA HELENA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**MOVIMENTO SOS SECA  
O Povo Exige Respeito**

Os representantes das Associações dos Municípios dos Estados do Nordeste, a Contag, e as Federações dos Transportes na Agricultura dos Estados do Nordeste, conscientes da gravidade da situação social e econômica dos Municípios da Região, como consequência da Seca, e unidos em favor da adoção de medidas urgentes para enfrentar o quadro de miséria e de calamidade que assola o Nordeste vêm, em conjunto, por meio deste documento, expressar seu irrestrito apoio e solidariedade às decisões e ao posicionamento adotado pelos prefeitos dos municípios de Pernambuco e pela Fetape, no Movimento SOS, Seca – O povo exige respeito.

Consideram justas e prioritárias as reivindicações e o conjunto de propostas emergenciais apresentadas ao Governo Federal, através da Sudene.

Consideram, igualmente, que é essencial a realização de ações permanentes e estruturadoras visando estabelecer condições definitivas para a adequada convivência com a Seca.

A realidade é que, passado o ápice do período seco, o assunto é esquecido. Não se consegue extrair desses momentos difíceis sequer uma estratégia de ação definitiva e permanente. Pelo contrário, inúmeras propostas são lançadas e nenhuma delas é tratada pelo Governo com a seriedade que a questão impõe.

Com base nestas considerações, propõem:

a) Emerencialmente:

– Assegurar a continuidade do Programa de Frentes Produtivas, com o aumento substancial do número de alistados e sua ampliação para os demais estados da região. Incluir, também, a Zona da Mata de Pernambuco.

– Elevar o valor pago atualmente aos alistados, destinando também recursos para investimentos definidos pelas Comissões Municipais.

- Regularizar os pagamentos em atraso para os trabalhadores afixados nas Frentes Produtivas.
- Estabelecer também a regularização do fornecimento de cestas básicas assegurando que os itens sejam comprados localmente em cada município.
- Garantir o abastecimento d'água através de carros-pipa para todos os municípios atingidos pela Seca, ficando a coordenação deste Programa, sob a responsabilidade do Exército.
- Implantar paralelamente, programas de crédito emergencial voltados para a manutenção do rebanho, investimento em negócios não agrícolas, Infra-estrutura hídrica e produtiva nas propriedades agrícolas, bem como para pequenas obras comunitárias geradoras de emprego e renda e para aquisição de ferramentas e material.
- Fortalecer as comissões estaduais e municipais de combate aos efeitos da seca, para que sejam as verdadeiras responsáveis pela identificação das prioridades e coordenadoras das ações aqui propostas, em cada município.
- Desenvolver programas de educação e de capacitação para a convivência com a seca.

**b) Permanentemente:**

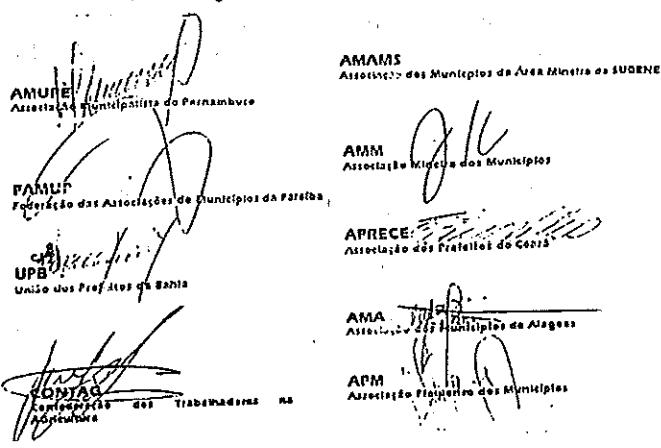
- Respeitar a autonomia municipal e assegurar ao município o papel central de gestor dos programas.
- Garantir o fluxo de recursos utilizados emergencialmente por um período mínimo de 5 anos.
- Definir um plano permanente de combate aos efeitos da estiagem na região semi-árida, incluindo um conjunto de obras hídricas de caráter estruturador bem como a realização de ações visando tratar os desequilíbrios da estrutura fundiária e assegurar a geração de emprego e renda por meio do apoio às atividades produtivas de acordo com as vocações regionais e municipais.

Os abaixo assinados entendem que não é mais possível aguardar por soluções sempre adiadas, pois o quadro é grave, exige decisão política e respostas imediatas.

Neste sentido, com base no que ficou decidido pelos coordenadores do Movimento SOS Seca – O povo exige respeito, aguardarão até o próximo dia 13 de setembro, segunda-feira, por uma resposta concreta das autoridades às reivindicações e propostas apresentadas na reunião da Amupe, no último dia 23 de agosto.

Caso não sejam atendidos será, então, realizada no dia 15 de setembro, conforme previsto, uma grande manifestação de protesto em todos os municípios dos estados abaixo representados, tanto pelas Associações de Municípios dos Estados como pelas Federações de Trabalhadores na Agricultura e pela Contag, como advertência à Sociedade e ao Governo.

Recife, 31 de agosto de 1999.



**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> será atendida na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, trago a esta Casa um assunto ligado àquele de que o Presidente da República tratou hoje pela manhã. Tenho aqui uma notícia da Agência Estado em que diz:

"FHC critica indecisão do Congresso.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso fez duras críticas ao Congresso, hoje, em discurso na Convenção de Associação Brasileira de Supermercados – Abras –, no Rio de Janeiro. FHC afirmou que precisou manter a política de juros altos, porque o Congresso ainda não se convenceu da necessidade das reformas. Cabe pedir ao Congresso Nacional todas as vezes que vote? (Pergunta o Presidente). Cabe levar quatro a cinco anos pedindo que se faça o óbvio?, questionou FHC, para em seguida responder: Não!

O País não agüenta mais a indecisão de quem não vota", afirmou o Presidente, referindo-se à demora do Congresso em votar as reformas. O Presidente deu como exemplo a situação da Previdência, que acumulará déficit de R\$30 bilhões este ano, e reclamou que o País precisa recorrer a recursos externos, pagando por isto juros "muito altos".

Sr. Presidente, essa é uma posição do Presidente Fernando Henrique Cardoso que merece uma análise por parte desta Casa. Será que o Presidente está criticando o Congresso Nacional de forma injusta e imprópria? Será que é só pelo atraso das votações no Congresso que os juros estão altos no nosso País? Eu mesmo tenho dito, Sr. Presidente, que uma das principais causas das altas taxas de juros no nosso País tem sido a "gastança" desmesurada de Estados e da própria União, bem como a complacência que tem tido o Governo Federal quando da autorização de contratação de empréstimos a Estados que não podem pagá-los. Tenho, inclusive, citado muitos exemplos.

O crescimento da dívida pública em nosso País tem suplantado, em muito, as previsões e até mesmo as metas que se fizeram constar do primeiro acordo firmado com o FMI. Temos uma dívida pública, hoje,

que ultrapassa 50% do PIB, ou seja, de mais de R\$450 bilhões.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs Senadores, penso que isso deve merecer por parte do Presidente da República e deste Senado principalmente, que é a Casa Legislativa que autoriza os novos empréstimos e que autoriza os acordos de rolagem de dívida, uma atenção redobrada. Tenho ouvido, como argumento de que os empréstimos devem continuar sendo autorizados pelo Senado, para que a União conceda o aval, exatamente o seguinte: "Ora, esses empréstimos contratados junto a agentes multilaterais – Banco Mundial, BID – serão aplicados no atendimento das demandas sociais que o País tem". Argumenta-se, por exemplo, que empréstimos como os que atenderão ao Programa de Microbacias Hidrográficas, em São Paulo, ou ao projeto que busca instituir o transporte coletivo para comunidades carentes, no Piauí, devem ser autorizados porque estaremos, com esse dinheiro, que é relativamente barato, proporcionando qualidade de vida a essas famílias carentes.

Se voltarmos um pouco, verificaremos que os cortes ocorridos no orçamento social, nos programas sociais do Governo, têm uma causa. O Governo brasileiro, ao utilizar recursos orçamentários para cobrir déficits, como o da Previdência, sob o argumento de que atendem às demandas sociais e para pagar serviços da dívida – e II, recentemente, que o Governo teve que despeser R\$70 bilhões para pagar os serviços e juros da dívida, no primeiro semestre de 1999; dinheiro este que deve ter feito muita falta para atender às demandas sociais do País –, ou ainda, ao autorizarmos esses empréstimos sob o argumento de que eles atendem a demandas sociais, não estamos motivando o corte nos programas sociais do Governo e, por consequência direta, também não estamos anulando, no mínimo, os efeitos desses empréstimos que estão sendo autorizados. E, numa análise mais realista, muito mais do que anulando os efeitos, estamos transformando em ônus para as camadas menos favorecidas da população esses empréstimos contratados, que serão depositados, agora e no futuro, na conta do Tesouro da União. Isto se deve ao fato de que os Estados da Federação que se apresentam sem capacidade de pagamento rolarão essas dívidas, obrigando o Governo da União a assumi-las e, posteriormente, pagá-las com recursos orçamentários, para, então, de novo, promover cortes nos programas sociais.

Um fato é causa; o outro, consequência. Parece-me que a causa é a autorização de contratação de

empréstimos por parte dos Estados, muitas vezes de forma irresponsável, sem medir consequências.

De outra parte, o Presidente da República diz: "Mas o Congresso Nacional não vota as reformas!" De certa forma, o Presidente tem razão. Estamos, há quatro anos e meio, discutindo quando votaremos a Reforma Tributária, que desonera o sistema produtivo nacional. Esta Reforma ainda não passou dos debates. O Senado não votou a matéria; a Câmara também não, mas está prestes a votar. É evidente que temos muito pouco tempo no Senado, e talvez recebemos novamente o Projeto da Reforma Tributária com a seguinte admoestação: "Não se pode mexer, senão volta para a Câmara!" Assim, aprovaremos do jeito que vier para que o projeto possa, se aprovado, entrar em vigor no ano 2000.

Sr. Presidente, particularmente – e não estou sendo pessimista, mas realista –, verificando os prazos regimentais que teremos que cumprir, não acredito que tenhamos a aprovação da Reforma Tributária em condições de aplicá-la no ano 2000. Não haverá tempo, se quisermos, pelo menos, aprofundar o debate e discutir realmente a Reforma Tributária com base no projeto aprovado pela Câmara.

O Presidente fala de um rombo de R\$30 bilhões no caixa da Previdência. Contudo, devo lembrar que fui Relator, no Senado – e paguei um preço alto por isso –, de um projeto que taxou os inativos da Previdência e que aumentou as alíquotas daqueles servidores públicos na ativa. Nenhum Senador ficou satisfeito em estar votando aquela matéria, e muitos votaram contra – V. Ex<sup>a</sup> mesmo, Sr. Presidente, entendeu que aquele projeto era algo muito complicado para se discutir naquele momento na Casa, e que iria impor sacrifícios enormes aos servidores públicos. Todavia, aceitei relatar o projeto porque entendia que, havendo um déficit na Previdência e havendo uma proposta do Governo em exame no Congresso, ainda que os números apresentados naquele momento não fossem reais, tínhamos que votar uma solução que pudesse diminuir o déficit da Previdência.

Contudo, coloquei uma condição: se vamos, aqui, votar um projeto que irá taxar os servidores civis, que possamos, também, discutir a Previdência dos militares, porque, naquele momento, os dados indicavam um déficit na Previdência dos militares, proporcionalmente, muito maior do que o verificado na dos servidores civis. Eles contribuíam com R\$300 milhões ao ano e recebiam, a título de previdência – pensões e aposentadorias –, cerca de R\$7 bilhões. Havia, portanto, uma contribuição ínfima diante da-

quilo que o Estado devolvia na forma de pensões e aposentadorias.

Diante disso, o próprio Governo assumiu o compromisso, publicamente, por meio da imprensa, de que até maio estaria aqui um projeto de reforma da Previdência dos militares. Já estamos em setembro, e esse projeto não foi encaminhado, Sr. Presidente, ao Congresso Nacional.

Não sei se votarei a favor ou contra aquilo que vier, mas preciso, pelo menos, dizer que houve um compromisso, assumido publicamente, de que o projeto de reforma da Previdência dos militares aqui estaria até maio, no máximo e que teríamos, portanto, a oportunidade de votar, assim como votamos para os servidores públicos, a reforma da previdência dos militares. Isso, como disse, contribuiria de forma significativa para a solução do déficit de R\$30 bilhões aqui apontado.

Sr. Presidente, se há demora por parte do Congresso Nacional em votar, há demora, também, por parte do Executivo em enviar ao Congresso Nacional as matérias de sua prerrogativa, e que já poderiam ter sido aqui apresentadas. Uma delas é a que apontei.

Onde está o projeto que reforma a previdência dos militares? Não vi; gostaria de vê-lo, porque, assim, ficaria com a consciência mais tranquila também. Fui o Relator do projeto que hoje se encontra **sub Juiz** porque o Partido dos Trabalhadores ingressou no Ministério Público com uma liminar. Parece-me que até agora nada foi decidido. Aliás, foi esse o argumento oferecido pelo Presidente da República para não apresentar ao Congresso Nacional o projeto de reforma da previdência dos militares. Desculpe-me o Presidente da República, mas poderíamos nos antecipar à decisão da Justiça em relação aos servidores públicos e estarmos aqui praticando a isonomia. Sei que há um argumento segundo o qual os militares não podem pagar pela Previdência porque exercem função de alto interesse para a Nação e de alto risco. Tudo bem, é o que temos que discutir. Se isso não existe, então não poderiam ter assumido um compromisso comigo de que esse projeto seria encaminhado à análise do Congresso Nacional.

**O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Osmar Dias?

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Pois não, nobre Senador Lúdio Coelho.

**O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS)** – Senador Osmar Dias, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é muito importante. O Presidente da República talvez tenha alguma razão, pois a falta de reformulação do comportamento da Administração Pública brasileira é de res-

ponsabilidade de todos nós – do Congresso Nacional e do Poder Executivo. Chegará o momento em que deixaremos de gastar o que não temos. A Nação brasileira precisa mudar o comportamento da gestão pública de maneira geral, atingindo todos os níveis de Administração e todos os Poderes. Não é só o Judiciário que precisa ser reformulado, mas o Legislativo brasileiro, começando nas Assembléias e no Congresso Nacional. Estamos lutando, lutando, e continuamos gastando permanentemente mais do que recebemos, e aí não dá certo. Chego a pensar, Senador Osmar Dias, que o Poder Público vai oferecer à família brasileira saúde, educação, segurança, justiça e transporte do tamanho dos nossos ganhos. Se não tivermos superávit, não vamos oferecer serviços de qualidade. Não adianta falar em saúde de Primeiro Mundo com renda de Terceiro. V. Ex<sup>a</sup> está abordando um assunto muito importante nesse pronunciamento. A Nação precisa pensar sobre o que está acontecendo, precisa querer encontrar os seus caminhos. Não adianta só o Presidente ou só o Congresso estarem juntos, mas a Nação como um todo. Devemos começar das bases, a partir dos Municípios, em toda parte reformular o trato das coisas públicas. Parece que precisamos aprimorar a qualidade do gasto público cuidando das coisas simples, do dia-a-dia do funcionamento do Orçamento de todas as áreas, de como se cuida do orçamento familiar. Felicito V. Ex<sup>a</sup> pela abordagem desse assunto.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Agradeço o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lúdio Coelho, que tem sempre demonstrado preocupação também com o déficit público deste País.

Volto a este tema, depois de ter passado pelas reformas, exatamente porque acho que a causa principal dos juros altos apontados pelo Presidente da República não se refere nem à falta de votação de algumas propostas e até de reformas estruturais que estão sendo propostas pelo Governo da União. Talvez seja reflexo da própria política econômica adotada pelo Governo Federal, que não tem tido a ousadia suficiente para apoiar os setores produtivos deste País. Sei que esse assunto já está se transformando num debate estéril, quando as pessoas colocam os desenvolvimentistas contra os monetaristas. Não se trata disso, todavia; trata-se de analisar o que vai gerar empregos em nosso País. É o Estado brasileiro se endividando, atolando-se em dívidas e se inviabilizando naquilo que lhe é atribuição e prerrogativa conferidas pela Constituição. A maior obrigação do Estado brasileiro está, na verdade, sendo postergada, adiada. Ele não está cumprindo suas obrigações

principais, exatamente porque está diante de uma monstruosa dívida que cresce e que faz com que as taxas de juros cresçam.

Será que vamos conseguir renda suficiente para enfrentar esse monstro – que é a dívida, que cresce –, se continuarmos debilitando os setores produtivos nacionais, principalmente aquele que é capaz de gerar renda e emprego, desrespeitando a nossa vocação? A política econômica tem privilegiado, por meio dos seus agentes financeiros principais, especialmente do BNDES, o financiamento de grandes empreendimentos que geram poucos empregos. Não queremos ficar repetindo eternamente, mas o erro tem sido cometido de forma constante.

Em Estados cuja vocação é a agricultura e a agroindústria, cerca de R\$2 bilhões de dólares são despendidos para a implantação de duas, três montadoras de automóveis. Uma gerou 500 empregos, a outra, 400, em meu Estado, arrastando mais de R\$1 bilhão do BNDES. Foram empréstimos concedidos por conta de ações de estatais da própria Unidade da Federação como garantia. Ao mesmo tempo em que se vende o patrimônio público, privatizam-se rodovias, empresas de energia elétrica, de água, dilapida-se o patrimônio público a troco de duas ou três fábricas que vão gerar cerca de 500 empregos, a maioria de altíssima especialização, que não se encontram no Estado de origem do investimento. Será que essa política econômica não é a maior responsável pela taxa de juros alta que hoje sacrifica o setor produtivo e inviabiliza a geração de empregos? É preciso rever essa questão.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo um aparte ao nobre Senador Ramez Tebet.**

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) –** Senador Osmar Dias, penso que V. Ex<sup>a</sup> tem plena razão. Creio que só falta a afirmativa, se V. Ex<sup>a</sup> me permite fazê-la, de que a sociedade, o setor produtivo do País precisa saber o rumo que o Governo quer imprimir à nossa economia. Porque, em outras palavras, é muito evidente que o Governo não vai pagar essa dívida, esses juros se não houver produção, mercadoria, riqueza. Não existe clareza por parte do Governo. O agricultor brasileiro, o pequeno e médio empresários, o setor habitacional, a construção civil, ninguém sabe o que faz. É preciso definir rumos para que haja maior produção neste País, não tenho dúvidas. Essa é uma questão gerencial que precisa ser resolvida imediatamente. Por quê? Porque os problemas estão aflorando. Quem viaja pelo interior percebe toda a insatisfa-

ção popular, todo esse ponto de interrogação das classes que querem produzir, em suma, do setor produtivo brasileiro. De sorte que acredito que V. Ex<sup>a</sup> tem plena razão.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) –** Obrigado, Senador Ramez Tebet.

Sr. Presidente, estou preocupado com uma questão levantada aqui na Casa. O Senado é quem autoriza os empréstimos dos Estados e Municípios, portanto autoriza o crescimento do endividamento público. E temos regras.

A Resolução nº 78 estabeleceu os critérios e as regras para que esse endividamento não seja feito acima da capacidade de pagamento dos Estados. Essa Resolução nº 78 já foi desobedecida algumas vezes pelo próprio Senado, pela Comissão de Assuntos Econômicos, que também contribuiu dessa forma para que a dívida pública crescesse e o desequilíbrio das contas públicas se tornasse esse monstro que está aí a nos assustar.

Mas agora está constituída uma subcomissão de três Senadores, Sr. Presidente, para rever a Resolução nº 78. E quero fazer um apelo a essa subcomissão de três Senadores: se ela foi criada depois de muito debate, se estabeleceu regras para o aumento das dívidas dos Estados e para a rolagem, para a negociação dessas dívidas, é preciso tomar muito cuidado para que sejam mantidas as exigências mínimas, quais sejam, aquelas que asseguram que não teremos o crescimento irresponsável das dívidas. Caso contrário, iremos dispensar as atribuições da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, iremos revogar na Constituição o papel do Senado de autorizar ou não o crescimento da dívida pública.

Há a complacência do Governo da União, ora quando o Ministro da Fazenda encaminha uma carta autorizando empréstimos que não podem ser contratados porque o Estado não cumpre a Resolução do Senado, ora quando o Presidente do Banco Central encaminha uma carta, arrepende-se de tê-lo feito e tenta rever sua posição – como ocorreu agora no caso do Estado de São Paulo.

Nós Senadores não podemos permitir que só porque há Estados querendo contratar empréstimos, altere-se a Resolução do Senado para atender ao apelo desses Estados. Não! Critérios existem para serem cumpridos. A proposta que entendo admissível ainda é a alteração dos critérios de cálculo da receita líquida. Alterar a Resolução nº 78 para atender ao pleito de estado A ou B é demais. Não combina com o nosso discurso de querermos que a taxa de juros baixe, que empregos sejam gerados e que o Estado bra-

sileiro cumpra com suas funções básicas em vez de se dedicar, quase exclusivamente, ao pagamento de juros e serviços da dívida.

Sr. Presidente, não estaremos sendo coerentes, se tornarmos a Resolução nº 78 mais maleável e complacente do que a de nº 69. Colocamos a Resolução nº 69 na gaveta porque não servia e criamos a Resolução nº 78 como anteparo, segurança, proteção para que a dívida não crescesse.

Temos dificuldades em autorizar Estados a contratarem empréstimos? Vejamos o cálculo da receita líquida, mas tomemos cuidado para não aprofundarmos o desequilíbrio das contas públicas em nosso País e condenarmos nossos filhos a pagarem dívidas. Estaremos condenando as gerações futuras a – em vez de terem segurança, emprego, saúde e educação – pagarem a dívida que estamos aqui a autorizar sem medirmos as consequências.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, antes de começar o meu discurso, como não tive tempo de fazer um aparte ao eminentíssimo Senador que me antecedeu, gostaria de tecer aqui algumas considerações. O Presidente hoje, pela manhã – escutei a oração do nobre Senador Osmar Dias – disse que nós, do Legislativo, somos os culpados.

Sua Excelência realmente não tem culpa de nada. Estou convencido há muito tempo de que Sua Excelência não pode ser culpado, pois, para sê-lo, é preciso ter alguns pré-requisitos. A culpabilidade não é atribuída a todos os seres humanos, porque depende de pré-requisitos que – e não vou enumerá-los – Sua Excelência há muito demonstrou não ter.

A taxa de juros está muito elevada. Nós somos os culpados...

Será que fomos nós que aceitamos as injunções do FMI? Será que fomos nós que adotamos o diagnóstico do FMI de que o problema do Brasil era a inflação disparada, galopante, decorrente de um excesso de demanda.

O diagnóstico é equivocado. O diagnóstico é falso e mentiroso. Foi esse diagnóstico que justificou

todo o sucateamento e todos esses absurdos, encontrando, obviamente, uma lógica no Plano Real que prevaleceu durante todo esse tempo. É uma lógica perversa, destruidora e impatriótica e que fez com que nos submetêssemos a todas as exigências do capitalismo internacional e destruíssemos nosso parque industrial e nossos empregos para criarmos empregos lá fora. Nos Estados Unidos, a dívida do setor público – só a federal – atingiu a US\$5,6 trilhões. Por que o FMI não manda o governo americano reduzir a sua dívida? Mandar que o Brasil reduza a sua, agora que fizemos galopar – ao invés da inflação – a dívida para enxugar a base monetária? Assim, atingimos, com essa dívida, a cercanía dos R\$500 bilhões de reais... Ou, como disse o Senador Osmar Dias, R\$450 bilhões.

Diante desse diagnóstico falso, maquiavélico, econômico e genocida que nos impuseram a nós, uma população esquálida e faminta e com a pior distribuição de renda do planeta. Dizem eles, os monetaristas, os efeeministas – os neoliberais –, dizem eles que o grande problema é o de excesso de consumo. O povo morrendo de fome e eles, em seus castelos encantados, achando que os brasileiros consomem demais e que, por isso, é preciso reduzir salários para combater a inflação; por isso é preciso reduzir a renda disponível, aumentando a incidência de produtos ou aumentando a taxa de juros. A taxa de juros foi elevada para que o brasileiro consumisse menos e, por isso, de início, os banqueiros morreram de ganhar dinheiro e se afogaram em sua adiposidade.

Mas o arrocho foi tão grande, a taxa de juros se elevou tanto que o povo – os tomadores – fugiu dos bancos. A partir desse momento, os bancos começaram a quebrar. Então, passamos R\$20 bilhões, pelo PROER... Aí não foi Sua Excelência. Aí a responsabilidade deve também ser nossa, a responsabilidade de entregar a banqueiros falidos que, na véspera, eram os grandes Midas, os grandes beneficiários de tudo o que se produzia no Brasil, o setor de maior rentabilidade, tendo dado 12.414%, de retorno, na década perdida. E o que acontece? Começam a quebrar.

Friedman, nos Estados Unidos, pai de todos esses neoliberais que aí estão, disse que era para deixar quebrar, que o mercado devia funcionar para todos e, se o mercado havia colocado a sua espada sobre a cabeça dos banqueiros – ineficientes, porque o mercado é sempre justo, de acordo com os neoliberais –, que se deixassem apenar os banqueiros e falir os bancos. Mas os seus discípulos daqui, não; eles são banqueiros também, são “banqueirinhos”, candidatos a banqueiros, banqueiros de calça curta!

Cada um que passa pelo Banco Central – se já não entrou meio banqueiro – sai banqueiro. Não há outro destino. Sabemos disso. Não vamos citar os nomes, porque há uma lista tão grande que não daria para mencioná-la nos vinte minutos de que disponho.

Eles tinham de achatar a inflação não apenas com a fome interna, mas também com a destruição das indústrias e dos empregos. Como? Colocando uma taxa de câmbio que o Sr. Gustavo Franco queria que fosse a seguinte: R\$1 compraria U\$2. No dia 19 de junho de 1997, na **Gazeta Mercantil**, nas páginas 9,10 e 11, o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, declarou que tinha havido um exagero nessa taxa de câmbio, mas um exagero necessário à lógica perversa do Plano Real. Era um exagero que permitia importar tudo a preço de banana, achatando os preços internos, incapacitando, obviamente, as nossas indústrias de concorrer com os artigos importados, estando a taxa de câmbio, depois, em R\$1 para U\$1, sobrevalorizada.

Continua o Senhor Presidente da República em sua entrevista: "Houve um exagero." E o exagero continuou. O exagero de sobrevalorizar o real.

O Sr. Michael Camdessus, Diretor-Geral do FMI, disse logo após a reeleição que o culpado pelo que estava ocorrendo no Brasil, principalmente em janeiro, era o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que havia atrasado aquelas medidas necessárias, ou seja, a desvalorização cambial seguida da elevação da taxa de juros, para garantir a reeleição, para garantir sua reeleição. E quem é o culpado pelas taxas de juros elevadas? Somos nós ou ele, que com ela queria garantir a sua reeleição? Quem diz isso não sou eu, mas o Diretor-Geral do FMI, o Sr. Michael Camdessus.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) –** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) –** Pois não. Vou só terminar essa parte, pois tenho 36 páginas para ler. Terei muito prazer em ouvi-lo logo em seguida.

Desta Casa partiu um projeto que se tornou artigo da Constituição, limitando a taxa de juros em 12% ao ano. E o Senhor Presidente da República o conhece muito bem, porque o diretor da Editora Paz e Terra, que era Deputado, propôs essa limitação em 12% ao ano da taxa de juros. Então, daí saíram iniciativas e a aprovação na Constituição dessa redução da taxa de juros. Quem não aceitou isso? Fomos nós, por acaso, que pegamos a taxa de juros e a elevamos a 49% ao ano, sete vezes maior do que a mais elevada

do mundo? Fomos nós que fizemos isso? Uma taxa que logo ficou em 45% e veio reduzindo aos poucos?

Por que a taxa de juros foi elevada? Porque a 49%, 45%, 40% ou 30% de juros ao ano, não há consumidor que resista ou que possa pagar uma taxa de juros como essa. Sabemos que, para os consumidores, essa taxa sempre foi muitas vezes maior do que a taxa de juros oficial.

O que aconteceu? Diante de 49%, 45%, 40% de juros, ninguém investe. Não há tomador que possa resistir a isto: pagar 49% de juros e obter da produção uma remuneração capaz de dar um pequeno lucro para o investidor, e o lucro dos banqueiros nessa taxa assombrosa.

Parece-me que houve o seguinte – posso estar equivocado -: não fomos nós que aprovamos 49% de juros ao ano, o que é um absurdo. Esse foi um ato do Executivo com o Banco Central, e fizeram isso por quê? Com o aumento e a disparada da dívida externa a R\$250 bilhões, não havia como importar; não havia mais credibilidade externa nem confiabilidade. Prova disso é que os dólares que estavam aqui voaram. Iríamos conseguir mais empréstimos para sustentar as importações que garantiam o êxito aparente do Plano Real? As importações subsidiadas, as importações a taxa de câmbio favorecida para eles? Obviamente, não.

Diante do aumento do déficit comercial, da dívida externa, chegou o momento em que essa lógica perversa tinha que parar, mas, ao pará-la, os preços iriam subir, a taxa de câmbio tinha que subir. E ela chegou a 2,4 reais por 1 dólar. Diante disso, as importações iriam reduzir-se, uma vez que seus preços iriam mais do que duplicar e, em uma economia dollarizada, todos os tecnocratas esperavam que a inflação disparasse.

O que fizeram foi congelar ao mesmo tempo o consumo e a produção, elevando a taxa de juros a astronômicos 45% ao ano. Não nos venham culpar. A elevação da taxa de juros foi uma consequência das contradições que moveram o Plano Real desde o seu surgimento. Não poderia dar em outra, era impossível acontecer outra coisa, e o recurso heróico a que o Governo teve de lançar mão, uma vez que não podíamos mais continuar importando a preço de banana. Os recursos externos haviam sido bloqueados, fechados, o Brasil havia exaurido essa fonte de recursos para a importação e a dívida do Brasil havia disparado e o Governo havia perdido o controle sobre ela.

Portanto, diante dessa situação, o remédio heróico, desesperado, capaz de matar qualquer paciente, até o pacientíssimo Brasil, foi o de elevar a taxa de

câmbio ao píncaro, ao himalaia da história econômica mundial. Então quem elevou a taxa de juros não fomos nós, nem nossa preguiça, nem nosso atraso. Se tivéssemos atrasado essas medidas, feliz do povo brasileiro. Mas se não aviamos essa receita depressa, receita do FMI, mandada pelo Executivo como medidas provisórias sobre nós, se não tivéssemos aviado essas receitas, como o Plano Real deu certo? Como deu certo, se não cumprimos nossa parte, se não aviamos essa receita, se atrasamos e ainda, quatro anos e meio depois da primeira posse, ainda estão reclamando que o Plano está incompleto? É preciso completar, e existe alguma gordurinha para queimar, existe algo para ser retirado para os cofres públicos, obviamente, aumento da carga tributária, porque não há nenhuma reforma tributária que não signifique, obviamente, aumento de receita, principalmente quando o Governo está desesperado para fazer o equilíbrio orçamentário imposto pelo FMI.

Sendo assim, agora ouço com prazer o aparte do nobre Senador Edison Lobão, pedindo-lhe desculpas por ter me atrasado em ouvi-lo.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Prometo a V. Ex<sup>a</sup> que serei muito breve, como aliás o sou sempre, até porque não desejo ser responsabilizado pelo fato de V. Ex<sup>a</sup> não conseguir ler as suas 36 páginas. Dos 20 minutos que lhe são concedidos pelo Regimento Interno, V. Ex<sup>a</sup> já consumiu 17. Então, de fato, terá problemas com as 36 páginas, mas não por conta do meu aparte. Quero manifestar a minha estranheza com o atestado que V. Ex<sup>a</sup> passa ao Presidente Fernando Henrique Cardoso de incapacidade mental absoluta. Já que ele não é capaz – segundo V. Ex<sup>a</sup> – de ser responsável pelos atos que pratica, é quase um débil mental. No entanto, como é que o povo brasileiro – que tanto V. Ex<sup>a</sup> respeita, e eu também – elege um cidadão mentalmente incapaz por duas vezes, no primeiro turno? Não creio que ele seja isso. Perdoe-me dizer isso, mas acredito que seja exagero de V. Ex<sup>a</sup> considerar mentalmente incapaz um homem que fala seis idiomas, professor ilustre da Sorbonne, escritor, capaz de conceber o Plano Real, que deu certo e foi aplaudido por todos neste País, graças ao qual ele se elegeu brilhantemente no segundo turno. Quanto ao FMI, outra coisa que a mim espanta é a maneira como as pessoas falam daquela instituição. Existem os economistas que não são economistas – e não é o caso de V. Ex<sup>a</sup>; existem os economistas que são economistas, mas são demagogos – também não é o caso de V. Ex<sup>a</sup>. Então, como é que ouço de V. Ex<sup>a</sup>, grande economista e que não é demagogo, falar o que fala do FMI, dizendo que ele é o responsável

por tudo, que nos impõe tudo? Ele não impõe nada! Não oferece dinheiro a país nenhum! O FMI atende apelos das nações em dificuldades e sugere algumas soluções econômicas. Não impõe nada! Acredito que o último governo que V. Ex<sup>a</sup> apoiou foi o do Presidente João Goulart, que compareceu ao FMI, pediu-lhe dinheiro e se submeteu, não diria nem às regras e muito menos às imposições, mas aos conselhos do FMI. O FMI dá conselhos que, a julgo dele, são bons para as nações. Elas aceitam-nos ou não. E os recursos que empresta é porque os países lhe pedem emprestado. E o Brasil é sócio do FMI, como foi a União Soviética, como é a Rússia, como são mais de cem países do mundo. Não tenho dúvida de que se amanhã o Lula vier a ser Presidente da República, espero que V. Ex<sup>a</sup> esteja com toda a saúde que possui hoje para vê-lo pedindo dinheiro emprestado ao FMI e recebendo as mesmas sugestões.

**O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF)** – Agradeço muito o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, muito esclarecedor. Gostaria apenas de dizer que cada um de nós somos nós e nossas circunstâncias. Quem é "incircunstancial" e eterno, que não teve princípio nem terá fim, é, ou era, até a posse do Presidente Fernando Henrique Cardoso, Deus.

Assim, o que me parece é que Sua Excelência, que deveria ter essa cabeça privilegiada a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, não deveria ter aconselhado a amnésia, porque muitas vezes esses conselhos funcionam como bumerangue: voltam contra a cabeça de quem os lançou. "Esqueçam tudo!". Parece-me que ele esqueceu-se não de tudo, mas do principal.

Nessas circunstâncias, eu, que sou modesto leitor dos antigos livros de Sua Excelência, o Presidente da República, gostaria neste momento de ler um pedacinho dessas 36 páginas.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Cândido)** – Senador Lauro Campos, gostaria de lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que seu tempo está encerrado.

**O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e peço permissão para ler apenas um pequeno trecho escrito pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso em seu livro intitulado *Dependência e Desenvolvimento na América Latina*: "Assim, o desenvolvimento, a partir desse momento, realiza-se intensificando a exclusão social..."

É isto que está vindo por aí. De acordo com ele, "realiza-se intensificando a exclusão social". Logo, a meta atual do Presidente da República é intensificar a exclusão social, de acordo com palavras dele.

E vou continuar nesta leitura: "... e já não só das massas..." – Isto é, os trabalhadores, esses esqueci-

dos lá debaixo, cuja amostra apresentaremos ao Presidente do Banco Central, Sr. Malan, e outros que, tendo ido para os Estados Unidos, para a Suíça, não tiveram a oportunidade de conhecer o cheiro do povo.

Continuando: "... e já não só a exclusão das massas, mas também de camadas economicamente significativas da etapa anterior, cuja principal alternativa agora é conseguir vincular-se subsidiariamente ao setor monopolista moderno e também vincular-se em forma subordinada ao sistema de dominação política que se instaura..." ..."E antes, em consequência, para aumentar a capacidade de acumulação e logo de criação de novos empregos, lembre-se, é necessário conter as demandas reivindicatórias das massas, isto é, a política de redistribuição, que ampliaria seu consumo, torna-se ineficaz, e mesmo, em determinadas condições, perturbadora do desenvolvimento".

O trecho lido é de autoria de Fernando Henrique Cardoso, em seu livro *Dependência e Desenvolvimento na América Latina*, da Zahar Editora, página 131.

Talvez V. Ex<sup>a</sup> não tenha tido a oportunidade, o privilégio de conhecer esse cérebro protóico.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Sua Excelência comentava algumas situações da América Latina. Nada tinha a ver com o Brasil.

**O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF)** – O Brasil não se encontra na América Latina?

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Sua Excelência mencionava alguns casos da América Latina. V. Ex<sup>a</sup>, que leu o livro todo, sabe que o Brasil não estava incluído.

**O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF)** – Não? Creio que, ao menos, até onde vai meu conhecimento de Geografia, o Brasil está incluído na América Latina.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Ninguém disse o contrário. Sua Excelência citou alguns países, mas não citou o Brasil. É claro que o Brasil está na América Latina. Nem todos sabem, mas nós dois sabemos. Sua Excelência citou os casos em que isso afinal estava ocorrendo.

**O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF)** – "Isso af" significa o desenvolvimento dependente, subordinado, desenvolvimento que, tal como é feito na América Latina, transforma-se dialeticamente, a partir de determinado momento, no seu oposto: transforma-se no desenvolvimento da pobreza, do desemprego, da dívida pública, da dívida externa, etc. Foi justamente o que o então dialético Fernando Henrique Cardoso escreveu. Em certo sentido, ele não inova, porque o desenvolvimento do subdesenvolvimen-

to é uma proposta de entendimento formulada bem antes desses escritos do Senhor Fernando Henrique Cardoso por um autor chileno, que trata do desenvolvimento do subdesenvolvimento.

**O SR. PRESIDENTE.(Luiz Otávio)** – Senador Lauro Campos, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. LAURO CAMPOS.(Bloco/PT – DF)** – O que o Senhor Fernando Henrique Cardoso diz no seu livro não é específico do capitalismo subdesenvolvido brasileiro, mas das relações internacionais, cujo órgão gutural que enuncia essas relações de dominação, a partir de 1944, é o FMI. Mas, antes da sua existência, essas mesmas relações que se tornaram imperialistas – palavra empregada pelo próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso –, as relações de dominação, de exploração e de exclusão já existiam há muito tempo.

Campos Sales, quando se elegeu Presidente da República, foi a Londres prestar contas aos Rothschilds, nossos credores naquela ocasião, sem FMI. O Presidente eleito Campos Sales foi obrigado a vender empresas estatais – a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia de Água do Rio de Janeiro –, a criar um imposto-ouro sobre importação, para importar menos e acumular ouro para pagar aos credores internacionais. Foi obrigado também a demitir funcionários públicos, a enxugar; e enxugou tanto que, conforme consta do livro de Campos Sales, um diário chamado *Uma Campanha Republicana* – que tive o prazer de ler todo –, no primeiro ano, foi obrigado a queimar dinheiro. Enxugaram tanto – não existia o FMI enxugador e o Rothschild não tinha exércitos que nos obrigasse a fazer isso – que o Presidente da República, voluntariamente, queimou dinheiro.

Sua Excelência escreveu uma carta, no ano seguinte, no primeiro ano de seu governo, ao Rothschild, reclamando daqueles banqueiros detentores de parte desse dinheiro que se acumulava para queimar em um dia determinado. Dizem que só louco queima dinheiro, e somos levados a essa loucura por essas relações internacionais.

Não teria importância se, com a sensibilidade social do Presidente da República, Sua Excelência também queimasse dinheiro. Quem sabe se Sua Excelência não está queimando dinheiro?

Não quero fazer o elogio à loucura que Erasmo de Rotterdam fez há 500 anos – e bem melhor do que eu poderia fazer –, mas realmente estamos submetidos a uma verdadeira loucura quando chegamos, além de doar empresas estatais e demitir funcionários, a queimar dinheiro.

No ano de sua saída, ele tinha menos de 12% de aprovação da opinião pública. Não havia pesquisas naquela ocasião, mas Campos Sales foi apedrejado ao sair do Rio de Janeiro e voltar para Campinas, pelas coisas que fez, não obedecendo ao FMI, que só passou a existir em 1944. O FMI é a garganta, o órgão gutural que expressa a voz do dono, a voz do imperialismo, a voz da dominação.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Mas o Presidente Fernando Henrique não é responsável pelo que fez Campos Sales. Suponho que não.

**O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF)** – Mas eles são moldados, modelados e submetidos às mesmas relações de dominação que V. Ex<sup>a</sup> defende e parece que gosta delas.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Senador Lauro Campos, V. Ex<sup>a</sup>, um economista tão brilhante, sabe que não só o Banco Central do Brasil como os bancos centrais do mundo, freqüentemente, quemam dinheiro. Essa é a regra de trato da moeda. Como se queimou café no Brasil, ninguém queima dinheiro criminosamente.

**O SR. PRESIDENTE (Tião Viana)** – Senador Lauro Campos, a Mesa pede a V. Ex<sup>a</sup>, que pronuncia um discurso muito importante para o País, que reflete a possibilidade de conceder apartes aos oradores que os solicitam, porque o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado em dez minutos.

**O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF)** – Agradeço a paciência e gostaria apenas de responder a este último aparte e conceder o aparte ao meu nobre colega Senador Dutra.

O que me parecer é que quando a moeda fica velha, imprestável para a circulação, é evidente que deve ser incinerada, o que é muito diferente de o Presidente da República assinar um acordo com o credor internacional Rothschild e se obrigar a queimar dinheiro vivo, que se encontra em circulação e que foi entesourado pelos credores associados aos Rothschild. São fenômenos totalmente diferentes.

A queima de dinheiro vivo é um sintoma de que as pessoas se encontram num estado extremo de perturbação psíquica. Quem queima dinheiro, pelo menos na voz do povo, que é a voz de Deus, está louco. Uma das provas da loucura varrida é o cidadão queimar dinheiro.

Concedo o aparte ao Senador José Eduardo Dutra e, em seguida, ouço a minha simpática colega, Senadora Heloísa Helena.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE)** – Senador Lauro Campos, o Senador Edison Lobão descreveu o FMI quase como uma entidade filantrópi-

ca, com o mesmo argumento levantado no ano passado quando da discussão se o Senado aprovava ou não o acordo. Argumentavam que o Brasil era sócio do FMI. Isso é verdade. Mas há sócios e sócios; congressos e congressos. Em 1997, por exemplo, foi submetida ao Congresso americano a proposta de aumento da participação dos Estados Unidos – os sócios majoritários do FMI – na Instituição, ou seja, de aporte de mais recursos. E o Congresso americano aprovou esse aumento desde que o FMI não utilizasse recursos para financiamentos ou investimentos nos chamados países emergentes em três áreas: microprocessadores, indústria têxtil e siderúrgica, exatamente as três esferas em que a economia americana estava perdendo competitividade. Portanto, os Estados Unidos, com o poder de veto que têm sobre o FMI, concordavam com essa ampliação desde que não se investissem nesses setores. Ou seja, o Congresso americano demonstrou que se preocupa com o emprego do americanos. Infelizmente, o nosso Congresso, particularmente o Senado, aprovou esse acordo com o FMI, um calhamaço de 266 páginas que chegou a esta Casa numa tarde de segunda-feira, foi debatido na Comissão de Economia na terça-feira de manhã e foi aprovado, em regime de urgência, no plenário do Senado na quinta-feira, aliás com um número bastante emblemático – Projeto de Resolução nº 666 – que significava, talvez como vem significando, uma verdadeira besta-fera para a economia brasileira. Muito obrigado.

**O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF)** – Concordo integralmente com o aparte do nobre Senador José Eduardo Dutra e, como o tempo é escasso, não tenho oportunidade de relembrar outras ocasiões em que o FMI mostrou ser totalmente subserviente aos interesses dos Estados Unidos e das grandes empresas multinacionais daquele país.

Assim, se o FMI realmente estivesse preocupado com a saúde social pública dos latino-americanos, dos cucarachas, que têm o seu representante na minha modesta figura, não teria permitido que a situação chegassem a esse ponto.

Norman Bailey, da direita americana, membro do Conselho Nacional de Segurança dos Estados Unidos, amigo do George Bush, disse o seguinte: "A maneira pela qual o FMI está cobrando a dívida externa do continente latino-americano está destruindo a classe média e criando uma situação explosiva, prestes a estourar diante da segurança nacional dos Estados Unidos".

Então, eles sabem que o que estão fazendo conosco deveria ter como reação uma explosão diante

da segurança nacional dos Estados Unidos, uma explosão geral da América Latina.

Dante da confissão da direita lúcida norte-americana, considero que não há mais argumentos e incorporo a estes que trago aqueles despendidos pelo nobre Senador José Eduardo Dutra, que, realmente, com sua memória privilegiada, lembra que aprovamos aqui, a toque de caixa — e não lentamente, como reclama a impaciência entreguista, dos entregadores que, às vezes, passam de motocicleta, com uma pizza atrás... E esse afi parece também estar impaciente; quer acabar de entregar o Brasil e pensa que estamos andando devagar.

**A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL)** – Senador Lauro Campos, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer.

**A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL)** – Qualquer pessoa de bom-senso que está assistindo ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> tem, primeiro, a grata felicidade de escutar o discurso extremamente esclarecedor em relação aos problemas econômicos nacionais. É evidente que, se o problema do Presidente da República, do comando político e econômico do nosso País, fosse simplesmente de debilidade mental ou psiquiátrico, eu, como profissional da saúde, até demonstraria certa solidariedade, porque há algumas pessoas que, infelizmente, são acometidas por esses desvios de saúde mental. Entretanto, como o problema não é psiquiátrico nem de debilidade mental, a única síndrome que poderia ser atribuída a esse tipo de desvio seria a da covardia de enfrentar o capital especulativo internacional, a da pequenez daqueles que pensam ser superinteressante serem chamados de mercados emergentes e sentarem para tomar chá, café ou uísque com o Fundo Monetário Internacional. O único reparo que faço ao belíssimo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é o de que, realmente, o problema não é de debilidade mental, nem psiquiátrico. É a síndrome da covardia daqueles que não querem fazer deste País uma nação, daqueles que não têm sensibilidade nenhuma com a fome, com a humilhação, com o desemprego, com o sofrimento de milhares de pessoas. Trata-se da síndrome da pequenez daqueles que estão sempre esperando algo, que agora descobri o que é. Eles estão esperando, simplesmente, que, daqui a alguns anos, Bill Clinton ou algum representante dos Estados Unidos olhe para o Brasil, com uma falsa solidariedade ou com hipocrisia, como fez com a África, e diga: "Vamos perdoar a dívida, porque eles já não têm mais como pagar". Talvez a elite política e econômica do nosso País — elite decadente, porque

não tem um projeto nacional — esteja esperando que alguém do Fundo Monetário Internacional, um representante do capital especulativo ou dos Estados Unidos diga: "Vamos perdoar, porque eles não têm condição de pagar". Portanto, a minha admiração e solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>, por seu pronunciamento.

**O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF)** – Agradeço muito o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Temos afinidade no campo das idéias e também no emocional. Como disse Polykarp Kusch, Prêmio Nobel de Física, o processo de criação está ligado a um conteúdo emocional da personalidade muito mais do que a qualquer método científico. É o conteúdo emocional que nos leva a compreender o mundo, a sentir o mundo, a chorar o mundo, a incorporar o mundo.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e, para terminar, gostaria de dizer que essas 36 modestas páginas se intitulam "Não te apequenes, Fernando". E V. Ex<sup>a</sup> acabou de se referir a essa tendência ao apequenamento. Essa teria sido uma palavra pronunciada pelo Ministro Sérgio Motta, na UTI, ao Presidente e amigo Fernando Henrique Cardoso: "Não te apequenes, Fernando".

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Lúdio Coelho, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.*

*Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.*

**O SR. PRESIDENTE (Tião Viana)** – Não há mais oradores inscritos.

A Presidência recebeu, do Governador de Santa Catarina, o Ofício GG nº PRCC 16.374/991, de 6 do corrente, cientificando o Senado Federal de pronunciamentos judiciais prolatados pela Justiça de Santa Catarina e pela 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro, referentes à questão dos precatórios daquele Estado.

O expediente, anexado ao processado da Resolução nº 22, de 1999, vai às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE (Tião Viana)** – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Srs. e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

**ORDEM DO DIA****- 1 -**

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1996**  
(Em regime de urgência – art. 336, II, nos termos do Requerimento nº 499, de 1999)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1996 (nº 2.211/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Sarney, que *institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispor sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição*, tendo

Parecer favorável, sob nº 598, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Bello Parga.

**- 2 -**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 106, DE 1997**  
**(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1997 (nº 417/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 546, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Amir Lando, com abstenção do Senador Roberto Saturnino.

**- 3 -**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 116, DE 1998**  
**(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1998 (nº 593/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 322, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

**- 4 -**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 125, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1999 (nº 76/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre os Aspectos Civis do Seqüestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de Haia, em 25 de outubro de 1980, com vistas à adesão pelo Governo Brasileiro*, tendo

Parecer favorável, sob nº 505, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

**- 5 -****REQUERIMENTO Nº 446, DE 1999**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 446, de 1999, do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 365, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 20 e 25, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre a criação de Escola Agrotécnica Federal de Bonfim, no Estado de Roraima.

**- 6 -****REQUERIMENTO Nº 447, DE 1999**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 447, de 1999, do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 17 e 46, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre a criação de Escola Agrotécnica Federal de Normandia, no Estado de Roraima.

**- 7 -****REQUERIMENTO Nº 472, DE 1999**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 472, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, o apensamento ao Projeto de Resolução nº 81, de 1999, de todos os projetos de resolução que alteraram o Regimento Interno do Senado Federal.

**- 8 -****REQUERIMENTO Nº 473, DE 1999**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 473, de 1999, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta

dos Projetos de Resolução nºs 4, 7, 16, 34, 36, 43, 44, 57, 59, 65, 67, 80, 81 e 85, de 1999, por versarem sobre alterações no Regimento Interno do Senado Federal.

- 9 -

#### REQUERIMENTO Nº 432, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 432, de 1999, do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 16 e 59, de 1999, por versarem sobre o arquivamento de proposições em tramitação no Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 16 minutos.)*

(OS 17094/99)

---

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO  
SR. SENADOR NABOR JÚNIOR, NA  
SESSÃO NÃO DELIBERATIVA DE  
10-9-1999, QUE, RETIRADO PARA  
REVISÃO PELO ORADOR, SE PUBLICA  
NA PRESENTE SESSÃO.*

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, por vinte minutos.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o combate à miséria e à pobreza no Brasil é um dos temas que têm sido objeto nacional, nos últimos tempos, de debates nessa Casa e na imprensa, com repercussões nos trabalhos do Congresso Nacional, onde se abriram espaços para a apresentação de projetos que visam erradicar ou minimizar os efeitos daquelas chagas sociais, cujos reflexos mais graves atingem a população carente do nosso País.

Com essa finalidade, o próprio Senador Antônio Carlos Magalhães, Presidente do Senado e do Congresso Nacional, apresentou recentemente, logo após o encerramento do recesso de julho, uma proposta bastante discutida – elogiada por uns e contestada por outros.

Já estão tramitando nas duas Casas do Poder Legislativo diversas outras proposições e, para propiciar maiores celeridade e eficácia na apreciação do assunto, foi instituída uma Comissão Especial para,

sob a Presidência do Senador Maguito Vilela, identificá-las e dar-lhes tratamento idêntico. Vê-se, portanto, que essa é uma preocupação dos homens públicos e da sociedade, de um modo geral: adotar medidas efetivas e decisivas, na luta contra a fome e a miséria, cancros sociais que atingem cerca de quarenta milhões de brasileiros.

É deveras gratificante, a constatação de que o assunto vem sendo tratado com empenho e seriedade, no âmbito congressional e nos mais diversos setores da sociedade brasileira.

Há poucos instantes, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Luiz Otávio, estava ocupando a tribuna enquanto eu presidia os trabalhos desta Sessão – e se reportava ao fato de que aqui em Brasília estava surgindo uma nova cidade, com duas mil casas, em apenas quinze dias. Regimentalmente impossibilitado de então apartá-lo, venho agora esclarecer, para conhecimento de todos, que isso é fruto de uma invasão de famílias pobres, oriundas da zona rural de diversos Estados, que vêm tentar a vida no Distrito Federal.

Essas pessoas chegam aqui e invadem áreas públicas; em quinze dias, montam os seus barracos, da maneira mais precária possível. Não há como esperar construções regulares e legais, financiadas pela Caixa Econômica Federal, ou por programas voltados ao fornecimento de casa própria às faixas mais pobres da cidadania. Nestas não encontramos instalações sanitárias, porque são apenas pobres e precários barracos de lona, papelão ou madeirite, como a televisão mostrou na semana passada. É mais um obstáculo para o Governo do Distrito Federal, que, todavia, dificilmente poderá ir além da prestação de assistência social às famílias nele envolvidas, como fez no passado recente, criando diversas cidades satélites para abrigar esses invasores.

Mais do que um mero problema habitacional, esse quadro denota a explosão dos níveis de desemprego e a consequente falta de renda familiar. A miséria e a fome vêm afetar, ainda mais, nosso precário tecido social. Os migrantes que chegam a Brasília saem de lugares próximos ou distantes, quase sempre de zonas rurais dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Bahia, Minas Gerais e das regiões Norte e Nordeste. A primeira providência é conseguir espaço onde possa construir um barraco; depois, correr atrás do emprego que ofereça condições de dar sustento à família.

Na esteira do problema está, como se observa, a miséria existente no interior e nos grotões do Brasil, pela ausência de emprego e renda para sua população. Por isso, causa-me estranheza a atitude tomada

pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, que vai agravar ainda mais o quadro de miséria naquelas regiões, com o cancelamento de milhares e milhares de aposentadorias concedidas a trabalhadores, que passaram 40 ou 50 anos de suas vidas dedicados a atividades rurais.

Sr. Presidente, Sr<sup>os</sup>s e Srs. Senadores, sabemos que o antigo Funrural pagava ao trabalhador rural uma aposentadoria correspondente a meio salário mínimo, quando ele completava 60 anos de idade e, no caso das mulheres, 55 anos. Mais tarde, promulgada a Constituição vigente e definida a sua legislação complementar, esse benefício passou a ser de um salário mínimo e ganhou, assim, contornos de mecanismo de distribuição de renda – uma renda que vai além da pessoa do titular, porque significa a sobrevivência de sua família e a única fonte confiável de recursos que circula em milhares de pequenas comunidades no interior do País.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, na sua recente visita ao Acre, deu força a essa interpretação, quando declarou que o pagamento de aposentadoria aos trabalhadores rurais e aos chamados "Soldados da Borracha" era "uma efetiva forma de distribuição de renda no País".

"Soldados da Borracha" são antigos trabalhadores, recrutados no Nordeste pelo Governo brasileiro para reativar os seringais da Amazônia, que hoje, envelhecidos e doentes, recebem uma pensão mensal de dois salários mínimos. Essa pensão foi assegurada pela emenda que inseri na Constituição de 1988, em reconhecimento à expressiva contribuição dada ao Brasil por aqueles desbravadores, viabilizando o cumprimento do acordo celebrado com as nações aliadas para produzir borracha nos seringais da Amazônia e, assim, atender às necessidades do esforço de guerra contra o nazi-fascismo.

No entanto, agora, vem o Ministério da Previdência e Assistência Social determinar às suas superintendências ou representações regionais que cancelem as aposentadorias daqueles trabalhadores que não comprovarem, por intermédio de documentação reconhecida pela burocacia, a sua condição de trabalhador rural ou de ex-soldado da borracha. Ora, até o próprio Presidente da República reconhece que essa aposentadoria é uma maneira de distribuição de renda – indo, assim, ao encontro de iniciativas como a do Senador Eduardo Suplicy, autor de um Projeto de Renda Mínima para as populações carentes.

Sr. Presidente, não podemos aceitar passivamente a decisão do Ministério da Previdência, de mandar cancelar milhares, talvez milhões de aposen-

tadoras, de trabalhadores rurais que não tiveram condições de apresentar documentos capazes de comprovar o fato de terem trabalhado na zona rural.

Os tecno-burocratas, cumprindo decisões do Ministério, exigem, por exemplo, que o trabalhador rural apresente uma nota fiscal fornecida por algum comerciante que lhe tenha vendido mantimentos ou utensílios usados no seu trabalho. Ora, sabemos que no interior, principalmente na Amazônia, nenhum vendedor fornece nota fiscal ou recibo de quitação de qualquer pagamento. E fica ainda mais difícil imaginar que isso fosse possível ou rotineiro há 20, 30, 40, 50 anos. Mais ainda, é absurdo exigir que pessoas tão simples, de poucos conhecimentos e nenhuma formação administrativa, guardassem por meio século papéis de valor desconhecido.

Esses trabalhadores, na maioria das vezes, compravam de atravessadores os bens e as mercadorias que eles não produziam nas suas colônias ou seringais. E o atravessador, a quem na Amazônia chamamos de "marreteiro", não fornece nota fiscal, porque nem comerciante organizado ele é.

Os soldados da borracha, por exemplo, foram para a Amazônia no início da década de 40, a fim de ocupar os seringais nativos, então praticamente desabitados. Entre eles, os que, porventura, um dia tiveram documentação que comprove esse fato, muito difficilmente ainda a terão hoje, cinqüenta anos depois.

Sr. Presidente, a maioria dos Municípios do Estado do Acre está naquela condição que citei há pouco, dos que têm sua economia baseada na renda de trabalhadores aposentados pelo Funrural e antigos "Soldados da Borracha", além dos funcionários ainda na ativa dos governos federal, estadual e municipais.

Não se pode admitir que a União, agora, mande cancelar esse direito – mas é o que está ocorrendo, por exemplo, no Município de Cruzeiro do Sul, de onde recebi ontem uma denúncia de que mais de 500 trabalhadores rurais já tiveram suas aposentadorias anuladas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena (Bloco/ PT – AL) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC)** – Concedo um aparte à nobre Senadora Heloisa Helena.

A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Nabor Júnior, compartilho com a indignação de V. Ex<sup>a</sup>, neste debate de fundamental importância. No Nordeste, vivenciando essa mesma situação. E o que é mais grave, Senador, é que o próprio Instituto de Pes-

quisa Econômica Aplicada – IPEA –, órgão ligado à Secretaria de Avaliação e, por conseguinte, ligado tanto ao Ministério do Orçamento quanto ao da Fazenda, que trabalham todos esses dados, já identificaram que em milhares Municípios – como bem V. Ex<sup>a</sup> disse – a única fonte de dinamização da economia local são as aposentadorias. Isso não somos nós que estamos dizendo. Os dados e as frias estatísticas oficiais demonstram que em milhares de famílias e várias cidades do Brasil, a forma de dinamização da economia local – isso já demonstrado, em todos os ciclos, de que quando se paga a aposentadoria como se modifica o comércio e como as pessoas passam a vender. Imaginem o que significa para um trabalhador rural a exigência que ele apresente uma nota fiscal de dois anos atrás pela compra de uma enxada, por exemplo, que ele comprou na feira. O mesmo se aplica para qualquer um de nós, caso precisemos apresentar uma nota fiscal da compra de um livro para os nossos filhos realizada há um ou dois anos! Nobre Senador Nabor Júnior, ao compartilhar – repito – com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, espero realmente que o Governo Federal e a Previdência tenham sensibilidade em relação à essa questão absolutamente inadmissível, ou seja, estaremos praticando um crime, nós e o Governo Federal, praticando essa medida. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, cada vez mais, se existem mecanismos de corrupção que foram viabilizados em algumas aposentadorias, que eles sejam combatidos, sejam contídos, que se possam estabelecer mecanismos de avaliação constantes para impedir aposentadorias fraudulentas... com tudo isso concordamos. Agora, o que não pode – é o justo paga pelo pecador –, são milhares de famílias ficarem na rua da amargura em função de uma medida como essa. Muito obrigada..

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC)** – Quem agradece sou eu, reconhecendo a oportunidade do aparte de V. Ex<sup>a</sup>, porque suas palavras seguem a linha do meu raciocínio, no que diz respeito ao cancelamento dessas aposentadorias.

E o mais grave, Senadora, é estarmos tratando de pessoas que vinham percebendo os benefícios há 5, 10, até 15 anos! Pessoas legalmente habilitadas perante as agências previdênciárias, que ali apresentaram as provas e os documentos então exigidos. É óbvio que eles não pagavam a contribuição à Previdência Social não por sua culpa, mas devido à inexistência de estruturas adequadas para o seu recolhimento.

Permitam-me dar ênfase ao terrível drama social que paira sobre pessoas que hoje têm 70, 80 anos

de idade, incapazes de reiniciar a vida, de exercer qualquer outra atividade que possa oferecer as condições mínimas para a sua sobrevivência e de sua família; idosos doentes e fisicamente debilitados, que utilizam metade desses recursos na compra de medicamentos. É, portanto, uma grande insensibilidade vir agora o Ministério da Previdência e cancelar essas aposentadorias, alegando apenas "falta de documentação adequada".

Isso não tem cabimento!

Objetivando solucionar a questão, procurei o Ministro Waldeck Ornelas, que me sugeriu a apresentação, através de um projeto de lei, de alternativas para que essas pessoas pudessem regularizar suas situações, perante as novas normas. Assim fiz e tive, ainda, a cautela de submeter o texto ao exame dos órgãos técnicos do MPAS – porém, até agora, decorridos vários meses, não houve qualquer manifestação a respeito.

Afinal de contas, para que serve a Previdência Social? Esse mecanismo – o mais diretamente incumbido da assistência do Estado à velhice, ao inválido, ao trabalhador exaurido em seu potencial – não pode ser um mero extrato contábil, igualando os trabalhadores protegidos pelos grandes sindicatos e os ignorados pioneiros das regiões mais distantes ou mais pobres da Pátria. É também obrigação intrínseca da Previdência oficial resolver questões sociais como o amparo àqueles que trabalharam, silenciosa e diuturnamente, para fazer a grandeza territorial e a prosperidade econômica deste país.

Entre esses, temos de destacar os trabalhadores rurais, os seringueiros que na Amazônia, durante a Segunda Guerra Mundial, foram decisivos para o cumprimento, pelo Brasil, do acordo celebrado com os Estados Unidos, produzindo borracha em níveis capazes de suprir as necessidades das nações aliadas, duramente atingidas quando os seringais plantados pelos ingleses na Malásia caíram em poder dos países nazi-fascistas, no auge da II Guerra Mundial. E não me canso de expressar a mais profunda revolta, ao ver que, depois de trabalharem durante tanto tempo, esses heróis têm suas mínguadas aposentadorias canceladas pelo INSS.

Ora, Sr. Presidente, somos reconhecidos aos nossos pracinhas, que tão bravamente se destacaram nos campos de batalha da Itália. Agora mesmo estive naquele país, onde as tropas brasileiras combateram e venceram o nazi-fascismo. Seu esforço e seu patriotismo foram reconhecidos pela Constituição de 1946, que lhes assegurou vantagens pecuniárias importantes, mais tarde confirmadas por outra Consti-

tuinte, a de 1988. Até mesmo aqueles que, no grande conflito, serviram à Pátria sem deixar seu litoral, viram-se contemplados; os comandantes e os práticos dos navios da nossa marinha mercante também tiveram o reconhecimento da Nação, recebendo expressivas aposentadorias e pensões.

Por que, então, não dar o mesmo tratamento aos outros soldados, os que lutaram no front interno da Amazônia, nas mais inóspitas condições, para que o Brasil cumprisse o acordo internacional com os Estados Unidos? Por que, depois de tanta luta, tantos sacrifícios, estão tendo suas pequenas aposentadorias canceladas?

Vou concluir, Sr. Presidente, ressaltando a contradição dessa atitude insensível e discriminatória, justamente numa fase da vida nacional em que todas as suas forças se empenham em erradicar a miséria e a pobreza e também criar um programa de renda mínima para a população carente.

É preciso que o Ministério da Previdência e Assistência Social resolva de forma definitiva essa questão da aposentadoria dos trabalhadores rurais e dos soldados da borracha. Se isso não acontecer, jogará na rua da amargura milhares de brasileiros, pelo interior afora do nosso País – gente que gastou a última gota de sua vitalidade na luta pela integração, o progresso e a afirmação do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

#### **COMISSÃO MISTA ESPECIAL**

**Criada através do requerimento nº 37, de 1999-CN, “destinada a estudar as causas estruturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”.**

#### **2ª Reunião, realizada em dezoito de agosto de 1999.**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às quinze horas e quinze minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Maguito Vilela, Marina Silva, Sebastião Rocha, Eduardo Suplicy, Marluce Pinto, Paulo Souto, Osmar Dias, Romieu Tuma, Pedro Simon, Juvêncio da Fonseca, Maria do Carmo Alves, Geraldo Althoff, Antônio Carlos Valadares, Djalma Bessa, Mozarildo Cavalcanti e Paulo Hartung e os Senhores Deputados Roberto Brant, Nelson Marchezan, José Chaves, Laura Carneiro, Marcondes Gadelha, Paulo Marinho, Maria Abadia,

Aloízio Mercadante, Paulo Paim, Félix Mendonça, Alceu Collares, Luíza Erundina, Eunício Oliveira, Gastão Vieira, Xico Graziano, Eurico Miranda, Bispo Rodrigues, Cláudio Cajado, Eduardo Barbosa, Pedro Celso, Haroldo Lima, Robson Tuma e Salatiel Carvalho, membros da Comissão Mista Especial, “destinada a estudar as causas estruturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”. Presentes também, os Senhores Deputados Euler de Moraes e João Fassarella. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como lida e é aprovada por unanimidade. Não há leitura de expedientes recebidos. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator que apresentou o Plano de Trabalho da Comissão. De acordo com a ordem de inscrição, fizeram uso da palavra para discutir e apresentar sugestões sobre o Plano de Trabalho da Relatoria, os Parlamentares: Marcondes Gadelha, Alceu Collares, Mozarildo Cavalcanti, Marluce Pinto, José Chaves, Aloízio Mercadante, Eduardo Barbosa, Luíza Erundina, Maria Abadia, Laura Carneiro, Paulo Paim, Marina Silva, Euler de Moraes, Eduardo Suplicy, Félix Mendonça, João Fassarella, Nelson Marchezan, Salatiel Carvalho, Osmar Dias, Haroldo Lima, Sebastião Rocha, Maria do Carmo, Paulo Marinho e Robson Tuma. O Senhor Presidente suspendeu a presente reunião por 50 minutos, em virtude de estar havendo votação nominal no Plenário do Senado Federal. A Presidência reabre os trabalhos às dezessete horas e trinta minutos retomando a lista de inscrição. Fizeram uso da palavra os Parlamentares: Marina Silva, Euler de Moraes, Eduardo Suplicy, Félix Mendonça, João Fassarella, Nelson Marchezan, Sebastião Rocha e Maria do Carmo Alves. Após, o Senhor Presidente coloca em votação os Requerimentos, sendo todos aprovados pelos membros da Comissão: **Requerimento nº 1/99**, de autoria dos Parlamentares: Marina Silva, Aloízio Mercadante, Sebastião Rocha, Alceu Collares, Paulo Paim, Eduardo Suplicy e Luíza Erundina, requer nos termos regimentais, seja convidado para participar dos Debates desta Comissão as seguintes Personalidades: Celso Furtado, Rubens Ricúpero, Márcio Porchmann, Ricardo Paes de Barros, Lena Lavinhas, Rodolfo Hoffmann, Ana Peláez, Augusto de Franco, Sônia Miriam Draibe, Sônia Rocha, Cristóvam Buarque, Paulo Singer, Dom Mauro Morelli, José Márcio Camargo, Reinaldo Gonçalves e Mai da Conceição Tavares. **Requerimento nº 2/99**, subscrito pelos mesmos Parlamenta-

res do Requerimento nº 01/99, requer, nos termos regimentais, seja convidado para participar dos Debates desta Comissão o fundador do Grameen Bank, em Bangladesh, Professor *Muhammad Yunus*. **Requerimento nº 3/99**, subscrito pelos mesmos Parlamentares do Requerimento nº 01/99, requer, nos termos regimentais, seja convidado para participar de Debates desta Comissão o Prêmio Nobel de Economia, *Amartya Sen*. **Requerimento nº 4/99**, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, requer, nos termos regimentais, a designação de 3 Assessores da Consultoria Legislativa do Senado Federal e Técnicos do Ipea, Embrapa, Fundação Chile e Universidades Diversas, para assessoramento nos trabalhos da Comissão. **Requerimento nº 5/99**, de autoria da Deputada Luíza Erundina, requer, nos termos regimentais, a realização de audiência pública com a presença de 4 representantes do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social. **Requerimento nº 6/99**, de autoria do Deputado Paulo Paim, requer que o Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Salário Mínimo" seja discutido na Comissão como uma das prioridades. **Requerimento nº 7/99**, de autoria do Senador Sebastião Rocha, requer, nos termos regimentais, a realização de audiência pública com Sua Eminência Reverendíssima, Dom Jayme Henrique Chemello, Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. **Requerimento nº 8/99**, de autoria do Deputado Alceu Collares, requer que a ordem de trabalho da Relatoria seja modificada. Prosseguindo, o Senhor Presidente submete ao Plenário a escolha do dia e hora para serem realizadas as reuniões da Comissão, ficando acordado que a Comissão se reunirá todas às quintas-feiras, às 14 horas, na sala 2, ala Senador Nilo Coelho, portanto a primeira será no próximo dia 26 com a pauta a ser confirmada. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Francisco Naurides Barros, Secretário da Comissão, farei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Havia número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista Especial, criada por meio do Requerimento nº 37, de 1999, destinada a estudar as causas conjunturais e estruturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Indago dos Srs. Deputados e dos Srs. Senadores se é necessária a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em 2 de agosto, ou se podemos considerá-la aprovada?

Agradecendo, então, consideramos a Ata aprovada.

Comunico que a presente reunião destina-se à discussão e à elaboração do roteiro de trabalhos dessa Comissão, ao recebimento das sugestões apresentadas pelos Srs. membros e, ainda, à discussão e à votação de requerimentos.

Indago da Secretaria se existem expedientes recebidos ou expedidos. (Pausa.)

Não há, portanto, expedientes.

Inicialmente, concedo a palavra ao Sr. Relator, Deputado Roberto Brant.

**O SR. ROBERTO BRANT** – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, Sr's. e Srs. Deputados, preparei uma sugestão de programa de trabalho para a Comissão, baseado em algumas considerações que vou fazer rapidamente.

Em primeiro lugar, o tema do combate à pobreza é extremamente difuso, amplo e abrangente. Há um risco muito grande de que nós, ao longo dos nossos trabalhos, venhamos a nos perder. Então, a minha preocupação fundamental é definir, com a muita clareza e objetividade, o âmbito dos nosso trabalhos e o produto ao qual pretendemos chegar. Desde o momento em que fui escolhido relator até hoje, tomei conhecimento de modo surpreendentemente agradável, de que há uma massa impressionante de reflexão, de pensamento e de trabalho realizados sobre o problema das desigualdades sociais e da pobreza no Brasil, até mesmo em órgãos subordinados ao Governo, como é o caso do IBGE e do IPEA, por exemplo. Vamos ter à nossa disposição uma massa muito grande de estatísticas e de trabalhos já realizados explorando essas estatísticas.

Todos eles, infelizmente, apontam na mesma direção: o Brasil, provavelmente, é o país mais injusto do planeta, porque, ao nível da renda per capita que tem hoje, a parcela da população abaixo do nível da miséria deveria ser de, no máximo, 10% da população. Entretanto, na verdade, ela hoje está em cerca de 40%. Todas as estatísticas mais recentes apontam para um número entre 57 e 60 milhões de pessoas que estão abaixo do nível de pobreza, considerando essa linha como constituída por famílias nas quais a renda, por habitante, seja abaixo de R\$100,00 por mês.

Então, estou propondo à Comissão que o trabalho tenha basicamente os seguintes objetivos.

Listei aqui cinco produtos que devem resultar do relatório final sobre o qual vamos deliberar, votar e aprovar.

O primeiro é propor alterações nas ações governamentais já existentes na área social. Uma série de programas na área federal vem sendo desenvolvidos. Há levantamentos que dizem que o Governo gasta mais de R\$100 bilhões por ano nos chamados programas sociais (educação, saúde, assistência social, previdência, etc.). Vamos tentar fazer aqui, de uma maneira bem objetiva e prática, uma avaliação desses programas. Para que fim? Para que possamos propor, ao final dos nossos trabalhos, retificações de rumo, ampliação, aprofundamento ou correções nos programas.

O segundo objetivo seria propor às duas Casas do Congresso prioridade para a tramitação de proposições legislativas que estejam em andamento, seja no Senado, seja na Câmara. Não vamos poder analisar cinqüenta e tantas proposições que estão circulando pelas Casas. Vamos aproveitar alguma coisa delas, mas produziremos, como recomendação final, uma proposta de prioridade para algumas dessas proposições selecionadas.

O terceiro, que considero o mais importante e está no núcleo do nosso trabalho, é propor um conjunto de programas especiais que possam combater e erradicar a pobreza. E por fim, identificar, definir, destacar, o conjunto de recursos orçamentários que vão custear, financiar esse programas que a Comissão porventura aprovar. Para esse fim, estou propondo que realizemos ciclos de audiências públicas, depois vamos apresentar e votar o relatório. Assim, a Comissão se desdobrará nessas três etapas.

Chamo ciclo de audiências públicas, em vez de mesas de audiências públicas porque estou propondo à Comissão que esses ciclos sejam móveis. Por exemplo, o primeiro ciclo que estou propondo é o chamado de determinação do problema da pobreza. Penso que, antes de começar o nosso trabalho, temos de definir quantos são os pobres do Brasil, quem são eles, onde estão, se no campo, nas cidades, nas regiões metropolitanas; se na agricultura, e em que condições estruturais vivem.

Há uma série de estudos sobre essa matéria. Sendo assim, estou propondo que, nesse ciclo, que será praticamente o primeiro de audiências que possamos trazer o pessoal do IPEA. Passei uma tarde inteira com eles e tive contato com uma série de relatórios, estudos e estatísticas que eles fizeram e têm disponível. Assim, eu proporia que se reservasse um dia especial para receber o Presidente do IPEA junto com

sua equipe. Dessa forma, poderemos definir qual o âmbito do nosso trabalho.

Esta Comissão só será prática e objetiva se definir sua estratégia com bastante clareza. Estou chamando de ciclo porque vamos começar com esse tipo de audiência pública, mas nada impede que, daqui a um mês ou a cinco ou seis semanas, se convier à Comissão, possamos retornar ao mesmo tema trazendo outros especialistas, outras personalidades, a fim de não fazermos algo fechado e autolimitado.

O segundo ciclo que estou sugerindo tem como objetivo avaliar os programas públicos destinados ao combate à pobreza. Sabemos que há uma grande massa de recursos públicos sendo gastos em programas sociais. As várias entidades do Governo, como o Ministério do Trabalho e do Emprego, Ministério da Previdência, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério da Reforma Agrária têm como incumbência sua tratar do problema. Por isso estou sugerindo que convidemos os titulares dessas Pastas ou autoridades responsáveis pelos programas sociais dentro dessas pastas, a critério do Ministro, e façamos, não uma descrição publicitária do que o Governo vem fazendo não é isso que nos interessa mas uma avaliação do resultado dessas ações, tendo em vista o objetivo de diminuição ou erradicação da pobreza, que é a questão com a qual vamos lidar. Sugiro também que se chamem os Ministros como também o Secretário Executivo do Programa Comunidade Solidária.

Há um terceiro ciclo, que considero o mais importante de todos: o do exame de experiências de programas específicos de combate e erradicação da pobreza em execução por entidades governamentais ou não, quer estejam em andamento ou tenham sido interrompidos por razões de natureza política ou financeira. Considero esse ciclo o núcleo do nosso trabalho. Hoje não tenho em mente uma lista muito grande de programas dessa natureza. Sei, por exemplo, que o programa da bolsa-escola, implantado em Brasília pelo ex-Governador Cristovam Buarque, também está sendo executado em Minas pelo Prefeito Célio de Castro e, certamente, em outras cidades do Brasil. Este é notoriamente um programa importantíssimo e relevante.

Também considero importante ouvir as contribuições da sociedade. Creio que, ao longo dos nossos trabalhos, todos vamos receber, nos nossos Estados e no círculo das nossas relações, uma série de contribuições. Estou propondo ao Presidente abrirmos uma página na Internet para recebermos do Brasil inteiro sugestões de programas que estão

sendo testados, sejam repito patrocinados por entidades públicas, como Governos Estaduais e Municipais, ou mesmo por entidades da sociedade civil.

O quarto ciclo seria a seleção de algumas proposições mais relevantes em circulação na Câmara ou no Senado, dando oportunidade a seus proponentes para fazer a defesa de suas propostas aqui. Evidentemente não seriam defendidas as cinqüenta que praticamente já identificamos, porque iríamos gastar todo o tempo da Comissão só nisso; mas poderíamos usar o tempo de uma ou duas audiências públicas, selecionando alguns temas. Seria uma oportunidade para os Srs. Parlamentares virem à Comissão defender suas propostas.

Por fim, haveria um ciclo destinado a identificar e a destacar recursos tributários que serviriam para financiar o eventual fundo de combate ou de erradicação da pobreza, se esta Comissão chegar a tal conclusão ao final dos trabalhos.

Essa é mais ou menos a ordem que imaginei. Acrescentei no programa algumas sugestões. A primeira é que os ciclos estejam em aberto, que não sejamos muito rígidos. Segundo, que não escolhamos já, de uma vez por todas, todas as personalidades que deporão aqui, pois, como temos apenas noventa dias de prazo para concluirmos nossos trabalhos, se preenchermos todos os espaços de audiências públicas, imporemos limites a nós mesmos, porque, nos meio dos trabalhos, sentiremos necessidade de ouvir depoimentos adicionais e não teremos pauta para isso.

Esse é o programa de trabalho, bastante simplificado, que proponho à Comissão. Nem seria necessário dizer isto, mas enfatizo que um trabalho como esse é diferente daquele das Comissões que se reúnem para examinar um projeto de lei enviado pelo Executivo, por exemplo. Isso aqui é uma obra em aberto; portanto tem de ser necessariamente uma obra coletiva. Temos de estar abertos a todo tipo de iniciativa, a todo tipo de sugestão. Essa vai ser a marca do nosso trabalho. Espero que o relatório final seja uma obra de 76 mãos, dos 38 membros da Comissão.

Tenho apenas mais um detalhe a dizer: na minha imaginação, o primeiro ciclo seria exatamente o destinado a trazer aqui a equipe do IPEA, para tratarmos da medição, da localização e das condições gerais da pobreza. Acontece que eu só disse isso a eles ontem fui me antecipar à própria Comissão, e as pessoas cuja presença seria útil aqui estarão no Exterior na semana que vem. Eles só poderiam vir na semana seguinte.

Há uma sugestão do Deputado Aloizio Mercante e da Senadora Marina Silva que vem ao encontro exatamente desse problema de agenda que temos.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Ouvimos as sugestões do Relator e franqueamos a palavra a quem queira fazer sugestões.

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Marinho.

**O SR. PAULO MARINHO** – Sr. Presidente, Sr. Relator, eu só queria acrescentar uma sugestão à pauta proposta pelo Relator. Segundo S. Ex<sup>a</sup> disse, a Comissão cuidaria desses ciclos. Vou dar um depoimento bem rápido de quem já foi Parlamentar, Prefeito numa cidade do interior do Nordeste, retornando agora a Casa.

A grande dificuldade que enfrentamos é que quase todas as soluções propostas para os enormes temas que existem no País são elaboradas por pessoas que, via de regra, desconhecem o que ocorre onde há o foco do problema. Pelo que ouvi, todas as propostas apresentadas nesta pauta dizem respeito à presença de burocratas, de pessoas que têm poder de decisão. Contudo, nenhuma delas cuida da presença desta Comissão nos lugares onde os fatos acontecem. Então, minha sugestão é que a Comissão também se desloque, que conheça de perto os bolsões de pobreza, que não se atenha apenas a ouvir alguns burocratas de Brasília ou pessoas que cuidam de estatísticas, nem sempre verdadeiras, e que tomam decisões aqui, no centro do poder. Espero que a Comissão também ouça as pessoas envolvidas, os pobres, que ela se desloque pelo Nordeste, pelo semi-árido, pelos locais onde existem os problemas. Isso não consta da pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Muito bem. Vamos naturalmente depois colocar em votação a sugestão do Deputado e dos demais, mas antes precisaremos ouvir o IPEA para constatar se aquilo é real.

Concedo a palavra ao Deputado Marcondes Gadelha.

**O SR. MARCONDES GADELHA** – Sr. Presidente, o plano de trabalho do Relator está muito bem concebido, e louvo o esforço de S. Ex<sup>a</sup>. É interessante a idéia do Relator de conceder um espaço, um tempo especial para o IPEA, porque esse órgão tem não apenas os levantamentos econômétricos a que aludi S. Ex<sup>a</sup>, como também um modelo operacional de enfrentamento da pobreza. Não precisamos seguir o IPEA, mas trata-se de um modelo referencial que pode acelerar muito os nossos trabalhos. É uma proposta muito simples. O IPEA recomenda que haja

uma transferência de 5% ou 10% da renda dos 10% ou 5% mais ricos da população, respectivamente, para o segmento mais pobre. Devemos discutir ainda como fazer isso – se via imposto, programas ou obras de natureza social. De qualquer forma, já há uma quantificação do que é necessário para resolver, em termos aceitáveis, a questão da pobreza. Devemos ouvir com toda atenção o IPEA. Louvo o Relator pela idéia.

Sr. Presidente, o Relator sugere que criemos um site na Internet. Não somos uma Comissão Parlamentar de Inquérito. No entanto, é do conhecimento público e de domínio universal que os recursos da área social quase sempre não chegam à sua destinação. O Brasil gasta pouco e mal, e há desvios e fraudes na aplicação dos recursos sociais. Sugiro que essa página na Internet conte com não apenas o oferecimento pela sociedade de sugestões de programas para o enfrentamento da pobreza, mas também de denúncias sobre a malversação de recursos da área social. Dessa forma, ao apresentarmos as nossas propostas, já estaremos de alguma forma conscientes e preparados para esse tipo de investida contra o interesse coletivo. A Internet deve ser usada pela sociedade também para denunciar. Não somos uma comissão de inquérito, mas não podemos ser ingênuos e ignorar a questão da fraude no uso de recursos sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Muito obrigado.

Concedo a palavra ao ex-Governador, Deputado Alceu Collares.

**O SR. ALCEU COLLARES** – Sr. Presidente, a pobreza vem sendo há muitos anos e, indiscutivelmente, o problema é sério. Ela, em princípio, foi sempre discutida por partidos que estavam na extrema esquerda, na esquerda ou no centro-esquerda. E classe conservadora sempre apresentou outras proposições, mas não concretas, em termos de erradicação da pobreza. E ocorre um fenômeno político muito significativo: a repercussão do projeto do Presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães, ganhou dimensões nacionais e internacionais em um tema que nós tratamos permanentemente e que nunca teve essa repercussão. Parece uma realidade política da qual não temos como nos afastar. E há uma proposta, uma proposição por parte do Senador.

A tramitação de uma emenda constitucional requer uma avaliação especializada. Pergunto se não seria esse o primeiro item para esta Comissão examinar. É concreto: há uma proposta de um Líder, que não é do meu Partido. Não me dou bem com suas

ídéias, mas existe uma proposta concreta. Como ela vai concretizar-se?

Outra proposição, de anos e anos, é a da renda mínima, e o autor, Senador Eduardo Suplicy, persegue-a com muita perseverança.

Quando Deputado, apresentei uma proposta no sentido de se criar o imposto de renda negativo, que é uma dessas tentativas de solução do problema da pobreza na Europa.

Há duas ou três proposições nesse sentido muito fortes, muito boas. Não é possível – o Relator tem razão – pegar 50 ou 60, mas, provavelmente, com a do Senador Eduardo Suplicy, a emenda constitucional e mais três, teremos matérias que são efetivamente concretas, porque todo o seu trabalho está excelente do ponto de vista técnico.

Tenho dúvidas a respeito da solução, do respaldo, do resultado, do retorno político. Fui Governador, e, em meu Estado, criamos "guerra à miséria". Todos criaram, mas, evidentemente, com deficiência no campo financeiro.

Agora, o Senador está dando uma série de fontes de arrecadação tributária, que certamente comprometerão a carga tributária do Governo. No entanto, essa é uma questão, uma decisão política. Tenho a impressão de que é possível acontecer aqui o que está acontecendo hoje no Plenário da Câmara dos Deputados, onde o Dr. Caído está votando junto com o Genoíno a urgência urgentíssima para votar toda uma proposição trazida para os homens que estão na Praça dos Três Poderes, em uma mobilização muito forte.

Nesses aspectos, a matéria transcende a ideologia, a doutrina, as concepções filosóficas ou os Partidos, e parece-me que, entre os temas, este é o mais importante.

A Comissão tem uma tarefa monumental. Agora, se ficarmos só na parte técnica, concordo com o Deputado, perderemos todo esse tempo sem alcançar concretamente um resultado capaz de iniciar um processo de erradicação da pobreza, até porque cada Senador e Deputado tem, na alma, na sua experiência, na sua vida pública, uma noção da pobreza no Brasil. Talvez não precisemos muito dos técnicos do IPEA, talvez não precisemos de muitas conferências ou audiências públicas, porque aqui há um universo de pessoas que têm a noção muito boa de que a pobreza precisa ser erradicada.

Como? Eu não tenho esse remédio, mas tem o Senador Eduardo Suplicy, com a renda mínima, que sempre foi defendida com muita veemência por todos os Partidos da Casa e que, lamentavelmente, até

agora, não se concretizou, não foi avante. Ela pode ser um instrumento, quem sabe, de eficácia nesta emenda do próprio Senador Antonio Carlos Magalhães.

Então, faço uma proposição à Mesa: antes de qualquer outra matéria, vamos colocar como item primeiro a discussão da emenda do Senador, a proposta do Senador Suplicy e três ou quatro outras que também têm como objetivo a erradicação da pobreza.

**O SR. ROBERTO BRANT** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ROBERTO BRANT** – Sr. Governador Alceu Collares, sobre a proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães, S. Ex<sup>a</sup> me informou, em uma conversa, que a sua proposição é algo em aberto; que sua meta era lançar uma semente, uma idéia, voltar o foco da atenção política para a erradicação da miséria; que o seu desejo era o de que a Comissão a enriquecesse. S. Ex<sup>a</sup> não faz questão da estrutura original da sua proposta. Se pararmos só para discutir a proposta dele, podemos gastar... E temos 90 dias para chegarmos a um resultado final.

Estou propondo, e está aqui no círculo de trabalho, é um círculo de análise, também, das proposições existentes.

Se colocarmos a proposta de Renda Mínima como ponto inicial, podemos ficar aqui duas, três semanas, um mês discutindo. Há muita divergência quanto a essa solução, seja na área política, seja na área técnica.

Então, estou propondo, como plano de trabalho, que tudo isso caminhem quase simultaneamente, sem uma seqüência muito rígida, para que o exame de um não atrapalhe o outro, não prejudique a outro. Tanto que essa ordem dos círculos pode ser alterada a qualquer momento, pode ser invertida, não há a menor dúvida.

Apenas sugeri que começássemos pelo IPEA porque, como qualquer programa que concebermos vai envolver recursos financeiros – como V. Ex<sup>a</sup> mesmo apresentou, na sua experiência no Governo do Rio Grande do Sul – e eles são diretamente ligados ao problema da dimensão do tamanho do problema, e, se, porventura, elegermos o Programa da Bolsa-Escola, por exemplo, como um programa que deveríamos universalizar e estender a todas as regiões do País, temos que ter em mente quantos milhões de pessoas serão atendidas, para que tenhamos uma idéia da dimensão dos recursos necessários. Porque, se só listarmos os programas e não identificarmos com muita clareza e objetividade de onde vamos tirar

os recursos, estaremos realizando uma obra que não produzirá resultados no tempo que desejamos.

Só tenho essa a restrição, mas já estava implícitas na nossa idéias quatro ou cinco proposições mais relevantes ou mais pertinentes. Sem dúvida, entre elas está a do Senador Antonio Carlos, naquilo que ela tem de mais inovador, desvincular a execução desses programas do aparelho estatal e dar essa responsabilidade para as entidades da sociedade civil; e a do Senador Eduardo Suplicy, até pelo longo tempo que ela vem sendo questionada e debatida aqui.

Agora, pediria que nós não fixássemos cronologicamente para examinar essas propostas, porque tenho medo de as discussões se estenderem indefinidamente e não tenhamos tempo de conceber outras iniciativas. Certamente, o sentimento e a intuição que temos é que, em todo o Brasil, há muitas iniciativas sendo testadas, em escala, talvez, não grandiosa, exatamente pela carência de recursos financeiros e de apoio político, porque, como o senhor demonstrou muito bem, hoje temos a confluência de muito apoio político.

Era essa a minha colocação.

**O SR. ALCEU COLLARES** – Eu fiz um requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Perfeito. O requerimento de V. Ex<sup>a</sup> foi anotado e será colocado em votação no momento oportuno.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, o próximo inscrito.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** – Sr. Presidente,...

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever também.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – A lista será repassada.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** – Gostaria apenas de aduzir ao que já foi dito que, olhando essa relação de autoridades a serem auscultadas pela Comissão, há uma preocupação muito grande de ouvir autoridades federais, mas onde estão os pobres, os Municípios e os Estados?

Então, sugiro que solicitem dos governadores ou, pelo menos, dos prefeitos das capitais que remetam à Comissão sugestões no sentido de podermos subsidiar os nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Muito bem.

A próxima inscrita é a Senadora Marluce Pinto.

A sugestão do Senador Mozarildo Cavalcanti já foi anotada.

**A SRA. MARLUCE PINTO** – Sr. Presidente, de-  
mais membros da Mesa, com relação a essas autori-  
dades, sugeriria o convite a Secretaria Nacional de  
Ação Social, a Drª Vanda.

No passado, encerramos uma Comissão Espe-  
cial de Erradicação do Trabalho Escravo Infan-  
to-Juvenil e àquela época a Secretaria era Lúcia Vâ-  
nia, hoje Deputada Federal. Visitamos várias localida-  
des, vários municípios, principalmente em Pernam-  
buco, onde o programa já tinha sido implantado. Esse  
programa, muito bonito e dando certo, pelo menos  
até aquela época, retirando as crianças das frentes  
de serviço como nas carvoarias, nas indústrias de cal-  
çado, as que trabalhavam com cola ou nos garimpos.  
Enfim, todos esses trabalhos considerados de alta  
periculosidade para as crianças e realizados também  
em lugares insalubres, levando-as para aquele pro-  
grama.

Era um programa financiado pelo Governo Fe-  
deral, divulgado pela secretaria, e contava com a par-  
ticipação dos governos estaduais, das prefeituras e  
das comunidades. Consideramos como o fato mais  
importante a participação das comunidades, em que  
empresários de médio porte, muitos deles mandando,  
diariamente, leite e pão das padarias. Enfim, as crian-  
ças ficavam muito satisfeitas.

Creio, então, que, se esse programa estiver ten-  
do continuidade na dimensão do que víamos em nos-  
sas visitas, merecerá divulgação e implantação nos  
demais Estados e municípios.

Esta é minha sugestão.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Está  
acatada a sugestão de V. Exª.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, peço a  
palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Concedo  
a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, pela ordem.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, haverá  
votação nominal no plenário, e aproveito a oportunida-  
de para sugerir que estabelecêssemos um horário  
em não houvesse coincidência nas votações, porque,  
do contrário, iremos dificultar as duas atuações dos  
Srs. Senadores.

Na Comissão de Assuntos Sociais, realizamos  
hoje uma audiência pública em que deveriam estar  
presentes alguns dos convidados que, aqui, foram lis-  
tados. Infelizmente, um convidado do IPEA não veio,  
apresentando, como justificativa, o fato de não ter re-  
cebido o convite.

De qualquer forma, Sr. Presidente, sugiro ao Sr.  
Relator e a V. Exª, se me permitem, que os Srs. Sena-  
dores e Deputados recebam a delegação da Comis-

são para organizarem, nos seus respectivos Estados,  
um fórum de debate sobre o assunto, envolvendo a  
universidade, as entidades representativas da socie-  
dade, para que pudéssemos ganhar tempo. A socie-  
dade, os Estados querem participar desse debate.  
Por exemplo, o Sr. Senador Paulo Souto poderia or-  
ganizar um evento na Bahia, o Sr. Senador Mozarildo  
Cavalcanti organizar outro em seu Estado, a Srª Se-  
nadora Marina Silva, no Acre, o Sr. Senador Romeu  
Tuma, em São Paulo. Poderíamos reunir, inclusive,  
as particularidades de cada Estado, fornecendo as-  
sim ao nobre Relator um material muito rico em pro-  
postas e sugestões, que, com certeza, vão surgir do  
seio das universidades, das entidades que represen-  
tam os trabalhadores e os próprios empresários.

É a minha sugestão que deixo. Faço apenas  
mais uma consideração que considero pertinente. Na  
Câmara hoje, está sendo votada, em regime de ur-  
gência, a anistia aos produtores rurais. Eu sou favorá-  
vel a esta anistia, porque sempre defendi os agriculto-  
res. Todavia, estou apresentando um requerimento  
para saber a quem nós estaremos beneficiando. Que-  
ro que o Banco do Brasil libere a lista com os nomes  
dos principais devedores, porque aquela anistia, no  
meu entendimento, significará dois fundos do projeto  
do nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

Era isto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Muito  
obrigado pela sugestão.

**O SR. ROBSON TUMA** – Sr. Presidente, peço a  
palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Concede-  
do a palavra ao nobre Deputado Robson Tuma, pela  
ordem.

**O SR. ROBSON TUMA** – Sr. Presidente, propo-  
nho também ao Sr. Relator que, nesse ciclo que se re-  
fere às audiências públicas, possam elas se realiza-  
rem em localidades em que a miséria é uma questão  
principal no Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Perfeito.  
Muito obrigado.

Vamos continuar pela lista de inscrição.

Temos que ser objetivos, e, quanto menos baru-  
lho será, maior será a possibilidade de ouvirmos cada  
uma das sugestões.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Chaves.

**O SR. JOSÉ CHAVES** – Sr. Presidente, eu que-  
ria, rapidamente, fazer uma sugestão, levando em  
consideração aos princípios do Deputado e do Prefeito,  
para que, na medida do possível, desde que a pro-  
posta do nobre Senador seja a de que cada Estado  
procure fazer um fórum. Talvez pudéssemos também

setorizar algumas questões. Eu vi o colega propor aqui visitas. Se imaginarmos que a Comissão terá que visitar o País inteiro, veremos que isso é impossível. Acredito que a fome do brasileiro seja uma só; mas, em determinadas regiões, temos um maior número de brasileiros passando fome.

Por isso, penso que poderíamos regionalizar alguns assuntos, não só no que se refere ao fórum, mas também no que se refere a visitas, a fim de que pudéssemos reunir um vasto material, na certeza absoluta de que a questão do Nordeste tem um ângulo, a do Norte tem outro bem próximo, a do Sudeste outro.

Fica aqui a sugestão para que pudéssemos fazer algumas visitas ou algumas ações de ordem prática, setorizando os trabalhos da Comissão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Está anotada a sugestão.

Concedo a palavra ao Deputado Aloízio Mercadante.

**O SR. ALOÍZIO MERCADANTE** – Sr. Presidente, nobre Relator, Deputado Roberto Brant, temos agora uma agenda de trabalho, basicamente um roteiro que segue, no meu ponto de vista, uma perspectiva de análise da questão, analisando a determinação dos problemas da pobreza, avallando os programas públicos destinados ao combate à pobreza, as experiências de programas específicos de entidades governamentais e não-governamentais, as proposições legislativas e as fontes de recursos.

Eu gostaria, com relação a esse roteiro inicial, acrescentar mais um ciclo, que seria o do desenvolvimento econômico e da pobreza. Penso que nós não podemos enfocar essa questão apenas do ponto de vista de ações emergenciais, ou mesmo do ponto de vista da capacidade de o Estado intervir no processo. Há uma discussão mais de fundo e que, segundo penso, explica o tamanho da problemática da pobreza, que é a natureza do desenvolvimento econômico que este País vem tendo.

Portanto, esta Comissão poderia, além de refletir sobre programas de políticas públicas, pensar uma agenda de reformas mais profundas e estruturais, que possam significar um caminho de mudança do padrão de desenvolvimento que tenha na exclusão social e na pobreza o seu maior objetivo.

Solicitaria, pois, a V. Ex<sup>a</sup> essa inclusão.

Em segundo lugar, entendo a preocupação do Relator no sentido de que ciclos devam ser flexíveis, a fim de que os trabalhos das Comissão não sejam engessados. Temos que ter, principalmente, uma ca-

pacidade muito grande de ir ao centro da discussão, senão ficaremos ou numa discussão acadêmica genérica, ou numa preocupação imediatista de fazer alguma coisa de específico em termos de gasto público. A meu ver, nem uma coisa, nem outra serão capazes de reverter este cenário que aí está.

Eu gostaria, dentro da estrutura proposta pelo Relator, de sugerir alguns nomes que saiam um pouco desse perfil de apenas convidarmos as instâncias do Estado brasileiro para refletirem sobre o problema da pobreza. A meu ver, o IPEA é um órgão importante, mas existem outros centros de excelência que têm um acúmulo teórico e uma bagagem analítica que seriam fundamentais para esta Comissão. Seria importante também para esta Comissão exatamente incorporar nessa reflexão os trabalhos de crítica às políticas públicas, a análise crítica; não apenas a versão do Governo, mas também a versão de quem estuda com profundidade o problema e questiona as políticas públicas, para que, no confronto dessas duas visões, possamos tirar a reflexão da Comissão sobre quais as mudanças que vamos sugerir.

Gostaria, nesse sentido, de indicar alguns nomes que podem contribuir para que o Relator possa construir os convites e as proposituras.

Eu sugeriria, em primeiro lugar, um debate com a presença de Celso Furtado e Rubens Ricupero. São dois nomes que, a meu juízo, têm uma bagagem muito grande nesse trabalho. Celso Furtado já pensou toda a formação econômica do Brasil e já tratou, inclusive, da questão do desenvolvimento regional como um dos problemas centrais do Brasil; e Rubens Ricupero, como Secretário-Geral da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento – UNCTAD, que vem tratando exatamente deste tema em nível da agenda internacional, poderia trazer reflexões internacionais para esta Comissão.

No diagnóstico da pobreza, eu sugeriria, além do IPEA, que tem pessoas como Ricardo Paes de Barros e Lena Lavinhas, que nós convidássemos também Rodolfo Hoffmann, da Unicamp, que foi quem, inclusive, no Seminário do IPEA, fez a apresentação estatística de toda a avaliação do tamanho da pobreza, de onde estão os pobres, quem são os pobres, como estão, o problema da concentração de renda. Enfim, ele tem um levantamento quantitativo que resolve. É fundamental identificar o problema da pobreza.

Convidaria Márcio Pochmann, do Dieese da Unicamp, que tem uma análise em profundidade sobre o mercado de trabalho, o problema do desemprego, que é um determinante importante na problemáti-

ca da pobreza. Sugeriria, nesta mesma direção, que convidássemos dois nomes internacionais – se não entrarmos em contato imediatamente, dificilmente os teremos nos próximos 90 dias -, um deles é o Amartya Sen, que a Comissão de Economia da Câmara dos Deputados já está em contato, reforçando o convite com mais essa oportunidade. Prêmio Nobel de economia, esse indiano desenvolveu aquele índice da qualidade de vida que a ONU utiliza para estudar. É um grande conhecedor do problema da pobreza, debruçou-se sobre a Índia, um dos países em que este tema é mais sensível e significativo; e também Mohamed Yanus, que, a partir de Bangladesh, lançou a idéia do banco do povo, do banco solidariedade, há dezoito anos, que, hoje, é uma referência muito importante na América Latina; na Bolívia, já é responsável por 80% das operações de crédito e, no Brasil, é uma iniciativa que ainda se desenvolveu de forma muito tímida.

Não há qualquer legislação que ampare essa iniciativa. O Congresso Nacional poderia assumir essa Comissão e propor uma legislação que estimule o microcrédito, a chamada economia solidária, o banco do povo e formas de geração de emprego e renda na população.

Queria concluir, Sr. Presidente, sugerindo também a presença de alguns intelectuais que poderiam ajudar a pensar o problema da pobreza em confronto com a visão do Estado: Ana Pellano, que foi do Comunidade Solidária e do IPEA; o próprio Augusto de Franco, Secretário Executivo, tem uma vivência nessa questão; Sônia Draibe, da Unicamp e uma estudo-sa profunda na questão das políticas públicas; Sônia Rocha; o Professor Paulo Cinge, que hoje coordena o programa de 26 universidades que a Unicamp trabalha e tratam exatamente dessa problemática da economia solidária; o Professor Cristovam Buarque, que tem uma vivência grande; D. Mauro Morelli, que coordenava uma campanha grande contra a fome; e ainda Reinaldo Gonçalves, que acabou de fazer um trabalho profundo sobre a questão da renda e da riqueza no Brasil, mostrando que a riqueza é mais concentrada que a renda, com propostas concretas de distribuição de renda; José Márcio Camargo, que também tem uma reflexão importante sobre a questão da pobreza; e Maria da Conceição Tavares.

Estamos formalizando essas indicações, com a certeza de que o Relator saberá construir uma proposta que contemple essas sugestões. Evidentemente, não temos nenhuma intenção de congestionar as audiências e nem fazer uma Comissão que viva apenas de audiências e de reflexão. Nessa direção, gos-

taria de sugerir ao Relator que, imediatamente, fizéssemos um grupo de trabalho para levantar todas as proposições legislativas da Casa que dizem respeito ao problema da pobreza, para que possamos selecionar, assim como sugeriu Alceu Colares, quais os projetos mais relevantes e que mereceriam o debate analítico rigoroso desta Comissão, para que possamos avançar.

Finalmente, solicito aos assessores da Comissão de Orçamento que façamos, desde já, um levantamento de todos os recursos destinados às políticas de combate à pobreza no Orçamento, tanto na área social, como em outras políticas, para que possamos, no quinto ciclo sugerido, fazer uma discussão importante sobre o PPA, Orçamento e recursos que estão destinados e propor também modificações.

Gostaria de reforçar o roteiro que foi sugerido. Basicamente, estamos procurando contribuir dentro da estrutura proposta, já sinalizando com contribuições bastante precisas. Tenho por escrito a nossa contribuição e estarei encaminhando ao Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Concedo a palavra ao Deputado Eduardo Barbosa.

**O SR. EDUARDO BARBOSA** – Sr. Presidente, queríamos também fazer um reforço em relação ao convite ao IPEA. Acho que é importante a participação e a apresentação da metodologia utilizada para medir a pobreza em nosso País, reforçando inclusive a idéia do Deputado Aloizio Mercadante, no sentido de que deveríamos ter também outra organização, uma entidade de contraponto. Mesmo porque metodologias são questionáveis, principalmente quando se fala de pobreza em regiões tão distintas do nosso País. Precisaríamos ter um contraponto a essa metodologia apresentada, mesmo porque o indicador de desenvolvimento humano já está questionando alguns dos dados apresentados pelo próprio IPEA.

No que se refere aos objetivos, temos também a sugestão de que, no Item 1, dos objetivos, quando se fala em propor alterações nas ações, que haja também alterações na proposição de estratégias para alcançar esses objetivos. Creio que isso deve fazer parte.

Temos que contar com a participação, durante todos os ciclos, em algum momento, para se fazer presente com suas exposições, do Fórum de Secretários de Estado de Assistência Social e do Fórum de Secretários Municipais de Assistência Social. Como o Senador Antonio Carlos Magalhães traz propostas concretas e efetivas de ações em nível de município, eles deveriam estar conosco nessa discussão, porque têm experiências que podem contribuir para re-

forçar o pensamento. Ao mesmo tempo, deveríamos convidar o CNAS para participar dessa discussão, porque houve, pela própria legislação brasileira, a criação do Fundo Nacional de Assistência Social. Não deve haver dois fundos, uma vez que a proposição concreta estabelece um fundo até 2010 que praticamente teria os mesmos objetivos do Fundo Nacional de Assistência Social, que está trabalhando com a população excluída, porque tem a ver com a erradicação da pobreza. Então considero que o CNAS deva estar presente nessa discussão.

Quero dizer também que a Câmara, este ano, teve a iniciativa de organizar a Frente Parlamentar de Assistência Social alguns Senadores também participam dessa Frente, que, no mês de junho, realizou um seminário de assistência social. Agora estamos concluindo todas as discussões que aconteceram lá e poderão servir de subsídio, porque apontam algumas alternativas, uma vez que foram convidadas pessoas do País inteiro envolvidas com a questão da pobreza. Então já temos um documento que poderá subsidiar a Comissão e o Relator.

Seriam essas as colocações.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Obrigado.

Deputada Luiza Erundina.

**A SRA. LUIZA ERUNDINA** – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores e Deputados, queria agregar ao que já foi dito alguns pontos, para completar e enriquecer o que está proposto nesse roteiro.

Acho que esse roteiro ajudará bastante, sobre tudo se se desdobrar em grupos temáticos que possam dividir as tarefas, os trabalhos, gerando rentabilidade no tempo de que dispomos, porque temos que pensar no tempo político das propostas que forem suscitadas nesse fórum, nesse coletivo. Se estivermos em descompasso com o tempo da elaboração da lei orçamentária, do Orçamento Geral da União, poderemos chegar a excelentes propostas que, no entanto, não terão impacto ou respaldo orçamentário. Então é preciso estabelecer uma sincronia entre esses dois movimentos para que aquilo que vier a ser proposto e aprovado tenha respaldo orçamentário. Por isso é preciso acertar o tempo nessas questões.

Quero reiterar o que o Deputado acabou de dizer, que não dá para deixar de ouvir, em primeiríssima mão, dentre os que vão comparecer às audiências públicas, o Conselho Nacional de Assistência Social. É o órgão que tem por competência, além de ser paritário, a representação da sociedade civil. Estamos, inclusive, com um requerimento para encaminhar à mesa, de convocação do Conselho, propondo a presença de quatro membros do Conselho Nacio-

nal, de modo a garantir a presença de representantes do Governo e da sociedade civil que compõem aquele Conselho Nacional de Assistência Social.

Num dos itens da proposta da coordenação dos trabalhos sugere-se que se levantem as proposições legislativas que tramitam na Câmara e no Senado. Creio que, além disso, deve-se fazer uma avaliação sobre se estão cumprindo a legislação que já existe. Por exemplo, a Lei Orgânica da Assistência Social, pelo que me consta, ainda não está completamente implantada no País. Ainda faltam implantar os conselhos municipais, estaduais e nacional, bem como seus respectivos fundos, em grande parte dos Municípios brasileiros. Citei, inclusive, uma avaliação crítica sobre como funcionam esses conselhos e sobre o que representam os fundos municipais, estaduais e nacional no enfrentamento do problema da pobreza. Além do mais, a Lei Orgânica da Assistência Social é decorrente de um dispositivo constitucional. Se esta não estiver de todo implantada com eficiência estaremos ferindo o dispositivo constitucional que inclui a assistência social no sistema de seguridade social. É preciso pensar a pobreza e a assistência social a partir do que está previsto na Constituição de 1988, que representou um enorme avanço ao incluir a assistência social como um direito social, como um dever do Estado, ao mesmo tempo em que a incluiu, no sistema de seguridade social. É necessário que essas conquistas tenham eficácia. Por isso, esse coletivo deve ter um levantamento para que se parta desse patamar, pois se não se cumpriu aquilo que a Constituição previu e o que a Lei Orgânica da assistência Social estabeleceu, não estaremos dando consequência ao que se objetivou para a sociedade civil. Estou preocupada em estabelecer uma relação entre o esforço que fazemos aqui e a elaboração da Lei Orçamentária. Já se sabe que o Governo cortou recursos para o social previstos na Lei Diretrizes Orçamentárias. Ora, se a Lei de Diretrizes Orçamentárias está sofrendo cortes, além dos que foram feitos nos programas sociais no orçamento em execução, o que esperaremos para o próximo tendo em vista a forma como o Governo, como o Executivo se comporta em relação à questão dos direitos sociais, do dever do Estado em relação a estes. Podemos ter excelentes propostas e não conseguirmos a eficácia de que precisamos. Creio que esse roteiro é um bom começo. Penso que há uma predisposição em todos que aqui se encontram de chegar a bom termo. Certamente, concordo plenamente com o Deputado Aloizio Mercadante. Se não enfrentarmos o problema sob um ponto de vista estrutural, se não procurarmos a concepção

de um modelo de desenvolvimento e saídas para o problema do desemprego, da renda e da exclusão social, podemos ter excelentes propostas, mas não tocarmos sua raiz (o desemprego, a renda, a concentração de riquezas a desigualdade e o aumento da exclusão social) em nosso País.

Por último, gostaria de fazer um convite para a audiência. Trata-se de uma experiência muito interessante de economia de comunhão, de envolvimento da Igreja Católica: é o Movimento do Socolari. É uma experiência mundial, que começou aqui no Brasil em São Paulo. Creio que vale a pena conhecê-lo como uma alternativa para desenvolver soluções macroeconômicas que dão respostas para o problema do emprego e da renda. Sugeriria que convidássemos essa instituição, essa entidade, para ser ouvida nesse fórum.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Com a palavra a Deputada Maria de Lourdes Abadia.

**A SRA. MARIA DE LOURDES ABADIA** – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr's e Srs. Deputados, também quero parabenizar o Relator e a Comissão por apresentar essa proposta, que é bem concreta para o início de nossos trabalhos. Penso que é muito interessante esse diagnóstico atualizado de nossa realidade social. Estou de acordo com o que os companheiros já colocaram no sentido de ouvirmos pessoas experientes e toda a agenda que está sendo proposta. Gostaria de lembrar a importância do Fórum dos Secretários de Assistência Social, pela atualidade com que eles estão agindo, nesta realidade, e também pelo enfrentamento dos problemas que eles estão tendo nas suas regiões. E nós sabemos das diferenças regionais que temos, em nosso País. Então seria, assim, como sintetizar, ouvindo esse Fórum nós caminharíamos mais rápido.

Gostaria, também, de lembrar a importância do levantamento das leis que estão tramitando no Congresso Nacional e uma articulação, da nossa parte, para ir à votação esses projetos.

Tivemos a experiência, agora, da aprovação do Estatuto da Microempresa, que foi um esforço muito grande da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, aí com o nosso Presidente Aloísio Mercadante, e que foi uma vitória para o Congresso, uma vitória para o País. E acredito que é uma medida que vem melhorar muito a questão do emprego, da geração de emprego e renda para o nosso País.

Quero, nesta Comissão, por exemplo, cobrar experiências positivas, porque acredito que todos nós

que lidamos com a área social já estamos carecas de ver, assim, "Olha, o povo passa fome, a pobreza está aí, são tantos por cento", mas gostaria muito que esta Comissão ouvisse aqueles que estão nas suas regiões, neste País todo, criando alternativas, para solucionar, ou minimizar, o problema da miséria, o problema dos excluídos.

E quero dizer que entrei, na Câmara Federal, com um projeto que recebeu o nº de 1.270/99, que dispõe sobre a alienação dos bens e direitos do acervo da extinta LBA. Porque isso é uma reivindicação de quase todos os municípios brasileiros, pois, do patrimônio da LBA, foi alienada apenas a parte de móveis. Os imóveis, as ações, as obras de arte, as jóias, os quadros não foram alienados. E, pelo nosso levantamento, é mais de um bilhão que poderá ser levantado, com a aprovação dessa Lei. E destino esses recursos para o Fundo Nacional da Assistência Social, vinculando a aplicação desses recursos para o desenvolvimento social e a erradicação da pobreza.

Então, entro nesta Comissão com uma proposta. Quero a colaboração dos senhores para a aprovação desse projeto, e vamos ouvir quem tem solução para o nosso País. E que esta Comissão não seja mais uma com anais bem grandes aí nas bibliotecas, mas que realmente a gente saia com uma proposta e uma colaboração para minimizar e melhorar as condições de vida do nosso povo.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Com a palavra, a Deputada Laura Carneiro.

**A SRA. LAURA CARNEIRO** – Sr. Presidente, Sr. Relator, nobres companheiros de Comissão, normalmente sou bem objetiva. E já li o requerimento e vou fazer minhas sugestões, antes, apenas, ressaltando a importância da questão levantada pelo Deputado José Chaves da regionalização, e não desfazemos isso em cada um dos estados, porque, em três meses, seria impossível. Então, a proposta de regionalizar talvez seja uma proposta muito mais possível, pelo tempo que temos. Subscrever, sem dúvida, as palavras do Deputado Eduardo Barbosa, que, como o Deputado João Fassarella e o Deputado Euler Moraes, e eu, fazemos parte da Coordenação da Frente Parlamentar de Assistência Social, e partir para as questões que considero mais graves.

Enfim, as sugestões que poderia fazer:

Nos objetivos, no item 4, além de definir e destacar recursos financeiros destinados a financiar esses novos programas, há que se lembrar em destacar e definir recursos financeiros para os programas já existentes avaliados positivamente.

Chego a isso, Sr. Presidente, porque infelizmente todos os vetos feitos à LDO – e eu disse isso hoje pela manhã na Comissão de Orçamento -, todos os principais temas levados sobre a área da pobreza à LDO foram vetados. O §5º do art.18, que proibia o contingenciamento de todas as obras voltadas ao polígono das secas, de todos os programas do polígono das secas, foi vetado.

Foram vetadas ainda, no mesmo §5º, as ações da Rede de Proteção Social. O que é a Rede de Proteção Social? São exatamente as ações voltadas diretamente aos excluídos.

Ainda foi vetada, no art. 48, a priorização, no orçamento da seguridade, ao Fundo Nacional de Assistência Social de recursos compatíveis com o crescimento das receitas correntes no orçamento da seguridade social. O que se pensava naquele momento? O que foi aprovado naquele momento, por meio de um grande acordo na Comissão de Orçamento? Tudo que fosse acrescido ao orçamento da seguridade social deveria, na mesma proporção, ser acrescido no Fundo Nacional de Assistência. Isso negociado com a Liderança do Governo – hoje eu disse isso na Comissão -, por meio do Deputado Ronaldo César Coelho. Era uma emenda não só da Deputada Laura Carneiro, mas também do Deputado Eduardo Barbosa, da Deputada Lúcia Vânia, do Deputado Euler, do Deputado João Fassarella, enfim, uma emenda suprapartidária, que também foi vetada.

E ainda, Sr. Presidente, foi vetado o art. 50 também da LDO, que propunha recursos destinados ao Fundo Nacional para Criança e Adolescente, de acordo com o que preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente também votado nesta Casa.

Então, preocupa-me a idéia de que, enquanto nós, aqui, pensamos em soluções possíveis, estratégias de curto, médio, longo prazo, a LDO, votada nesta Casa, também na Comissão Mista de Orçamento, foi vetada nos seus principais artigos ligados à erradicação da pobreza.

Queria sugerir, como entidades a serem ouvidas, o Projeto Axé, que é um projeto da Bahia, global, da sociedade civil, que funciona exemplarmente; o Rubem César, do Viva Rio, que tem também no nosso Estado um trabalho de promoção humana extremamente importante; e um projeto chamado Rio Criança Cidadã, que é um projeto municipal. Quer dizer, não é bem um projeto municipal porque – talvez seja a mágica que se conseguiu no Rio de Janeiro – nele trabalham o Exército, a Igreja, as Secretarias de Saúde e de Assistência do Estado e do Município e as Secretarias de Educação do Estado e do Município. É

um projeto global, e esse Rio Criança Cidadã foi gerado, sonhado e pensado por um grupo de pessoas que imaginava que, unindo esforços, pode-se efetivamente contribuir para solucionar principalmente a questão das crianças que, infelizmente, estão em situação de risco.

Então, essas eram, neste momento, as sugestões a serem feitas, com a relevância de que é importante que essa Comissão tome necessariamente uma posição quanto aos vetos na LDO. Não será viável continuar o trabalho que a gente vai tentar desenvolver se, de antemão, a Lei de Diretrizes Orçamentárias já indica que no ano 2000 não teremos aqueles mínimos recursos garantidos para a assistência social e, portanto, para o objetivo maior, que é a erradicação da pobreza. A única conquista nossa da Comissão da Frente Parlamentar foi a questão do CNB e nada mais. Então, os municípios não precisaram, aos CNB no caso de recebimentos de recursos orçamentários específicos para a área de assistência, mas esses vetos têm que ser combatidos para essa Comissão, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, Srs. Deputados, nós gostaríamos de contribuir para o debate pegando aqui principalmente o item 2 da proposta apresentada pelo Relator, porque até o momento foi citado aqui a importância, e nós concordamos na íntegra, do projeto de renda mínima, da proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães, do projeto que vai na linha do salário educação e nós gostaríamos de incluir neste debate a questão do salário mínimo.

Explicamos porque a sua presença, Sr. Relator, essa Casa, faz cinco anos, que faz de conta que discute esta questão, mas não discute. O Executivo, faz cinco anos, que faz de conta que reajusta o salário mínimo, mas não reajusta, e o Congresso Nacional faz de conta que reúne mas não reúne. Nunca instalou a Comissão Especial para debater esse assunto há cinco anos. E eu fico feliz e concordei com a proposta do Presidente do Congresso Nacional porque entendo que entendo que esse vai ser um fórum que enfim nós vamos ter possibilidade de discutir também o salário mínimo, porque não vejo forma de discutirmos a pobreza sem debater essa questão. Até o nome já diz salário mínimo, não tem um País na América Latina que receba algo semelhante que é pago no Brasil. O Peru, que é o Peru, paga 100 dólares, nós pagamos 70 dólares.

Conforme a CNBB, Sr. Presidente, 100 milhões de pessoas – e eu gostaria que a CNBB fosse convidada também, também o dieese – neste País dependem da decisão do salário mínimo. Não é de ganho do salário mínimo, que ganham até um salário mínimo você chega no máximo a 100 milhões e nós estamos colocando aqui um dependente somente. E se dizem se o problema são as prefeituras vamos discutir então com as prefeituras, se o problema é a Previdência, vamos discutir então com as prefeituras, se o problema é a Previdência, vamos discutir também com a Previdência.

Em resumo eu quero, só para ilustrar aqui o debate que é fundamental que aproveitemos essa oportunidade proporcionada pelo Presidente do Congresso Nacional para poder debater esta matéria. Só para essa Comissão ter uma idéia este projeto está, há um ano, com urgência urgentíssima aprovado na Câmara dos Deputados. Só que /// e ninguém consegue explicar o porquê.

Então, acho que seria fundamental; que nós aproveitássemos também esse espaço aqui, muito bem elaborado pelo Congresso Nacional e desde o primeiro momento fui a favor, já que esse assunto também tenha um debate nesta Casa.

E concluo, Sr. Presidente, dizendo que tenho um trabalho recentemente publicado pelo próprio IPEA que diz que cada R\$ 10,00 que você aumentar no salário mínimo, você diminui em 5% a pobreza do País. Eu gostaria que o IPEA também aprofundasse e colocasse esses dados e outros. Tem um outro dado também lembrado pela Anfipe e pelo Sr. Presidente que publicou um livro, que a melhor forma de combater a pobreza, no Nordeste, é aumentar o salário mínimo, porque o movimento da economia nas prefeituras do Nordeste só se eleva quando você eleva o salário mínimo, porque lá cinco ou seis pessoas dependem do salário mínimo, queremos ou não pagos pela Previdência. Claro que nós sabemos o impacto. Então, o que nós queremos é fortalecer o debate também da questão do salário mínimo aproveitando esse espaço.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Concedo a palavra a Vice-Presidente Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** – Sr. Presidente, primeiro eu acho...

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Senadora Marina Silva, só um minuto. Segundo informações do nosso assessor, vai ser iniciada exatamente agora a votação nominal, e o Presidente pede para que sejam suspensas todas as reuniões.

Temos que discutir hoje e definir o dia e o horário para reunirmos. É importante que saímos daqui com essa decisão. Então, vamos fazer um esforço a mais hoje, atendendo ao pedido do Presidente: vamos lá para votar e, depois, voltaremos. Se os Deputados Federais quiserem continuar esse debate, vou pedir à Senadora que assuma a Presidência e, juntamente com os demais Senadores, irei participar da votação. Voltaremos, e então ela irá. A Senadora vai prescindir de falar do....

**A SRA. MARINA SILVA** – O Deputado Alceu Collares está propondo que eu vá primeiro votar e...

**O SR. ALCEU COLLARES** – A análise dos Regimentos Internos das duas Casas não permite que ocorram reuniões conjuntas, concomitantes.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Sr. Presidente, por que não obedecer os Regimentos e aguardarmos que a Ordem do Dia nas duas Casas sejam esgotadas, ficando, tanto Senadores como Deputados, convocados para, depois, dar prosseguimento à reunião?

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Perfeito. Todos concordam ou não?

Após a votação nas duas Casas, voltaremos a nos reunir.

**O SR. PAULO MARINHO** – Sr. Presidente, faço a lembrança a V. Ex<sup>a</sup> e aos demais pares de que temos sessão do Congresso às 19 horas. Assim, penso que a opção de V. Ex.<sup>a</sup> é mais lógica. Os Senadores não iriam todos de uma vez, mas uma parte, enquanto prosseguiríamos a reunião. Assim que a Vice-Presidente retornar da votação, S. Ex. encaminharia a reunião, de modo que concluiríamos ainda hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Se todos concordarem, penso que podemos, até porque há poucos inscritos.

Já que todos concordaram, vamos prosseguir. A Vice-Presidente irá votar e, depois, irei.

**O SR. PAULO MARINHO** – É importante ouvirmos todas as sugestões até para que o relator possa condensá-las, trazer as suas para votarmos.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Com a palavra o Deputado Euler Moraes.

**O SR. EULER MORAIS** – Sr. Presidente, Sr. Relator, demais colegas Parlamentares, indiscutivelmente essa Comissão tem como responsabilidade um papel histórico: atacar um dos mais graves problemas deste País, que é a miséria e a pobreza.

Acredito que o Relator e a Mesa apresentaram uma importante contribuição com a proposta de trabalho que penso refletir espírito metodológico extremamente objetivo, a qual nos cabe, talvez, tentar

aprimorar e objetivar para que nos 90 dias de trabalho desta comissão possamos atingir resultados concretos e objetivos.

Sr. Relator, eu gostaria de acrescentar a sugestão de mais um ciclo e pedir que fosse explicitado na proposta: o ciclo de visitas. Conforme o Deputado José Chaves bem colocou, ainda que fossem visitas regionais, penso que deveríamos definir realmente algumas visitas a bolsões de pobreza e visitas para conhecer *in loco* algumas experiências bem-sucedidas de combate à pobreza em nosso País. Eu gostaria de sugerir que essas visitas não se limitassem aos membros desta Comissão, que tem uma enorme responsabilidade, mas que a ela fossem somados representantes expressivos do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal, dependendo da localidade, além de representantes da sociedade civil, porque a responsabilidade de combater a pobreza, evidentemente, envolverá as três Esferas de Governo e a própria sociedade civil. E o Presidente do Congresso, esses dias, usou uma expressão extremamente chocante para todos nós: que o Ministro da Fazenda, em cinco anos, não havia recebido um pobre sequer. Eu diria o contrário: o Governo não deve esperar ser procurado pelos pobres; o Governo tem que ir ao encontro deles, porque, muitas vezes, eles não sabem nem como chegar nas repartições públicas para reivindicar os seus direitos.

Então, essa Comissão tem o papel e até o dever de colocar representantes de alguns Ministérios mais afins à questão social para que possam, com os olhos e o coração, se possível, ver a dura realidade da pobreza que graça neste nosso País.

Ainda anteontem, passei aqui bem perto, na Cidade de Águas Lindas, e visitei várias residências. Só quem não tem coração para não se sensibilizar com o que vê: tetraplégicos, com cinco criancinhas, apenas com um salário mínimo para sustentá-los; deficientes, com filhos também deficientes mentais, sem nenhuma renda. Não sei como sobrevivem. Eu diria: talvez os pobres fortes são aqueles que enxergamos nas ruas; aqueles que estão morrendo no dia-a-dia são aqueles que, muitas vezes, os nossos olhos não vêem. E como diz um ditado chinês: mais vale nós vermos algo uma vez do que ouvirmos mil vezes sobre algo. Penso que, mais do que nunca, temos que levar as nossas autoridades do Poder Executivo para ir ao encontro da realidade, para verificar *in loco* o que estamos falando, para que, na hora de discutirmos Orçamento, possam ter o mínimo de sensibilidade para atacar os problemas.

Por isso, gostaria de sugerir que, nas visitas a serem feitas, no mínimo, haja a presença do próprio Ministro – seja da Fazenda, da Saúde, da Educação ou outros mais relacionados à área social – ou, pelo menos, do Secretário Executivo destes Ministérios, além de representantes apropriados dos Governos dos Estados e também dos próprios Municípios.

E gostaria, ainda para concluir, de sugerir que pudéssemos aqui pensar, dentro dessa estratégia proposta pela Mesa, que não adianta sonharmos ou termos a utopia de pensarmos que vamos acabar com a pobreza num passe de mágica. Temos que ter etapas e estratégias. E penso que o Deputado Aloizio Mercadante bem colocou isso. Creio que o primeiro passo que essa Comissão precisa dar é enfrentar, no que tange a esse problema, é de fato o de acabarmos com a fome neste País. E acho que isso é possível, se houver vontade. Dois, três anos, se fizer, é possível acabar com a fome neste País.

Em seguida, podemos atacar de forma mais sistemática o problema da saúde – ou concomitantemente, evidentemente –, o problema da educação, da qualificação, até chegarmos ao problema da renda, da introdução, evidentemente, das pessoas no mercado de trabalho para terem renda e dignidade de vida.

Portanto, eu queria fazer essas sugestões e propor, também dentro das audiências, que, se possível, a Unicef também fosse ouvida, porque tem uma preocupação sobretudo com as crianças e adolescentes do nosso País e poderia certamente, de forma muito isenta e imparcial, também apresentar experiências e sugestões valiosas para o combate à fome e à pobreza em nosso País.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentar o Relator, Deputado Roberto Brant, pela proposição que aqui nos deixou, que é muito construtiva.

Levando em consideração a reunião que os membros da Mesa tiveram Presidente, Vice-Presidente e Relator, da qual tive a honra de participar, pelo menos parcialmente, e as considerações feitas por V. Ex<sup>a</sup>, Deputado Roberto Brant, nós, inclusive os Parlamentares do Bloco da Oposição, do PT, que nos reunimos, fizemos essa sugestão expressa pelo Deputado Aloizio Mercadante quando da sua fala, no sentido de cooperar com uma proposta consistente, com a do Relator, especificando alguns detalhes. E, considerando também as observações fei-

tas na reunião de abertura, procuramos reduzir o número de pessoas que sugerimos para serem ouvidas.

Gostaria de, já que encaminhamos à Mesa esses requerimentos, justificar um pouco alguns dos nomes. Claro que o Deputado Alceu Collares diz: "Puxa, vocês reduziram, mas estão com quinze, dezesseis nomes". É verdade, mas em um País como o nosso, dezesseis é pouquíssimo - em relação a 160 milhões de brasileiros - entre os especialistas nessa área.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) -- Os nomes coincidem com os apresentados pelo Deputado Aloizio Mercadante?

**O SR. EDUARDO SUPILCY** -- Estão mais do que justificados.

Sr. Presidente, quero concluir o meu pensamento. O IPEA mandou ao Relator, Deputado Roberto Brant, os 11 estudos e publicações, objetos do Simpósio do IPEA sobre desigualdade e pobreza, que estão disponíveis em um CD-ROM. Eu já havia, inclusive, mandado cópias, por e-mail, desse CD-ROM, que obtive ao participar do simpósio, para V. Ex<sup>a</sup>, para toda a Mesa e pelo menos para alguns dos companheiros. Todos do Bloco já receberam os 11 estudos que são significativos.

Encerrarei, Sr. Presidente, colocando-me à disposição para colaborar e muito para esta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) -- Vamos providenciar cópias para todos os membros da Comissão.

Srs. Deputados, Srs. Senadores, vamos acatar, mais uma vez, a solicitação do Presidente de suspender a reunião por 30 minutos.

*(A reunião é suspensa às 16h31min e reaberta às 17h31min.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) -- Reabrimos a sessão, concedendo a palavra à Vice-Presidente, Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** -- Baseada na proposta apresentada pelo Relator, pela fala já expressa pelo Deputado Aloizio Mercadante, nós já havíamos conversado rapidamente sobre a proposta apresentada, há uma convergência em relação à sua estruturação e foram oferecidas sugestões de melhoramento da proposta no sentido da indicação de nomes.

Eu diria que esta Comissão precisa ter bem claro que não se trata de um debate dos Parlamentares com especialistas para chegarmos a um produto, porque produtos de especialistas e de parlamentares já temos vários. O que resolverá o problema da pobreza não é mais um relatório, por mais fantástico que seja. Talvez a inovação seja o fato de o Congresso Nacio-

nal estar se debruçando sobre o assunto, por intermédio da criação de uma Comissão Mista. Se essa Comissão Mista se debruçar especificamente sobre esse ou aquele projeto, estaríamos, inclusive, deturpando as suas funções, porque, para debruçar-se, especificamente, sobre o mérito dos projetos, bastariam as comissões técnicas, que dariam parecer de mérito sobre os projetos. Os projetos entrarão, como colocou o Relator na sua proposta, como um dos itens do alcance dos trabalhos da Comissão.

No entanto, é fundamental que esta Comissão faça um debate pelo qual o Congresso Nacional, o poder público, a sociedade, a partir das mais diferentes organizações sociais, possam debater o assunto.

Creio, inclusive, que o grande sucesso desta Comissão ocorrerá se formos capazes de, a partir deste debate que estamos iniciando, fazer com que a sociedade possa mobilizar-se, nas suas localidades mais diversas, para debater a questão da pobreza. E, talvez, o Governo Federal, os Governos estaduais, os Prefeitos possam, a partir dessa movimentação, transformar em políticas públicas de combate à pobreza aquelas experiências que já vinham dando certo.

E concordo plenamente: não podemos ficar apenas na pulverização das propostas em medidas emergenciais ou pontuais. Temos que compatibilizar duas coisas: um plano de combate à pobreza, que vai desde questionarmos as razões que levam ao acontecimento drástico de miséria que temos e, ao mesmo tempo, termos políticas que possam minorar essas condições no curto e no médio prazo; no longo prazo, precisamos entender o que fazer.

Nesse sentido, Sr. Presidente, concordando com as sugestões que já foram apresentadas e com os nomes que já foram sugeridos, eu diria que precisamos dinamizar o trabalho da nossa Comissão, talvez criando subgrupos do trabalho. Não temos como discutir o problema da pobreza sem que tenhamos um olhar bastante rígido sobre alguns aspectos, que seriam a saúde, a educação, a questão da política agrícola e reforma agrária, habitação, enfim, vários temas que poderíamos tratar como subgrupos, dos quais os mais diversos Parlamentares poderiam participar.

Para isso, apresento uma sugestão – e posso encaminhá-la por escrito: que o Presidente da Comissão faça um ofício pedindo a colaboração técnica de pessoas do IPEA, de pessoas de instituições públicas que queiram e possam colaborar na questão das políticas públicas de combate à pobreza. Temos no Senado excelentes assessores na nossa Consultoria

Legislativa; a Câmara dos Deputados também tem. No entanto, pessoas que lidem especificamente com o tema da pobreza, talvez não tenhamos. E é fundamental que possamos contar com o apoio dessas instituições. Sei, inclusive, que há interesse do professor Cristovam Buarque, independentemente da exposição que poderá fazer, em colaborar como professor da UnB que tem trabalhado, durante muitos anos, a questão da problemática da exclusão social. V. Ex<sup>a</sup>s poderão sugerir outros nomes e outras instituições que trabalham a questão da pobreza. O IPEA, para mim, é *hors-concours* nessa discussão, pelo trabalho relevante que desenvolve dessa problemática.

No entanto, acredito que o grande produto que poderemos tirar desta Comissão não é apenas um produto tangível, em que tenhamos um relatório, muito embora isso seja importante; a priorização dos projetos que devem ser aprovados pelo Congresso Nacional é mais importante ainda, porque não seria correto se nós, ao final do relatório, tirássemos uma série de recomendação de políticas públicas para o Governo Federal quando não fizemos aquilo que é da nossa competência fazer, ou seja, elencar os projetos prioritários que devem ser aprovados por nós, Parlamentares, porque isso está na governabilidade do Congresso Nacional.

Então, Sr. Presidente, em acordo com os requerimentos já apresentados, e já apresentamos também, em cima da própria estrutura que o Relator apresentou, mais ou menos uma estruturação já tematizando o ciclo de debate, inclusive um tema que seria o desenvolvimento econômico e a erradicação da pobreza, para esse círculo de debates. E tenho certeza de que, se fizermos uma subdivisão em grupos para discutirmos emprego, pobreza, habitação, educação, saúde, poderemos estar gerando um produto com relação à política de combate à pobreza, que está, digamos, inserida no contexto das grandes questões que efetivamente podem resolver essa problemática enquanto um processo, e não pensarmos que vamos resolver de uma hora para outra.

Seria essa a minha fala, concordando com os encaminhamentos que já fizemos aqui no sentido de que esta comissão possa funcionar dessa maneira. Creio que temos que ter um calendário de funcionamento da comissão e, como proposta de funcionamento, acredito que o melhor dia seria exatamente a terça-feira, porque é um dia em que não temos um volume muito grande de comissões funcionando, e também as sessões das duas Casas não são, digamos assim, com tanta pressão de votação de matérias, que podem ser nominais, o que viria a acarretar pro-

blemas como o ocorrido hoje: termos votação no momento de funcionamento da nossa comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Bem, eu gostaria de já abordar esse problema agora, antes de passar a palavra para o Deputado Félix Mendonça. Precisamos definir um dia certo da semana para as nossas reuniões, e eu gostaria de ouvir sugestões rapidamente a respeito do dia e até da hora para que nós já, consensualmente, deliberemos.

Concedo a palavra ao Deputado Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** – Eu havia ponderado...

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – A Senadora sugeriu terça-feira, e o relator sugeriu quinta-feira pela manhã.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** – Eu queria ponderar o meu caso e o da Deputada Maria Abadia, pelo menos, e do Deputado João Fassarella também. Somos membros da Comissão de Assuntos Econômicos da Câmara e temos sessões ordinárias às quartas e quintas-feiras pela manhã. Toda semana. Temos um semestre inteiro já programado. Amanhã mesmo temos um seminário com quatro Governadores de Estado para discutir a questão do desenvolvimento sustentável para a Amazônia. É impraticável combinar as duas coisas. Então, se fosse possível terça-feira das 2 horas às 4 horas e 30 minutos, quer dizer, rigorosamente começar às 2 horas e terminar às 4 horas e 30 minutos, que é o horário em que começa a Ordem do Dia no Senado, seria um dia mais compatível. Inclusive, em termos de impacto da comissão, de contribuição para a agenda da semana, terça-feira é um dia mais morto; creio que também repercutem mais nas nossas atividades.

Eu queria solicitar que pudesse ser esse horário.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Alguém tem outra sugestão?

Concedo a palavra ao Deputado Marcondes Gadelha.

**O SR. MARCONDES GADELHA** – Sr. Presidente, filio-me à sugestão do relator. Penso que a quinta-feira pela manhã é um período mais vazio, em que podemos trabalhar com tranquilidade e sem limitação de tempo; em algumas circunstâncias, podendo até se arrastar pela tarde mesmo. Vamos ter muito trabalho.

Quero fazer um apelo. Compreendo as razões do Deputado Mercadante, mas uma ação na área econômica que S. Ex<sup>a</sup> pode fazer, talvez a mais importante, é essa aqui, e faz parte de toda a sua história, de toda a sua luta. Talvez as reuniões desta co-

missão devam ser priorizadas em relação à comissão temática de economia da Câmara, ainda mais considerando que essa é uma ação que vai ter um ciclo muito curto. Creio que S. Ex<sup>a</sup> pode aplicar-se a isso, durante esses 90 dias, e tenho absoluta certeza de que o resultado que vai acontecer aqui no trabalho de S. Ex<sup>a</sup> será extremamente compensador para a articulação social neste País.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Deputado Paulo Hartung.

**A SRA. MARINA SILVA** – Observo, só a título de colaboração, que as sessões do Senado ocorrem na quinta-feira pela parte da manhã. Portanto, podemos ter o mesmo problema que tivemos hoje à tarde.

**O SR. PAULO HARTUNG** – A Câmara também, só que não há votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Deputado Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** – Bom que voltei a ser Deputado. Fico feliz. É onde está o poder nesta Casa. Não é nesse isolamento aqui do Senado em que estamos agora.

Terça-feira, acredito ser muito difícil, porque há reunião da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que, neste final de ano, tem uma complexidade grande – estamos recebendo PPA, créditos e assim por diante.

Acredito que, mesmo com o funcionamento do Senado, quinta-feira pela manhã é um dia muito bom. Inclusive há a possibilidade de estender o trabalho. Fico com essa sugestão.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Eu gostaria de ouvir o Deputado Nelson Marchezan.

**O SR. NELSON MARCHEZAN** – Quinta-feira também.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Quinta também.

**O SR. PAULO MARINHO** – Até porque, terça-feira, estamos na reta final da Comissão de Responsabilidade Fiscal, da qual inclusive o nosso relator é membro. Então, quinta-feira a gente pode até vir. Passamos uma horinha, vamos embora. Quinta-feira, ao menos como teste, seria mais conveniente.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Senadora.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES** – Pelo que ouvimos aqui, nem terça, nem quarta, nem quinta. Há problemas com todos os três dias. Então, resta segunda e sexta. Mas há problemas com todos os três dias. Virmos a esta Comissão e fazermos as coisas às pressas não convém.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Por isso, estamos ouvindo sugestões?

**O SR. PAULO PAIM** – É bom lembrar que na Câmara normalmente as votações, quando não podem ser feitas na quarta, são transferidas para quinta de manhã, havendo também votação da Câmara em seguida. Proporia como formal alternativa, então, terça pela manhã.

**O SR. PAULO MARINHO** – Terça pela manhã não é possível, porque a maioria dos Deputados do Rio, Minas, São Paulo chegam aqui entre 10h30min e 11h da manhã.

**O SR. PAULO PAIM** – Mas, dada a importância desta Comissão, os Deputados podem fazer um esforço no sentido de estarem aqui, terça-feira pela manhã, para trabalhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Sim, Deputado.

Deputado Marcondes Gadelha.

**O SR. MARCONDES GADELHA** – Penso, Sr. Presidente, que, se não chegarmos a um consenso, convém submetermos a decisão a voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Perfeito. É o que nós vamos fazer.

**O SR. – MARCONDES GADELHA** – Há duas propostas: uma quinta-feira, e outra, terça-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – É o que nós vamos fazer.

Sim, Deputado.

A questão em pauta é o dia para nossas reuniões.

**O SR. PAULO MARINHO** – Na verdade, só gostaria de fazer uma sugestão à Mesa e ao Relator. Não sei se consta dos trabalhos a oitiva de um organismo importante, o Penuid.

Já está aí? Bom, era isso que gostaria de sugerir. Quanto à data, deixo a critério da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Já percebi que as opiniões estão divididas. Vamos aguardar mais alguns parlamentares, para submetermos o tema à votação.

Ouçamos o Deputado Félix Mendonça.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – É sobre horário ainda?

Permita só uma sugestão sobre a questão do horário.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Sim. Pois não.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Se for para manter as sessões do Senado como foi proposto ao final do semestre, ou seja, que eventualmente voltariam a ser às 14h. Se for para manter as sessões do Senado

às quintas-feiras, às 10h ou às 9h da manhã, por que não se estabelecer o horário de 14h para a Comissão? Fica aí para sugestão. Consultando-se a Mesa do Senado e se se definir que a sessão do Senado será sempre quinta-feira, às 10h, não haveria impedimento para funcionarmos num horário cheio. Quinta-feira...

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Às 14h.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Quem tem interesse vem às 14h.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – OK. Deputado Alceu Collares, V. Ex.<sup>a</sup> tem alguma sugestão no que diz respeito ao dia e horário da Comissão?

**O SR. ALCEU COLLARES** – Voto com os Partidos da Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Como?

**O SR. ALCEU COLLARES** – Voto com os Partidos da Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – OK. Está ótimol. Então, está bom. Há mais esta sugestão: quinta, às 14h.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Quero falar de um outro assunto, Sr. Presidente. Quando encerrar essa questão do horário, gostaria de inscrever-me para usar da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Perfeito. V. Ex.<sup>a</sup> está inscrito a partir de agora.

Concedo a palavra ao Deputado Félix Mendonça.

**O SR. FÉLIX MENDONÇA** – Concordo também com a proposta de 14h, quinta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Ótimo.

**O SR. FÉLIX MENDONÇA** – Sr. Presidente, Srs. Deputados, essa proposta feita pelo Senador Antônio Carlos Magalhães é pragmática, de solução imediata, de 90 dias. A sugestão que faço é que se introduza aqui na metodologia, que me parece ótima, do Relator, que é o fator tempo. Há algumas coisas, sem falar aqui na filosofia do problema: análise das proposições em tramitação no Senado e na Câmara dos Deputados. Acho que isso poderia ser feito perfeitamente pelas assessorias da Casa, e V. Ex.<sup>a</sup> solicaria. Não só as proposições, mas as já existentes também.

Análise das fontes de recursos do financiamento do programa a serem aprovados. Também a assessoria da Comissão de Orçamento pode fazer isso com muita rapidez. Tem também uma outra proposta aqui: avaliação dos programas públicos destinados ao combate. É primeiro a identificação também e, depois, a análise que poderia ser feita. Essa aí poderia ter ingerência nossa maior, mas, na verdade, são da-

dos de que precisamos para a Comissão. Esses três itens, eu diria, rapidamente ou simultaneamente, poderiam ser conseguidos pela nossa Comissão.

Com relação a outros problemas, por exemplo, esses seriam dados de que precisaríamos para caminhar rapidamente dentro desse programa e estabelecer prazos, introduzir aqui o fator tempo, não só no final, mas como se fosse um PERT durante as diversos itens propostos por V. Ex.<sup>a</sup>.

Há outros itens, como o desenvolvimento econômico e pobreza – aí é mais um fórum de debate proposto com brilhantismo até pelo Deputado Mercadante. Poderíamos fazer fóruns separadamente com Celso Furtado, com Rubens Ricupero, com vários outros. Poderiam não ser nessas sessões, mas estabelecer fóruns não dentro da sistemática da sessão de quinta-feira, mas fóruns separados, com datas separadas, porque senão não se tem tempo, tem-se apenas cerca de trinta dias úteis para as sessões. Essa introdução do tempo parcial de cada setor é considero importante; procurar encontrar as diversas contribuições que possam ser dadas pela própria assessoria da Casa.

Era só uma contribuição para que possamos aprovar essa proposta, que é a pragmática. Claro que esse projeto tem a lei do pragmatismo, tem uma força muito grande de trazer a debate um assunto importantíssimo, que está acima do que se está propondo. E aí teremos tempo para fazer esse trabalho, através desses fóruns, porque todo mundo sabe que está propondo, além disso, um new deal que se pode imaginar e dar seqüência depois a esse projeto aprovado, que é de emergência para atender à pobreza gritante que está a nossa vista.

São essas as proposições que quero fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Obrigado. Com a palavra o Deputado João Fassarella.

**O SR. JOÃO FASSARELLA** – Sr. Presidente, Sr. Relator, queria de início dizer da minha concordância em relação à estrutura básica da proposta apresentada pelo Relator, Deputado Roberto Brant.

Quero, hoje, reforçar um ponto de vista trazido pela Deputada Laura Carneiro. Creio que essa é uma questão que mereceria um tratamento até político por parte da Comissão, que fosse o mais rápido possível. Quando da votação da LDO para o exercício do próximo ano, o art. 18 obriga a ter um superávit primário. E o Executivo é autorizado, para a obtenção desse superávit primário, a fazer cortes no Orçamento e contingenciar a sua execução.

Preocupados em proteger desse contingenciamento a área social, especificamente a saúde, educação,

ção social e o atendimento ao polígono das secas – que são as áreas que concentram a maior miséria do País. O § 5º diz que "ao se contingenciar, deixa-se de fora do contingenciamento o atendimento às ações do polígono das secas e às ações incluídas na rede de proteção social".

Essa rede de proteção social é onde está o atendimento ao idoso, ao adolescente, ao deficiente (com renda familiar de até ¼ do salário mínimo), a merenda escolar. Que isso não fosse contingenciado, que essa área estivesse protegida dos cortes. Isso foi vetado. É muito difícil.

Conseguimos avançar na erradicação da pobreza. Temos de ter o mínimo de recursos assegurados para isso. Creio que essa ação deve ser feita logo.

Esta comissão tem um papel político importante, que é, por meio da negociação do convencimento, fazer chegar ao Executivo a necessidade de que nós, se possível por intermédio de um acordo... Não acredito que o Presidente da República tenha analisado a matéria detidamente. É possível que tenha. Isso é necessário para ajuste fiscal. Creio que se Sua Excelência for esclarecido, se o problema chegar até ele – é possível que, numa negociação, se convença da necessidade de se reverter a situação.

O outro ponto é a questão do Estatuto da Criança e do Adolescente, ações que foram iniciadas no Fundo da Criança e do Adolescente para o atendimento aos adolescente que cometem atos de infração. Todos nós assistimos ao que ocorreu na Febem, em São Paulo, há poucos dias. Agora, aqui, em Sete Lagoas, a antiga Febem de Minas Gerais. Houve uma rebelião. Um adolescente estava com a orelha decepada, jogada pelas grades para chamar a atenção do problema carcerário.

Ao ler o documento, o diretor da antiga Febem de Sete Lagos afirma que está aguardando os recursos que estão no Fundo da Criança e do Adolescente para melhorar a situação. Esses recursos foram contingenciados este ano. Foram colocados lá cerca de R\$21 milhões e foram contingenciados R\$ 18 milhões.

Reforço a necessidade – sei até que essa é uma ação emergencial; a comissão tem, talvez, um panorama de trabalho um pouco mais elástico – de nos reunirmos num esforço político para tentarmos restabelecer a proteção para a rede de proteção social e rever o contingenciamento dos recursos do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente, para que esses R\$18 milhões retornem, possam ser executados neste ano.

Essa situação choca qualquer ser humano que tem um pouco de sensibilidade para a questão do abandono, do tratamento extremamente desumano a que é submetida uma parcela significativa da nossa população.

Fica aqui o apelo. Espero que todos os membros da comissão, sem pedantismo ou sem querer uma ação política que venha a constranger a Presidência da República, consigam, politicamente, reverter essa situação.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Concordo a palavra ao Deputado Nelson Marchezan.

**O SR. NELSON MARCHEZAN** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, eu gostaria de me congratular com o Relator pela proposta de trabalho. Fundamentalmente, não tenho nenhuma divergência a acrescentar. Está bastante esquematizado e, seguramente, no desenvolver do trabalho, poderemos avaliar a matéria.

Eu gostaria de fazer concretamente uma análise nos ciclos de audiência pública, na avaliação de programas políticos públicos destinados ao combate à pobreza e nas experiências, eu gostaria de fazer duas ou três citações incidentais provocadas exataamente pelo Relator. Quando o Relator falou da experiência de Brasília e falou da experiência de Minas Gerais, eu queria dizer que esta Câmara aprovou uma lei, a Lei nº 9.553, que teve um belo debate na Câmara e no Senado, que é o Programa de Renda Mínima e Educação, que começou a ser implantado este ano. Segundo informa o Ministério, já existem 160 mil crianças e milhares de famílias sendo atendidas por esse programa pelo Brasil afora, e nos próximos dias a Comissão de Educação vai receber um relatório.

Então, acho que essa é uma experiência interessante num programa em implantação. Também são interessantes o Programa Comunidade Solidária e os do próprio Ministério da Previdência, aqueles programas de tirar o menor do trabalho canavieiro, carvoeiro, etc, desses trabalhos mais penosos. São algumas experiências que me parecem mais isoladas, não-massificadas, como deseja ser o Programa de Renda Mínima.

Esse Programa de Renda Mínima, só da renda mínima tinha trezentos milhões, foi cortado, veio para quarenta, e no Congresso, na Câmara e no Senado, nós conseguimos erguer para cem milhões. E acho que não vai atender totalmente o programa. Acho que, diante dessas experiências que foram citadas, esse é um dos programas mais abrangentes, mais massificantes.

Eu também gostaria, nessa linha, de chamar a atenção para a necessidade de analisarmos bem o que o Governo está gastando em matéria de treinamento e retreinamento de mão-de-obra, porque tenho um profundo apreço pelos programas que treinam as pessoas, não só o programa de alfabetização, mas também esses programas de treinamento e retreinamento que conseguem inserir muitas pessoas. Com essas mudanças rápidas de tecnologia do trabalho, eles conseguem operar, realmente, verdadeiros milagres no sentido de aumentar a renda dessas pessoas, instrumentalizando-as para o mercado de trabalho ou readaptando-as.

Acho que deveríamos avaliar esses programas, inclusive sua eficiência, se o que se gasta está realmente produzindo. Faço isso porque tive, em ambos os casos, uma experiência pessoal que, graças a Deus, tem me valido para o desempenho da atividade parlamentar. Fazendo isso, estou tentando inserir como um dos programas de combate à pobreza, sem dúvida alguma, o programa de educação, sem o que não se pode fazer grande coisa em matéria de combater a pobreza e, seguramente, um belíssimo trabalho de distribuir melhor a riqueza. A educação é um instrumento nesse sentido.

Ainda hoje, pela manhã, debatímos se a educação brasileira não foi, ao longo do tempo, excluente de uma parte da sociedade, no sentido que ela não atingia todas as crianças, todos os segmentos e toda a população. Estamos fazendo uma discussão interessante na Comissão de Educação.

Eram estas as considerações que eu queria fazer, Sr. Relator.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Deputado Salatiel Carvalho. (Pausa.)

Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Deputado Haroldo Lima. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Sebastião Rocha e, posteriormente, a Senadora Maria do Carmo.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Sr. Presidente, Sr. Relator, em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que encaminhei à Mesa um requerimento para que seja convidado o Presidente da CNBB, D. Jaime Henrique Melo, para também ser ouvido.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – V. Exª encaminhou por escrito?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Sim. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil tem tratado muito dessa questão da pobreza, em especial neste ano em que escolheu como tema da Campanha de Fraterni-

dade a questão do desemprego, que é também uma das causas da ampliação da pobreza no nosso País.

Outro assunto que eu gostaria de trazer, Sr. Presidente, diz respeito à estratégia de atuação da Comissão. Eu não participei de toda a reunião da parte da manhã e pode ser que o seguinte aspecto desse assunto já tenha sido tratado: de que forma a Comissão vai se organizar para debater temas específicos? Há um encaminhamento que seja por meio de grupos de trabalho, de subcomissões?

Se ficarmos trazendo para cá todos os assuntos ao mesmo tempo, esta Comissão realmente não vai conseguir vencer, em tempo hábil, toda a demanda que certamente surgirá. Inclusive preocupa-me o número de audiências marcadas. Creio que se as dividíssemos em subcomissões temáticas, poderíamos realizar essas audiências em horários distintos, e, a partir de então, ouvirmos um número maior de pessoas. Aliás, Sr. Presidente, gostaria até de ampliar os meus requerimentos com relação aos convidados, pois creio ser importante e produtivo se trouxermos os legítimos representantes de entidades como a FAO, o Banco Mundial, a ONU, para que, de fato, esse assunto seja tratado com conhecimento por intermédio de experiências exitosas ocorridas em outros países.

Sr. Presidente, tenho colocado no Senado e na Comissão de Assuntos Sociais uma questão que, para mim pelo menos, acredito deva ser um dos caminhos trilhados por esta Comissão, qual seja, fazermos um estudo de avaliação quanto à elaboração de diretrizes para construção de um plano de metas sociais para o Brasil. Acredito não ser atribuição desta Comissão fazer um plano de metas, até porque, me parece, a iniciativa deva partir do Poder Executivo. Mas esta Comissão poderia levantar subsídios, do ponto de vista econômico, e inúmeros parâmetros para oferecê-los, em forma de diretrizes, ao Governo. Assim, elaboraremos um plano de metas para o Brasil, não para o Governo Fernando Henrique Cardoso. Hoje, esteve na Comissão de Assuntos Sociais um representante do Fórum Nacional de Segurança Alimentar, trazendo-nos, dentre outras tantas propostas uma que é exatamente a de se construir um plano de metas sociais. O que isso significa? Para mim, significa identificar o que mais afeta as pessoas pobres do País, de que forma combater esse problema, que prioridade devemos obedecer – definindo dois ou três problemas principais de pobreza em nosso País -, avaliarmos qual custo e o que poderá ser feito para erradicá-lo. A partir daí, respaldados em dados que as entidades técnicas, os organismos técnicos trarão,

entendo ser possível realizarmos um estudo. Pode ser que possamos enfrentar a pobreza definitivamente daqui a uns 20 anos. Mas, para isso, várias soluções alternativas precisam ser tomadas, como, por exemplo, as avaliações anual e bianual, mas que seja um plano de metas para o Brasil cumprir, independentemente de quem esteja no governo. Portanto, partindo de um grande entendimento de toda a sociedade brasileira, aí incluindo governo, parlamento e sociedade civil organizada.

Sr. Presidente, sei que não é possível tratar de um assunto dessa natureza nesta Comissão. Por isso, ao encaminhar essa questão, gostaria de saber se já existe uma avaliação prévia de como será feita a reestruturação interna desta Comissão quanto à abordagem de temas específicos, como o que citei, e outros que já foram aqui mencionados pelos demais membros desta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Concedo a palavra à nobre Senadora Maria do Carmo Alves.

Posteriormente à fala de S. Ex<sup>a</sup>, a concederei ao último orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

Logo após, definiremos dia e local de funcionamento da Comissão.

Quanto aos requerimentos, que não são poucos, creio que já temos quorum para votá-los.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES** – Sr. Presidente, gostaria que esta Comissão tivesse uma metodologia de trabalho para melhor avançarmos no tempo, um plano para ser seguido de forma pedagógica, senão demoraremos nessa discussão e não vamos chegar a lugar nenhum.

Era esse o pedido que gostaria de deixar registrado.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – V. Ex<sup>a</sup> está oferecendo sugestões por escrito?

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES** – Não. Tenho, na Mesa, requerimento para que esta Comissão tenha um assessoramento técnico, porque a questão da pobreza e da miséria não será resolvida com discursos políticos.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Temos esse assessoramento não só do Senado e da Câmara, mas também vamos inclusive pleitear junto ao próprio IPEA, ao IBGE...

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES** – Claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – ..a outros técnicos para nos auxiliar nos trabalhos. Vamos discutir isso logo em seguida.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES** – No meu requerimento, eu faço dessa forma.

O que eu gostaria é que fosse de forma pedagógica para não desperdiçarmos o nosso tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Muito obrigado a senhora.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, o último orador inscrito.

**O SR. EDURDO SUPILCY** – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de informar que considero importante podermos votar hoje os requerimentos até para que possam ser feitos os convites o quanto antes.

Vamos supor que gosfaríamos de ter, conforme uma das proposições que nós aqui apresentamos, os professores Celso Furtado, o Embaixador Rubens Ricupero para a exposição inicial. E que porventura eles não possam, digamos, na próxima terça-feira, mas quem sabe, então,...

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Ou na próxima quinta. É por isso que, após a fala de V. Ex<sup>a</sup>, vamos definir o dia e a hora. Caso contrário não temos como formular o convite.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Aprovados os requerimentos, se as pessoas designadas para a primeira reunião só puderem vir daqui a três semanas, digamos, então, começemos pelos outros. Vamos dar essa flexibilidade à Mesa. É a sugestão que eu faço.

Gostaria também de observar que vamos ter aqui regras de procedimento e de respeito mútuo quando as visões forem diferentes. Isso é muito importante. Ainda na parte da manhã, quando o Deputado Alceu Collares frisou a importância de colocarmos algumas proposições, prioritariamente, como o Programa de Garantia de Renda Mínima e de outros, a questão do salário-mínimo, enfatizada também pelo Deputado Paulo Palim, o Deputado Roberto Brant colocou que a sua visão é um pouco diferente, ou que seja. Bom, o que precisamos aqui é dar o espaço suficiente para que as vozes possam ser apresentadas e essas diferenças de opinião sejam democraticamente colocadas

Com relação à importância do salário-mínimo, eu gostaria de dizer quão importante eu acho que o Congresso Nacional possa analisar não apenas o melhor desenho de um Programa de Renda Mínima, mas como ele deveria ser coordenado com a existência do salário-mínimo e como isso deve ser administrado levando-se em consideração a nossa experiência, os estudos que têm sido efetuados, a experiência de outros países.

Vou dar exemplos. A Inglaterra, recentemente, introduziu o salário-mínimo e, ao mesmo tempo, expandiu um programa de crédito fiscal às famílias. Há

pessoas que trabalham e não alcançam determinada renda, complementando-a, ao mesmo tempo em que introduziu o salário-mínimo. Nos Estados Unidos, o Governo Bill Clinton, de um lado, expandiu-os, mais do que dobrou a forma de Imposto de Renda Negativo que ali existe, expandiu também recentemente o valor do salário-mínimo. E isso tem sido objeto dos estudos inclusive econométricos por parte dos economistas. São situações que tipicamente devemos estudar com muita atenção.

Além dos estudos do Ipea que mencionei pela manhã, que já estão no e-mail da Secretaria da Comissão, que seria importante disponibilizar a todos, gostaria de assinalar que o Ipea....

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Já determinamos a distribuição.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Ótimo.

Mas o IPEA tem publicações recentes como estes ensaios e propostas organizados por Ana Lúcia Lobato, e a análise dos diversos programas de garantia de renda mínima vigentes no Brasil antes da aplicação da Lei nº 9.533, que agora expande as experiências, ainda que com um formato muito restrito e diminuto. Seria interessante analisarmos esses trabalhos a fim de aqui propormos uma modificação, na forma como foi aprovado pelo Congresso Nacional.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Ouviemos as sugestões e acolhemos requerimentos, os quais submeteremos à votação. Mas, em primeiro lugar, como havia dito, vamos decidir o dia e a hora. Consultei o Senador Paulo Hartung, que se retirou e disse que não voltaria,. S. Ex<sup>a</sup> optou por quinta-feira, às 14 horas. Gostaria de consultar o Plenário se concorda com essa data e esse horário.

Os Srs. Senadores que forem favoráveis, querem se manifestar.

Está, então, definido: na próxima quinta-feira, às 14 horas, estaremos reunidos neste mesmo local.

**O SR. ALCEU COLLARES** – Qual a duração de cada reunião?

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – É difícil estipular.

**O SR. ALCEU COLLARES** – Não, não pode ser demais, porque muitos viajarão à noite.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Exatamente. Das 14 às 17 horas, podendo, naturalmente, ser prorrogada. E às vezes até, se não houver...

**O SR. EDUARDO BARBOSA** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. EDUARDO BARBOSA** – Gostaria de saber se teremos apenas uma reunião por semana.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Inicialmente, uma por semana.

**O SR. EDUARDO BARBOSA** – Não tem brecha.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Não tem. Não há condições de realizar mais do que uma. Agora, é lógico...

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Se fizer uma bem feita... Poucas e boas.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Doze por mês.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Muito bem feitas...

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Como?

**O SR. JOSÉ CHAVES** – Quatro por mês.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – É. Temos que avaliar. Se são doze, não há como ouvir todas as autoridades sugeridas nos requerimentos que já foram feitos. Hoje mesmo esgota, praticamente. Então, creio que temos que avaliar bem o pedido de oitivas.

**O SR. ROBERTO BRANT** – Sr. Presidente, uma sugestão.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Pois não.

**O SR. ROBERTO BRANT** – Creio que nenhum de nós, em sã consciência, pode vetar uma sugestão de requerimento, pois são todas personalidades importantes. A única limitação é esta: poderemos ficar no máximo dois meses em audiências públicas. Posteriormente, discutiremos o relatório, sugestões de legislação etc. Teremos, na verdade, de seis a sete audiências públicas. Assim, creio que deveríamos estabelecer algum critério, pois não há como ouvir todas aquelas que foram aqui listadas, mesmo que possamos ouvir duas ou três. Agora,...

**O SR. EDUARDO BARBOSA** – A Mesa pode dosar...

**O SR. ROBERTO BRANT** – Mas é isso que gostaria de sugerir. Deveríamos deixar que o Presidente tivesse uma certa flexibilidade, evidentemente dentro de limites democráticos, a fim de dosar um pouco as coisas. É o que sugiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Deputado Aloízio Mercadante.

**O SR. ALOÍZIO MERCADANTE** – Gostaria de reforçar o parecer do relator no sentido de aprovarmos os requerimentos como indicações, como sugestões. Que a Mesa da Comissão, de posse das

sugestões, marque, se possível, uma audiência já na próxima quinta-feira e apresente uma proposta para as seis audiências, que seriam reflexivas, de aprofundamento temático. Com isso, talvez possamos, na reunião seguinte, comentar, alterar, sugerir alguma modificação e votar, se houver divergências. Mas creio que é possível convergir para uma proposta.

Nós, do Bloco, apresentamos cinco mesas como sugestão, que podem ser alteradas, evidentemente, modificadas, acrescidas, incorporadas. Acredito que poderíamos fixar seis audiências de reflexão e de aprofundamento e seis de trabalho, e vamos ter que fazer a discussão do processo legislativo, orçamentário, enfim, a discussão do próprio relatório. Não seriam mais reuniões de produção da comissão.

Então, a minha sugestão é que a organização dessas seis audiências públicas fosse delegada à Mesa, tendo em vista as várias contribuições que foram apresentadas hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** – O levantamento que foi feito em relação à quantidade de reuniões que temos em três meses 12 reuniões, para sermos produtivos, já nos leva a um caminho, que é a instituição de subgrupos de trabalho, da mesma forma como ocorre nas CPIs. Ou seja, determinadas pessoas vão cuidar, por exemplo, do sigilo telefônico, do sigilo bancário, e, posteriormente, vão apresentar o produto de um trabalho em comissão.

Portanto, penso que já se poderia pensar, o Relator e o Presidente, em instituir uma proposta de subgrupos para que, de forma temática, os Srs. Parlamentares, Deputados e Senadores, agrupem-se para, inclusive, ampliar o debate.

Pode ser que as reuniões ordinárias sejam na quinta-feira, mas o subgrupo de educação pode fazer uma reunião na terça ou quarta-feira, no dia que for da sua conveniência, o que ajudará sobremaneira os trabalhos da comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Vamos colocar os requerimentos em votação. O primeiro requerimento é da Senadora Marina Silva.

**O SR. NELSON MARCHEZAN** – E a sugestão do Deputado Mercadante, no sentido de que já fosse programada a reunião da próxima quinta-feira e que o Relator examinasse em conjunto e apresentasse uma sugestão de como conduzir isto? Foi o Mercadante que sugeriu isso. Queria saber se V. Ex<sup>a</sup> vai acatar ou

não a sugestão, porque me pareceu de muito bom senso.

**A SRA. MARINA SILVA** – Pelo que entendi da proposta...

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Podemos acatar, perfeitamente. Só que não precisaríamos votar os requerimentos.

**O SR. NELSON MARCHEZAN** – Votaríamos depois. No momento, só votaríamos a autorização para que a Mesa possa providenciar que, na próxima quinta-feira, tivéssemos o que foi sugerido, o IBGE?

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, pelo que entendi da proposta do Deputado Mercadante, ele sugere que se aprovem os requerimentos e que a Mesa, baseada nessas aprovações, apresente uma outra sugestão que possa se enquadrar dentro das reuniões reflectivas, que foi a expressão usada.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Vamos colocar em votação todos os requerimentos apresentados na reunião de hoje.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Parlamentares que os aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Por indicação, vamos programar as reuniões segundo a sugestão do Deputado Aloizio Mercadante. E sobre as sugestões no sentido de que haja modificações na proposta do Relator, ele vai fazer um estudo sobre todas elas e dizer se entende que deve acatá-las ou não. Nesse sentido, vamos colocar também em votação a proposta do Relator já com as alterações possíveis.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Parlamentares concordam?

**O SR. PAULO MARINHO** – Eu ressalto o requerimento que fiz no início...

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – O requerimento já está aprovado.

**O SR. PAULO MARINHO** – Não. O requerimento do Governador Alceu Colares é no sentido de que se examinem três proposições antes de tudo.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Exatamente.

**O SR. ALCEU COLLARES** – Não, no item 2, cuja proposição é de V. Ex<sup>a</sup>: "propor prioridade para a tramitação de proposições legislativas em andamento". Há 50 ou 60, e no requerimento, que V. Ex<sup>a</sup> sugere, estou colocando que queremos que aprovem ou rejeitem a prioridade à emenda do Senador, à proposição do Senador Suplicy e ao salário mínimo do Palim.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Exatamente. Ele tem que ter um tempo para analisar, porque são várias sugestões. É isso que estou propondo.

**O SR. ALCEU COLLARES** – Proposições para esse item...

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – É isso que estou propondo...

Dou-lhe um tempo para analisar e vamos, naturalmente na próxima reunião...

**O SR. ALCEU COLLARES** – Mas, Sr. Presidente, não custa colocar em votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Quero entender.

**O SR. ALCEU COLLARES** – Só que se estabelece já a prioridade para essa proposta a essas proposições.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Pois é, mas é que há muitas propostas.

O importante é que ele faça o levantamento de todas, inclusive as do senhor.

**O SR. ALCEU COLLARES** – Eu gostaria que colocasse em votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Sim.

**A SRA. MARINA SILVA** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** – Até entendo a preocupação do Deputado no sentido de que esses projetos, por serem altamente relevantes, já ficariam como um marco inicial. No entanto, advogo a tese de que possamos fazer um levantamento e depois retornar à proposta do Deputado, porque podemos estar praticando uma injustiça com projetos que também são altamente relevantes e que, nesse momento, não estão a lume na Comissão. Então, vamos fazer o levantamento, tendo já como indicação, diante mão, a proposta do senhor, que já tem a renda mínima, salário mínimo e a proposta do Senador Antonio Carlos. Essa V. Exª já incluiu?

**O SR. ALCEU COLLARES** – Senadora, quero ver se a Comissão rejeita essa proposta que estou fazendo ou a aprova. Ou a rejeita ou a aprova.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Não, mas afi os outros também ofereceram sugestões. De princípio vão querer o mesmo.

Faço um apelo a V. Exª, para que dê essa oportunidade ao Relator de condensar todas essas propostas, estudá-las, analisá-las, para que possamos aqui debater posteriormente.

**O SR. ALCEU COLLARES** – V. Exª ainda não me convenceu, mas me curvo aos argumentos que não me convenceram. De qualquer maneira, vamos confiar no eminente Relator, porque tenho absoluta convicção de que proposições mais importantes do que essa não tem aqui no Congresso.

**O SR. PAULO PAIM** – Sr. Presidente, só um esclarecimento.

Pelo o que entendi do encaminhamento de V. Exª, todos os requerimentos estão aprovados, foram aprovados em bloco.

**O SR. ROBERTO BRANT** – Posso dar um esclarecimento a respeito desse tema? O que propus aqui não foi examinarmos todas as proposições e incorporá-las no Relatório. O que eu disse foi o seguinte: propor ao Senado e à Câmara que dêem prioridade, porque a Comissão acha relevante determinados temas, porque tanto a Câmara quanto o Senado tem seus próprios procedimentos para tramitação de proposições. Esta Comissão Mista não substitui as Comissões temáticas da Câmara e do Senado, como a CCJC, etc. Ao final, o que propus é que produzíssemos aqui duas coisas: a primeira, uma lista de recomendações, com o peso político de uma comissão dessa natureza, dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo. Ao Poder Executivo, no sentido de ratificação de rumos de políticas sociais que tivermos examinado. Ao Poder Legislativo, a alta prioridade que daríamos, por exemplo, a dois ou três ou quatro proposições que achamos necessárias. Por exemplo, não podemos aqui aprovar uma nova política de salário mímino. Mas podemos achar que isso é elemento essencial para qualquer política de erradicação. Então, vamos dar a nossa força política. Agora, no relatório final, certamente vamos incorporar pedaços dessa proposições. Por exemplo: problema da renda mímina. Mesmo que não aprove a renda mímina na forma da proposição que estamos mandando, nada impede que no relatório, conforme as discussões que aqui se travarem, tomemos emprestado e colhemos elementos aqui e ali e os já incorpore na nossa proposição legislativa própria.

É essa a explicação metodológica que eu queria dar, porque é isso que tenho na cabeça.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Pois não.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** – Penso que já cumprimos nossa discussão hoje. Eu só queria fa-

zer uma ponderação. Na Comissão de Economia da Câmara, pelo menos, tem sido possível.

Vamos ter um embate aqui porque temos visões políticas e estamos em lugares diferentes da sociedade, com papéis parlamentares diferenciados, na discussão de mérito de qual é a natureza da pobreza, quais são os determinantes, quais são as alternativas. Mas creio que a Comissão vai ser capaz, porque é possível, de uma grande convergência em torno de algumas propostas. E que as nossas divergências sejam, portanto, localizadas e muito bem definidas, expressando nossas posições ideológicas, políticas, programáticas, mas que caminhemos no sentido de uma convergência, de uma iniciativa comum, inclusive desfazendo aquele clima inicial da Comissão de que parece que não há qualquer tipo de possibilidade de entendimento e que não vamos ser capazes de avançar. Penso que seremos capazes de avançar e de propormos políticas alternativas para a sociedade.

Nesse processo, demarcaremos as posições evidentemente diferenciadas que terão de se expressar ao longo do encaminhamento. Por isso, teremos que fazer um esforço muito grande para, nas questões de encaminhamento, buscar a unidade política. Essas indicações são muito ricas tenho certeza de que o Sr. Relator assim as entende, ampliam horizontes, trazem novos subsídios e novos posicionamentos. Mas não resolveremos os problemas no encaminhamento. Temos de começar nossos trabalhos na próxima quinta-feira à tarde. A Mesa os três que sugerem encaminhamentos discutirá e consultará os Parlamentares ao longo da semana a fim de trazer uma proposta. Temos um prazo de oito dias para apresentação de sugestões e para que cheguemos a uma proposta definida a fim de iniciarmos as nossas discussões, começando pelo diagnóstico da pobreza.

Essa é a minha recomendação.

**O SR. ROBERTO BRANT** – E já ouvindo pessoas.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** – Já ouvindo pessoas e colocando a mão na massa. Em vez de ficarmos discutindo como vamos chegar, vamos dar o primeiro passo. A partir daí o processo vai-se definindo.

**O SR. ROBERTO BRANT** – Podemos ouvir as pessoas conjuntamente...

**A SRA. LUIZA ERUNDINA** – Sr. Presidente, eu já estou inscrito há algum tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Pois não, Deputado.

**A SRA. LUIZA ERUNDINA** – Sr. Presidente, para se ter condições de hierarquizar essas propostas, é necessário que as conheçamos todas. O Sr. Relator incorpora sua proposta, mas devemos conhecê-la previamente. Seria importante que fossem encaminhadas a cada um de nós todas as propostas em tramitação para que tenhamos um juízo de valor e tragamos uma contribuição, seja na sua hierarquização, seja na condição de agregar uma a outra. Isso ajudaria em nossa contribuição para a hierarquização.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – A assessoria vai fazer o resumo e o Sr. Relator encaminhará a todos os Srs. Deputados e Srs. Senadores.

**O SR. SALATIEL CARVALHO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Com a palavra o Deputado Salatiel Carvalho.

**O SR. SALATIEL CARVALHO** – Sr. Presidente, esta reunião foi interrompida por causa de votação nominal no Senado. Tivemos de nos ausentar também em alguns momentos. Com isso, não acompanhei toda a reunião. A proposta do Relator é um roteiro definido, claro e objetivo.

Com relação ao Item nº 3, experiências de programas específicos de combate à pobreza em execução para entidades governamentais ou por organizações não-governamentais, não sei se foi sugerido ao Sr. Relator, dentro do elenco de entidades, instituições e pessoas convidadas, que trouxéssemos a voz da experiência com relação ao fomento da autoprodução.

Ontem, na Câmara, foi votado o Estatuto da Microempresa, instrumento importantíssimo. Há experiências dentro e fora do Brasil de que programas de microcréditos tiveram grande importância na superação da linha de pobreza e de miséria. Temos o exemplo de um país pobre, Bangladesh, que implantou um banco de fomento ao pequeno crédito e realmente conseguiu resgatar milhões e milhões de pessoas que viviam abaixo da linha de miséria e pobreza absoluta. É uma experiência já testada e aprovada no Brasil por algumas organizações não-governamentais; alguns governos a têm testado, fora do Brasil também tem dado certo.

Deveríamos trazer autoridades da área fazendária, o Sr. Ministro da Fazenda. Neste País, o microempreendedor não tem o menor estímulo dos bancos oficiais. O que vai fazer um pobre coitado que precisa, às vezes, de um pequeno financiamento sentado di-

ante de um gerente de um Banco do Brasil, de uma Caixa Econômica? Há poucos dias, Sr. Presidente, tive o cuidado de pedir a Caixa Econômica o grande banco social que me mandasse a relação de todos os programas de que ilspõe – e a Caixa é um grande banco social – voltados para o microprodutor, para o microempreendedor. A Caixa me mandou a relação de todos os programas.

A primeira exigência é ser cliente da Caixa. E há uma série de garantias que inviabilizam o programa. A solução seria a implantação de um programa de âmbito nacional – com uma pequena parcela dos bilhões do BNDES – um programa sério e efetivo com o aval do Governo e que assumiria o risco. Eu tenho aqui um documento do BNDES que atesta como a principal causa do grande índice de mortalidade das microempresas a falta de acesso ao crédito. Evidentemente, precisamos de um programa amplo, com sustentação governamental, com o Governo assumindo riscos também, um programa que facilite o acesso ao crédito por parte daquele pequeno produtor, da dona-de-casa para que ela possa comprar sua máquina de costura, do cidadão pai de família para que ele possa montar um carrinho de pipoca ou de picolé. Se tivermos um programa de âmbito nacional, teremos encontrado uma saída concreta, real, com experiências já realizadas, a fim de resgatar realmente muita gente que já está na marginalidade.

Se não houver um programa dessa forma e desse âmbito, Sr. Presidente, nós jamais viabilizaremos o acesso das pessoas simples ao crédito, que é indispensável para qualquer tipo de iniciativa, para qualquer tipo de empreendimento.

Assim, gostaria de sugerir que ou o Sebrae, ou as autoridades do BNDES, que já têm experiência – o BNDES tem um orçamento milionário – participasse do debate conosco. Quando for feita a divisão de tarefas aqui, talvez o Sr. Presidente ou o Sr. Relator pudesse designar alguns Parlamentares mais voltados para a microempresa e criar um grupo. Creio que esse será um dos grandes resultados que a Comissão poderá obter ao final dos seus trabalhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Sr. Presidente, como se vislumbra, pode ser necessário formar vários grupos.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Exatamente.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Então, eu queria solicitar à Mesa que fizesse uma concessão com relação aos suplentes, a fim de que eles também pudessem integrar as subcomissões. O número de parlamentares talvez não seja suficiente para preencher todas as subcomissões.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Exatamente. Com certeza, todos os suplentes serão chamados para dar a sua contribuição nos diversos grupos.

**O SR. FÉLIX MENDONÇA** – Sr. Presidente, para esse debate nós poderíamos, por exemplo, reunir Ricúpero e Celso Furtado na próxima reunião e fazer debates conjuntos. Quer dizer, poderíamos ouvir pessoas de alto nível conjuntamente, três ou quatro grandes debatedores, como num fórum.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Eu ia propor agora, ou seja, para já deliberarmos a respeito e convidarmos os dois primeiros da relação, Rubens Ricúpero e Celso Furtado.

Houve requerimento e sugestões no sentido de que fosse convidado o Nobel de Economia Amartya Sen, que tem uma agenda complicadíssima. Se o Plenário entender que sim, temos que expedir o convite imediatamente, se quisermos ouvi-lo em noventa dias. Se todos os Srs. e Sras. Senadoras e os Srs. e Sras. Deputados concordarem, expediremos o convite para o Nobel da Economia Amartya Sen e também para os dois primeiros indicados, Celso Furtado e Rubens Ricúpero.

Todos concordam? (Pausa.)

Então, isso está definido para a próxima quinta-feira, a menos naturalmente que eles não tenham disponibilidade. Nesse caso, poderíamos convidar, além desses dois – e de expedir o convite do Nobel da Economia ...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> lesse o requerimento dos nomes seguintes, ficaria aprovado e a Mesa teria flexibilidade para compatibilizar datas. Assim, se V. Ex<sup>a</sup> quiser ler e colocar em votação...

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Já foram todos aprovados.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Os seguintes também?

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Todos.

Desejo agradecer a presença de todos os Srs. Deputados e Senadores e declaro encerrada a presente sessão.

Fica definido que, quinta-feira, às 14h, podemos ouvir esses dois já aprovados.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 18h36min.)*

## ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

PUBLIQUE-SE.

EM: 10 / 09 / 1999

*Rui Oscar Dias Janiques*  
Rui Oscar Dias Janiques  
Diretor da DAF

### ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 76, DE 1999

À Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com as alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo PD 000487/99-6, **RESOLVE**:

I - Designar o servidor VICTOR ANNIBAL SOARES AZEVEDO, Analista de Informática Legislativa, para integrar o Grupo de Trabalho constituído pelo Ato nº 57/99 e destinado a dar uma nova configuração à Home Page do Senado Federal.

II - Prorrogar para 22 de setembro de 1999 o prazo para que o Grupo de Trabalho conclua os trabalhos sob sua responsabilidade.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos quadros de aviso do PRODASEN.

Brasília, 23 de agosto de 1999.

  
REGINA CÉLIA PERES BORGES  
Diretora-Executiva

PUBLICAR-SE:

EM: 10 / 10 / 1999

Rm. Oscar Dias (Assinado)  
Diretora da DAF

## ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 77 DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar os servidores **ANTONIO JOSÉ BROCHADO DA COSTA**, matrícula 425, e **MANOEL EDUARDO DE CARVALHO NETO**, matrícula 167, e para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 43/1998      Processo: PD 55/98-0**

**Contratado:** HIDROQUÍMICA SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS E DO AR LTDA.

**Objeto:** Prestação de serviços de tratamento para controle de corrosão, incrustação e crescimento microbiológico no sistema de circulação de água das torres de ar condicionado do PRODASEN.

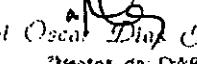
**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 115/98.

Brasília, 30 de agosto de 1999.

  
**REGINA CÉLIA PERES BORGES**  
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM: 10 / 10 / 1999

  
Regina Célia Peres Borges  
Diretora da DAF

## ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 78 DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar os servidores **MANOEL EDUARDO DE CARVALHO NETO**, matrícula 167, e **ANTONIO JOSÉ BROCHADO DA COSTA**, matrícula 425, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

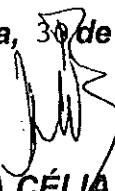
a) **Contrato nº 50/1998      Processo: PD 701/97-1**

**Contratado:** ELECTRON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição, instalação e garantia de funcionamento de 01 (um) sistema de condicionamento de ar tipo "Self-Contained", com condicionador acoplado de 15 TR – 380 V – 60 Hz, marca TROPICAL BRYANT, modelo 15 TR, para o Laboratório de Testes e Aceite de Equipamentos, localizado no galpão do PRODASEN.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 137/98.

*Brasília, 30 de agosto de 1999.*

  
**REGINA CÉLIA PERES BORGES**  
Diretora-Executiva

PUBLICA-SE.

1999 10 10 / 1995

10  
a) *Regina Célia Borges*  
Dir. Executiva  
PRODASEN

## ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 79 DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **MANOEL EDUARDO DE CARVALHO NETO**, matrícula 167, e **ANTONIO JOSÉ BROCHADO DA COSTA**, matrícula 425, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 05/1997**      **Processo:** PD 439/96-7  
**Contratado:** DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica aos equipamentos dos Sistemas de ar condicionado e de água gelada do computador, sistema elétrico e hidráulico e de telecomunicações e transmissão de dados do PRODASEN.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 14/97.

*Brasília, 30 de agosto de 1999.*

  
**REGINA CÉLIA PERES BORGES**  
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE:

Diário Oficial do Brasil / 10 de setembro de 1999

Oscar Dias Janque  
Diretor da DAF

## ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 80, DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar os servidores **MANOEL EDUARDO DE CARVALHO NETO**, matrícula 167, e **ANTONIO JOSÉ BROCHADO DA COSTA**, matrícula 425, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 06/1997**      **Processo: PD 403/88-1**  
**Contratado:** ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A.  
**Objeto:** Prestação de serviços de Assistência Técnica e Manutenção preventiva e corretiva de um elevador marca "Schindler" e de todos os componentes necessários ao seu funcionamento, instalado no edifício sede do PRODASEN.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 30 de agosto de 1999.

  
**REGINA CÉLIA PERES BORGES**  
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM: 10 / 10 / 1999

Rui Oscar Dias Janiques  
Diretor da DAF

## ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 81, DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **MANOEL EDUARDO DE CARVALHO NETO**, matrícula 167, e **ANTONIO JOSÉ BROCHADO DA COSTA**, matrícula 425, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

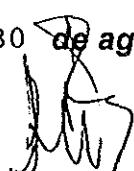
a) **Contrato nº 84/1998      Processo: PD 115/98-3**

**Contratado: SCHINDLER DO BRASIL S/A.**

**Objeto:** Prestação dos serviços de modernização do elevador instalado no edifício sede do PRODASEN, incluindo garantia de funcionamento e fornecimento de peças novas e originais.

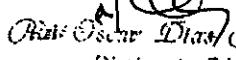
**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 42/99.

Brasília, 30 de agosto de 1999.

  
**REGINA CELIA PERES BORGES**  
**Diretora-Executiva**

REQUESE.

EM: 10 / 10 / 1995

  
Regina Célia Peres Borges  
Diretora do DAF

## ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 82, DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar os servidores **MANOEL EDUARDO DE CARVALHO NETO**, matrícula 167, e **ANTONIO JOSÉ BROCHADO DA COSTA**, matrícula 425, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 33/1997      Processo: PD 225/97-5**

**Contratado:** RADIAÇÃO TELECOMUNICAÇÕES E TRANSMISSÃO DE DADOS LTDA.

**Objeto:** Contratação de serviço de radiochamadas, com locação de 69 (sessenta e nove) aparelhos de telemensagens para o PRODASEN.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 74/97.

*Brasília, 30 de agosto de 1999.*

  
**REGINA CÉLIA PERES BORGES**  
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM: 10 / 10 / 1999.

Rui Oscar Dias Jantiques  
Diretor da DAF

## ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 83, DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar os servidores **ANTONIO JOSÉ BROCHADO DA COSTA**, matrícula 425, e **MANOEL EDUARDO DE CARVALHO NETO**, matrícula 167, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

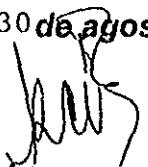
a) **Contrato nº 17/1997**      **Processo: PD 137/96-0**

**Contratado:** POLI ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Fornecimento e instalação de um sistema de ar condicionado no prédio principal do PRODASEN.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 40/97.

Brasília, 30 de agosto de 1999.

  
**REGINA CÉLIA PERES BORGES**  
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM: 10 / 10 / 1995

Rui Oscar Dias Antunes  
Diretor da DAF

## ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 84, DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **MANOEL EDUARDO DE CARVALHO NETO**, matrícula 167, e **ANTONIO JOSÉ BROCHADO DA COSTA**, matrícula 425, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 28/1996      Processo: PD 380/96-2**  
**Contratado: MOBITEL S/A TELECOMUNICAÇÕES**  
**Objeto: Prestação de serviços de radiochamadas, com locação de 18 (dezoito) aparelhos de telemensagens Mobi's.**

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 46/97.

Brasília, 30 de agosto de 1999.

  
**REGINA CELIA PERES BORGES**  
**Diretora-Executiva**

PUBLIQUE-SE.

EM: 10/09/1999

Oscar Dias Janiques  
Diretor da DAF

## ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 85, DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **MANOEL EDUARDO DE CARVALHO NETO**, matrícula 167, e **ANTONIO JOSÉ BROCHADO DA COSTA**, matrícula 425, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 23/1997      Processo: PD 595/96-9**  
**Contratado: LEISTUNG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**Objeto:** Prestação de serviços de assistência técnica através de manutenções preventiva e corretiva aos equipamentos do Sistema Ininterrupto de Energia Elétrica do PRODASEN.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 58/97.

Brasília, 30 de agosto de 1999.

  
**REGINA CÉLIA PERES BORGES**  
Diretora-Executiva

Brasília, 30 de agosto de 1999.

10/08/99  
RCB  
Regina Célia Peres Borges  
Diretora-Executiva

## ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 86, DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar os servidores **MANOEL EDUARDO DE CARVALHO NETO**, matrícula 167, e **ANTONIO JOSÉ BROCHADO DA COSTA**, matrícula 425, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 12/1998      Processo: PD 472/97-2**

**Contratado:** ACECO PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.

**Objeto:** Aquisição e instalação de mobiliário marca ACECO, na sala do computador central do PRODASEN, para acomodação de 50 (cinquenta) microcomputadores servidores da Rede Local do Senado Federal e outros equipamentos, incluindo lançamento de cabos de dados, de telefonia e energia elétrica.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 81/98.

Brasília, 30 de agosto de 1999.

  
**REGINA CÉLIA PERES BORGES**  
Diretora-Executiva

MUBIQUE-SE.

EM: 10 / 10 / 1999

Oscar Dias Janiques  
Diretor da DAF

## ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 87, DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar os servidores **MANOEL EDUARDO DE CARVALHO NETO**, matrícula 167, e **ANTONIO JOSÉ BROCHADO DA COSTA**, matrícula 425, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 15/1996 Processo: PD 296/87-2**  
**Contratado:** COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB.  
**Objeto:** Regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa Horo-Sazonal Azul, o fornecimento à unidade consumidora, pela CEB, da energia elétrica necessária ao funcionamento de sua instalação localizada na Esplanada dos Ministérios, em conformidade com a Portaria nº 33, de 11.02.88, do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 42/97.

*Brasília, 30 de agosto de 1999.*

*RJ*  
**REGINA CÉLIA PERES BORGES**  
Diretora-Executiva

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

P U B L I C A U E S E  
Em 10/09/99  
-----  
Diretor da SSAPES

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.042, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

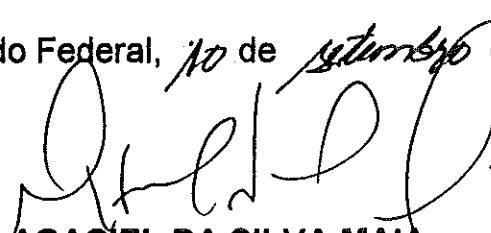
#### RESOLVE:

**Art. 1º** - São designados os servidores MURILLO EDUARDO F. S. PORTO, matrícula nº 2094, e MARILENA CHIARELLI, matrícula nº 4692, como gestor titular e substituta, respectivamente, do contrato nº 062/99, celebrado entre o Senado Federal e a ZYX - PRODUÇÕES VISUAIS LTDA.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de setembro de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

P U B L I Q U E . S S  
Em 10/09/99

Diretor de SAPPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.043, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores MARIA GOIACI ALVES CARVALHO, matrícula nº 4466, e MARIO MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 2799, como gestora titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 053/99, celebrada entre o Senado Federal e a PILOTO CARIMBOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

P U B L I Q U E . S S  
Em 10/09/99

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.044, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013966/99-5,

RESOLVE dispensar o servidor FERNANDO BASSIT LAMEIRO COSTA, matrícula 4584, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Sergio Machado, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Liderança do PSDB, com efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1999.

Senado Federal, 10 de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

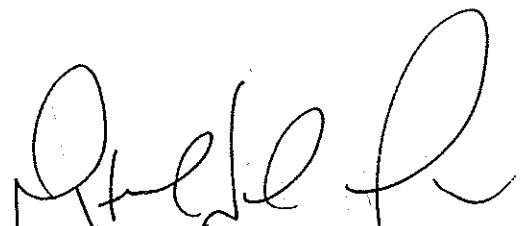
P U B L I Q U E . S E  
Em 10/09/99  
Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.045, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013964/99-2,

RESOLVE dispensar o servidor FÁBIO ANDRÉ PINTO E SILVA, matrícula 2419, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Liderança do PSDB, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Sergio Machado, com efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1999.

Senado Federal, 10 de setembro de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

P U B L I Q U E . S S  
Em: 10/09/99  
-----  
Dir. Infraestrutura - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.046, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013070/99-1,

RESOLVE dispensar o servidor JOÃO BATISTA MARQUES, matrícula 4839, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador José Fogaça, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Roberto Freire, com efeitos financeiros a partir de 16 de agosto de 1999.

Senado Federal, 10 de setembro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

P O R U M Q U E . S E  
Em 10/09/99

Diretor Geral SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.047, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010897/99-2,

**RESOLVE** dispensar a servidora LOURDES MARIA VIEIRA GOMES CARNEIRO, matrícula 3064, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Liderança do Governo, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente de Divulgação, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 25 de junho de 1999.

Senado Federal, 10 de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

P U B L I Q U E . S E  
Em 10/09/99

Diretor-Geral SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.048, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013965/99-9,

RESOLVE dispensar a servidora LINDALVA UMBELINA FERREIRA, matrícula 1962, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete da Liderança do PSDB, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Sergio Machado, com efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1999.

Senado Federal, 10 de setembro de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

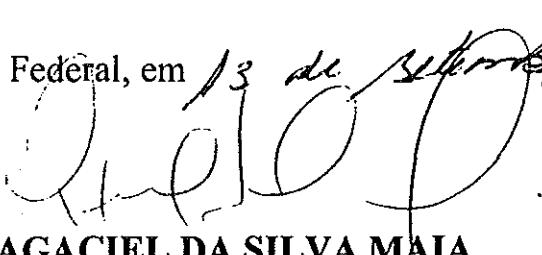
P. M. S. L. G. D. E. - 99  
Em 13/09/99  
Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.049, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 14312/99-9,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Francelino Pereira.

Senado Federal, em 13 de Setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

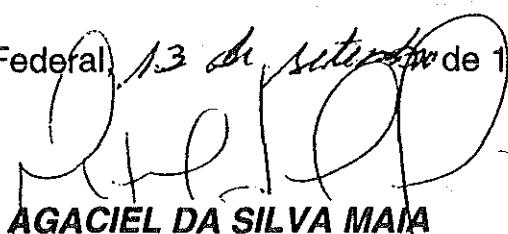
P U B L I Q U E . S S  
Em 13/09/99

Diretor de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.050, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a nova redação dada pela Resolução nº 09, de 1997, RESOLVE: alterar o Ato nº 2090/98-DGER, para incluir na qualidade de membro, o Servidor **Narciso Mori Júnior, mat. 4080**, a partir de 1º de setembro de 1999.

Senado Federal, 13 de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIN**  
**DIRETOR GERAL**

P. O. B. / C. U. E. S. E.  
Em 13/09/99  
Dir. do SSAPES.

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.051, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº. 12, de 1995, e tendo em vista o disposto no art. 13, § 6º., da Lei nº. 8.112, de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 9.527, de 1997,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a nomeação de **MARIA AMÉLIA PINHEIRO DE ALMEIDA** para o cargo de Analista Legislativo, Nível III, Área de Saúde e Assistência Social, Especialidade de Medicina, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Diretor-Geral nº. 1895, de 1999, em virtude de não haver cumprido o prazo previsto para posse no referido cargo, de acordo com o disposto no art. 13, § 1º., da Lei nº. 8.112, de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 9.527, de 1997.

Senado Federal, em *13 de setembro de 1999.*

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral do Senado Federal

P. G. M. I. Q. U. E. - 86  
Em 13/07/99  
Assinado por: AGACIEL DA SILVA MAIA

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.052, DE 1999

ALTERA O QUADRO DE  
DETALHAMENTO DA DESPESA DO  
PRODASEN.

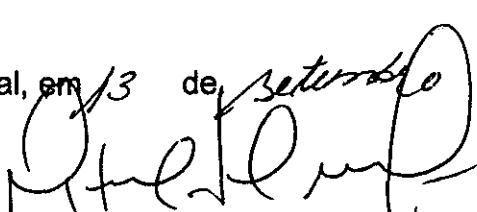
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o que dispõe o Ato do Presidente do Senado Federal nº 50, de 1996, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Unidade 02.103 - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, na forma dos Anexos I e II deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 13 de setembro de 1999

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

## 02.000 - SENADO FEDERAL

## 02.103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

EM R\$ 1,00

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL				NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	CANCELAMENTO
EXPENDITURAS								
01.007.0024.2026.	- ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROPORCIONAR NOS DIFERENTES SETORES DO CONGRESSO NACIONAL, RECURSO COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVAVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS A VIBRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FNS.	3.4.90.39	199	710.000				
01.007.0024.2026.0001	- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL.	3.4.90.39	199	710.000	710.000			
01.007.0024.4900.0002	- COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JUDICIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFOR-MAIS E ADAPTACOES DE MOVEIS, TELECOMUNICAÇOES, ETC.	3.4.90.39	199	25.000	25.000			
01.007.0024.4900.0002	- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.39	199	25.000	25.000			
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>TOTAL</b>		
<b>0</b>	<b>735.000</b>	<b>735.000</b>		<b>0</b>		<b>735.000</b>		

Anexo I

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**(Eleito em 30-6-1999)**

**Presidente : (Vago)**

**Vice-Presidente: (Vago)**

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

**PFL**

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

**Bloco de Oposição**

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

**Membro Nato**  
**Romeu Tuma (Corregedor)**

SENADO FEDERAL  
**SECRETARIA - GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)  
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe:  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:** CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)  
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4609)  
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4609)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTHONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

**COMISSÕES PERMANENTES**  
**(Arts. 72 e 77 RISF)**

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

**PPB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas  
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho  
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55  
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Presidente: OSMAR DIAS**  
**Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA**  
 (29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. VAGO		
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÁNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO  
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES  
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

**PMDB**

MARLUCE PINTO RR-1301/4062  
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65

**PFL**

GERALDO ALTHOFF SC-2041/47  
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57

**PSDB**

OSMAR DIAS PR-2121/25

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)**

HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99  
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493  
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (61) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Presidente: JOSÉ AGRIPINO**  
**Vice-Presidente: RAMEZ TEBET**  
 (23 titulares e 23 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO VAGO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA 2. AGNELO ALVES	MT	2291/2297 RN 2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUÇÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

( 27 titulares e 27 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA - PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	RJ	2208/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

#### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

**4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

<b>PMDB</b>	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
<b>PFL</b>	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
<b>PSDB</b>	
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)</b>	
GFRALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

**REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: jullorie@senado.gov.br**

---

**4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA  
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA  
(06 TITULARES)**

**TITULARES**

	<b>PMDB</b>
JOSÉ FOGAÇA	RS- 1207/1607
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50
	<b>PFL</b>
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17
	<b>PSDB</b>
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95
	<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)</b>
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30
	<b>PPB</b>
LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: [julloric@senado.gov.br](mailto:julloric@senado.gov.br)**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

**Presidente: JOSÉ SARNEY**  
**Vice-Presidente: CARLOS WILSON**  
 (19 titulares e 19 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEÚ TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Fax: 311-3546

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

## 6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES  
 Vice-Presidente: ALBERTO SILVA  
 (23 titulares e 23 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessado)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

**Presidente: ROMERO JUCÁ**  
**Vice-Presidente: ROMEU TUMA**  
 (17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA VAGO	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES 2. IRIS REZENDE 3. VAGO	AP GO	2151/2157 2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074			
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUÇÁ	RR	2111/2117			

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(Representação Brasileira)**

1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51<sup>a</sup> LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY
--

**MESA DIRETORA**

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	'07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5980	318 2960

**MEMBROS TITULARES | MEMBROS SUPLENTES**

**SENAORES**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
JOSÉ FOGAÇA	RS	'07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7803
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
<b>PSDB</b>									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@ 01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5825
<b>PT/PSB/PDT/PPS</b>									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

**LEGENDA:**

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PFL</b>									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
<b>PMDB</b>									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
<b>PSDB</b>									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NÁRCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
<b>PPB</b>									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
<b>PT</b>									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

**LEGENDA:**

\* Gabinetes localizados no Anexo III

# Gabinetes localizados no Anexo II

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - [mercosul@abordo.com.br](mailto:mercosul@abordo.com.br)

SECRETÁRIO: ANTONÍO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## Conheça algumas de nossas publicações



**Conselhos aos Governantes** – Coleção Clássicos da Política – Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II, com 841 páginas. Apresentação de Walter Costa Porto.

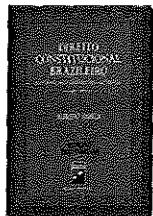
Preço por exemplar: R\$ 30,00



### Código de Proteção e Defesa do Consumidor e Legislação Correlata

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Com 115 páginas, traz índice temático remissivo, elaborado por Alcides Kronenberger e Maria Celeste J. Ribeiro.

Preço por exemplar: R\$ 5,00



**Direito Constitucional Brasileiro – reforma das instituições nacionais** – Coleção Memória Brasileira – Fac-símile da segunda edição da obra publicada em 1902. Abrange onze temas: reformas constitucionais no Brasil, organização federal, base material da união, poder público federal, sistema eleitoral, a questão da estabilidade governativa, a decretação de leis, os juízes, cidadania, liberdade e a questão da defesa social. Com 544 páginas.

Preço por exemplar: R\$ 8,00

Consulte nosso catálogo na Internet: [www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

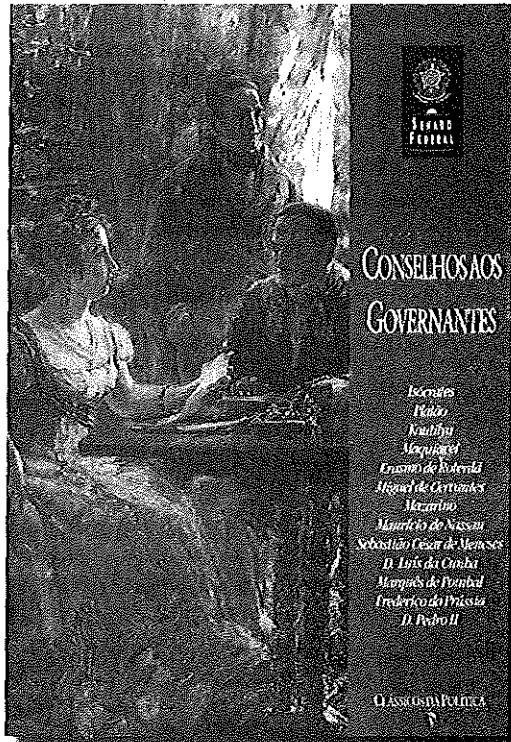


SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## Conselhos aos Governantes Coleção Clássicos da Política

Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II, com 841 páginas. Apresentação de Walter Costa Porto.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet  
[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal  
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes  
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# A Política Exterior do Império

## Coleção Biblioteca Básica Brasileira

Edição fac-similar, em três volumes. Obra clássica da história diplomática brasileira que apresenta um panorama e uma análise das relações internacionais do país no século XIX. De autoria de J. Pandiá Calógeras.

Preço (três volumes): R\$ 60,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Qtd		
2	Qtd		
3	Qtd		
4	Qtd		
5	Qtd		
6	Qtd		
7	Qtd		
8	Qtd		
9	Qtd		
10	Qtd		
11	Qtd		
12	Qtd		
13	Qtd		
14	Qtd		
15	Qtd		
16	Qtd		
17	Qtd		
18	Qtd		
19	Qtd		
20	Qtd		
21	Qtd		
22	Qtd		
23	Qtd		
24	Qtd		
25	Qtd		
26	Qtd		
27	Qtd		
28	Qtd		
29	Qtd		
30	Qtd		
31	Qtd		
32	Qtd		
33	Qtd		
34	Qtd		
35	Qtd		
36	Qtd		
37	Qtd		
38	Qtd		
39	Qtd		
40	Qtd		
41	Qtd		
42	Qtd		
43	Qtd		
44	Qtd		
45	Qtd		
46	Qtd		
47	Qtd		
48	Qtd		
49	Qtd		
50	Qtd		
51	Qtd		
52	Qtd		
53	Qtd		
54	Qtd		
55	Qtd		
56	Qtd		
57	Qtd		
58	Qtd		
59	Qtd		
60	Qtd		
61	Qtd		
62	Qtd		
63	Qtd		
64	Qtd		
65	Qtd		
66	Qtd		
67	Qtd		
68	Qtd		
69	Qtd		
70	Qtd		
71	Qtd		
72	Qtd		
73	Qtd		
74	Qtd		
75	Qtd		
76	Qtd		
77	Qtd		
78	Qtd		
79	Qtd		
80	Qtd		
81	Qtd		
82	Qtd		
83	Qtd		
84	Qtd		
85	Qtd		
86	Qtd		
87	Qtd		
88	Qtd		
89	Qtd		
90	Qtd		
91	Qtd		
92	Qtd		
93	Qtd		
94	Qtd		
95	Qtd		
96	Qtd		
97	Qtd		
98	Qtd		
99	Qtd		
100	Qtd		
101	Qtd		
102	Qtd		
103	Qtd		
104	Qtd		
105	Qtd		
106	Qtd		
107	Qtd		
108	Qtd		
109	Qtd		
110	Qtd		
111	Qtd		
112	Qtd		
113	Qtd		
114	Qtd		
115	Qtd		
116	Qtd		
117	Qtd		
118	Qtd		
119	Qtd		
120	Qtd		
121	Qtd		
122	Qtd		
123	Qtd		
124	Qtd		
125	Qtd		
126	Qtd		
127	Qtd		
128	Qtd		
129	Qtd		
130	Qtd		
131	Qtd		
132	Qtd		
133	Qtd		
134	Qtd		
135	Qtd		
136	Qtd		
137	Qtd		
138	Qtd		
139	Qtd		
140	Qtd		
141	Qtd		
142	Qtd		
143	Qtd		
144	Qtd		
145	Qtd		
146	Qtd		
147	Qtd		
148	Qtd		
149	Qtd		
150	Qtd		
151	Qtd		
152	Qtd		
153	Qtd		
154	Qtd		
155	Qtd		
156	Qtd		
157	Qtd		
158	Qtd		
159	Qtd		
160	Qtd		
161	Qtd		
162	Qtd		
163	Qtd		
164	Qtd		
165	Qtd		
166	Qtd		
167	Qtd		
168	Qtd		
169	Qtd		
170	Qtd		
171	Qtd		
172	Qtd		
173	Qtd		
174	Qtd		
175	Qtd		
176	Qtd		
177	Qtd		
178	Qtd		
179	Qtd		
180	Qtd		
181	Qtd		
182	Qtd		
183	Qtd		
184	Qtd		
185	Qtd		
186	Qtd		
187	Qtd		
188	Qtd		
189	Qtd		
190	Qtd		
191	Qtd		
192	Qtd		
193	Qtd		
194	Qtd		
195	Qtd		
196	Qtd		
197	Qtd		
198	Qtd		
199	Qtd		
200	Qtd		
201	Qtd		
202	Qtd		
203	Qtd		
204	Qtd		
205	Qtd		
206	Qtd		
207	Qtd		
208	Qtd		
209	Qtd		
210	Qtd		
211	Qtd		
212	Qtd		
213	Qtd		
214	Qtd		
215	Qtd		
216	Qtd		
217	Qtd		
218	Qtd		
219	Qtd		
220	Qtd		
221	Qtd		
222	Qtd		
223	Qtd		
224	Qtd		
225	Qtd		
226	Qtd		
227	Qtd		
228	Qtd		
229	Qtd		
230	Qtd		
231	Qtd		
232	Qtd		
233	Qtd		
234	Qtd		
235	Qtd		
236	Qtd		
237	Qtd		
238	Qtd		
239	Qtd		
240	Qtd		
241	Qtd		
242	Qtd		
243	Qtd		
244	Qtd		
245	Qtd		
246	Qtd		
247	Qtd		
248	Qtd		
249	Qtd		
250	Qtd		
251	Qtd		
252	Qtd		
253	Qtd		
254	Qtd		
255	Qtd		
256	Qtd		
257	Qtd		
258	Qtd		
259	Qtd		
260	Qtd		
261	Qtd		
262	Qtd		
263	Qtd		
264	Qtd		
265	Qtd		
266	Qtd		
267	Qtd		
268	Qtd		
269	Qtd		
270	Qtd		
271	Qtd		
272	Qtd		
273	Qtd		
274	Qtd		
275	Qtd		
276	Qtd		
277	Qtd		
278	Qtd		
279	Qtd		
280	Qtd		
281	Qtd		
282	Qtd		
283	Qtd		
284	Qtd		
285	Qtd		
286	Qtd		
287	Qtd		
288	Qtd		
289	Qtd		
290	Qtd		
291	Qtd		
292	Qtd		
293	Qtd		
294	Qtd		
295	Qtd		
296	Qtd		
297	Qtd		
298	Qtd		
299	Qtd		
300	Qtd		
301	Qtd		
302	Qtd		
303	Qtd		
304	Qtd		
305	Qtd		
306	Qtd		
307	Qtd		
308	Qtd		
309	Qtd		
310	Qtd		
311	Qtd		
312	Qtd		
313	Qtd		
314	Qtd		
315	Qtd		
316	Qtd		
317	Qtd		
318	Qtd		
319	Qtd		
320	Qtd		
321	Qtd		
322	Qtd		
323	Qtd		
324	Qtd		
325	Qtd		
326	Qtd		
327	Qtd		
328	Qtd		
329	Qtd		
330	Qtd		
331	Qtd		
332	Qtd		
333	Qtd		
334	Qtd		
335	Qtd		
336	Qtd		
337	Qtd		
338	Qtd		
339	Qtd		
340	Qtd		
341	Qtd		
342	Qtd		
343	Qtd		
344	Qtd		
345	Qtd		
346	Qtd		
347	Qtd		
348	Qtd		
349	Qtd		
350	Qtd		
351	Qtd		
352	Qtd		
353	Qtd		
354	Qtd		
355	Qtd		
356	Qtd		
357	Qtd		
358	Qtd		
359	Qtd		
360	Qtd		
361	Qtd		
362	Qtd		
363	Qtd		
364	Qtd		
365	Qtd		
366	Qtd		
367	Qtd		
368	Qtd		
369	Qtd		
370	Qtd		
371	Qtd		
372	Qtd		
373	Qtd		
374	Qtd		
375	Qtd		
376	Qtd		
377	Qtd		
378			



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## Conheça algumas de nossas publicações



**O Livro da Profecia** – Obra organizada por Joaquim Campelo Marques, com 976 páginas. Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores e intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

Preço por exemplar: R\$ 25,00

**De Profecia e Inquisição** – Coleção Brasil 500 Anos – Coletânea de textos da autoria do padre Antônio Vieira, referentes ao processo que o Santo Ofício promoveu contra o grande missionário e pregador. Edição alusiva ao terceiro centenário da morte do autor, com 278 páginas.



Preço por exemplar: R\$ 20,00



**Da Propaganda à Presidência** – Coleção Memória Brasileira – Edição fac-similar da obra de Campos Sales, publicada em 1908. Contém narrativa detalhada a respeito da trajetória do autor, desde os tempos da propaganda republicana até o mandato presidencial, retratando, histórica e analiticamente, o surgimento do pacto político de maior durabilidade do período republicano brasileiro. Com 232 páginas e introdução de Renato Lessa.

Preço por exemplar: R\$ 8,00

Consulte nosso catálogo na Internet: [www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## O Livro da Profecia

Obra organizada por Joaquim Campelo Marques, com 976 páginas. Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores e intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

Preço por exemplar: R\$ 25,00



Conheça nosso catálogo na Internet  
[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



**EDIÇÃO DE HOJE: 224 PÁGINAS**